Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de setembro de 2022 Edição 181

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 27.486, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.560.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Contabilidade Geral do Estado - COGES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2° do artigo 8° da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais) no presente exercício, em favor da unidade orçamentária Contabilidade Geral do Estado - COGES, para atendimento de despesas de correntes, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			**1.560.000,00**
11.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.043.273,67
		339033	0100	38.000,00
		339036	0100	20.000,00

		339030	0100	358.726,33
11.020.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0100	100.000,00
TOTAL				**R$ 1.560.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			**1.560.000,00**
11.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.150.000,00
		319013	0100	20.000,00
		319016	0100	20.000,00
		319113	0100	370.000,00
TOTAL				**R$ 1.560.000,00**

Protocolo 0032091237

DECRETO N° 27.485, DE 20 SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 41.220,33, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 41.220,33 (quarenta e um mil duzentos e vinte reais e trinta e três centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**220,33**
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	220,33
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			**41.000,00**
14.012.04.129.2139.1488	ADQUIRIR BENS IMÓVEIS	459161	0104	41.000,00
TOTAL				**R$ 41.220,33**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**220,33**
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	0100	220,33
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			**41.000,00**
14.012.04.129.2139.1489	OBRAS E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DA SEFIN	449051	0104	41.000,00
TOTAL				**R$ 41.220,33**

Protocolo 0032104330

DECRETO N° 27.487, DE 20 SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 12.250.440,65, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 12.250.440,65 (doze milhões duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das

dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			**250.000,00**
11.010.03.092.2085.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/ RO	449051	0234	250.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**440,65**
19.025.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1640	440,65
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**12.000.000,00**
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0300	6.058.000,00
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0300	5.942.000,00
TOTAL				**R$ 12.250.440,65**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			**250.000,00**
11.010.03.092.2085.1499	DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/ SEDE.	339039	0234	150.000,00
11.010.03.128.2110.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339093	0234	100.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**440,65**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

19.025.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	1640	440,65
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**12.000.000,00**
27.001.17.512.2130.1497	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449051	0300	12.000.000,00
TOTAL				**R$ 12.250.440,65**

Protocolo 0032153100

DECRETO N° 27.484, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 5.230.841,02, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2° do artigo 8° da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 5.230.841,02 (cinco milhões duzentos e trinta mil oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto n o caput decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**5.230.841,02**
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	5.230.841,02
TOTAL				**R$ 5.230.841,02**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			**2.974.924,02**
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0100	4.769,00
		319011	0100	2.502.389,82
		319013	0100	6.615,52
		319016	0100	7.428,32
		319113	0100	22.575,46
		319192	0100	431.145,90
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			**2.255.917,00**
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.934.840,00
		319012	0100	35.970,00
		319013	0100	257.007,00
		319016	0100	19.000,00
		319113	0100	9.100,00
TOTAL				**R$ 5.230.841,02**

Protocolo 0032209626

DECRETO N° 27.488, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.888.105,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.888.105,00 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil cento e cinco reais), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**1.587.980,00**
15.020.06.181.2002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339039	0240	487.000,00
15.020.06.181.2002.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	339032	0240	100.980,00
15.020.28.845.0000.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	0640	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**300.125,00**
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0112	282.125,00
16.001.12.368.2124.2384	REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS	339039	0312	18.000,00
TOTAL				**R$ 1.888.105,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**1.587.980,00**
15.020.06.181.2002.2000	REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339014	0240	150.000,00
15.020.06.181.2002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339014	0240	337.000,00
15.020.06.181.2002.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	339014	0240	100.980,00
15.020.28.846.0000.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	339047	0640	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**300.125,00**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0112	225.875,00
		339036	0312	18.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

16.001.12.368.2124.2374	APOIAR UNIDADES ESCOLARES QUE DESENVOLVEM MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS	339014	0112	56.250,00
TOTAL				**R$ 1.888.105,00**

Protocolo 0032258003

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 25 de agosto de 2022, MARIA ROSINETE ROCHA PICANCO, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula 300015027, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032257679

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2022, EDUARDA GABRIELA DE QUEIROZ LINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032260006

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de setembro de 2022, NATHANAEL MONTEIRO FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032259471

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 9 de setembro de 2022, RENATA MONTEIRO LIMA BELEZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032260681

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2022, NATHANAEL MONTEIRO FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032261283

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2022, CAIO AUGUSTO LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100067486, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032262369

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2022, VALDEIR REIS DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087276, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032262185

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2022, RONALDO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140457, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032265358

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2022, SAMUEL DE SOUZA AMORIM, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042298, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032266746

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2022, ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093551, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032266533

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2022, MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300120560, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032268910

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2022, TIMOTEO KLOS BORGES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088130, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032268795

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2022, PEDRO NOBERTO FILHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093146, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032269500

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2022, ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032264003

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de setembro de 2022, JESSICA PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032266080

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2022, CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Enfermagem, do Hospital de São Francisco do Guaporé .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032270672

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2022, DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032275656

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de agosto de 2022, JULIANA NASCIMENTO MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032271011

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032276206

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032276426

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, ADALMIR MELO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Interno de Regulação, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032277440

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2022, DEBORA VIANA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Interno de Regulação, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032276996

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2022, ADALMIR MELO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032277224

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2022, MARIA JULIA ALFAIA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032277965

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2022, JOÃO MATHEUS DE ANDRADE SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032279515

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2022, JULIA IZABEL DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032279346

Decretode 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2022, FABIANA FELIX NASCIMENTO SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032279452

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de setembro de 2022, ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032280419

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2022, MAIARA DOS SANTOS PASSOS GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032280327

Decreto de 20 de setembro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 25 de agosto de 2022, publicado no diário oficial nº 164 de 26 de agosto de 2022, que exonerou a contar de 18 de agosto de 2022, ROSIRENE DO EGITO ZALMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Gabinete, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 18 de Agosto de 2022	a contar de 4 de Agosto de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032278445

Decreto de 20 de setembro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 25 de agosto de 2022, publicado no diário oficial nº 164 de 26 de agosto de 2022, que exonerou a contar de 18 de agosto de 2022, NELIO DE SOUZA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 18 de Agosto de 2022	a contar de 4 de Agosto de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032278613

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de agosto de 2022 publicado no diário oficial nº.164 de 26 de agosto de 2022 que nomeou, a contar de 18 de agosto de 2022, NELIO DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Gabinete, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032278935

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 4 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2022, ROSIRENE DO EGITO ZALMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032279838

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2022, RHANAY LETICIA QUEIROZ VAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032280853

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2022, RHANAY LETICIA QUEIROZ VAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Gabinete, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e

Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032280972

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de setembro de 2022, BILENE FERREIRA FRANÇA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032281159

Decreto de 20 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2022, LUCAS SILVA AIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032261866

Decreto de 21 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2022, THIAGO CARMELO HAISE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032310279

Decreto de 21 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2022, THIAGO CARMELO HAISE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032310457

Portaria de férias nº 6124 de 20 de setembro de 2022.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/09/2022 a 28/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, **ASSESSOR ESPECIAL III**, matrícula 300013596, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(19/09/2022 a 28/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC7281

Portaria de férias nº 6123 de 20 de setembro de 2022.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/06/2022 a 09/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GILMAR MAIA FEITOSA**, **ASSESSOR ESPECIAL III**, matrícula 300155763, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(20/06/2022 a 09/07/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC7282

Portaria de férias nº 6122 de 20 de setembro de 2022.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/08/2022 a 31/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO**, **ASSESSOR ESPECIAL III**, matrícula 300169629, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/08/2022 a**

31/08/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC7283

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 6129 de 21 de setembro de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021,publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIC HENRIQUE LOPES ARAUJO,** SECOM - Assessor V - CDS-05, matrícula 300141952, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, originalmente marcadas para o**20/09/2022 a 29/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**20/09/2022 a 29/09/2022,** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/09/2022 a 06/10/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7288

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 692 de 19 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia)

R E S O L V E:

Art 1º **DESIGNAR** a servidora **RAFAELLA BLENDA PAIÃO LOPES CAMPOS MARTINI** , ocupante do cargo de **OUVIDORA**, matrícula funcional n.º 300170281,para **SUBSTITUIR**, em suas ausências, o servidor **PEDRO PASINI SILVEIRA** ,matrícula funcional n.º 300099402, no cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**, sem prejuízo de suas atribuições, com efeitos a partir de 01/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032227708

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 232/2022/PGE-DER

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, gerido pela **CONCEDENTE**, para o **CONVENENTE**, objetivando custear a *recuperação de 314,09km de estradas vicinais*, conforme o Plano de Trabalho (Id. 0031516176) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI - 0009.072487/2022-66, cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio terá vigência da assinatura do termo até a data de 11 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias**,** a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto nos Plano de Trabalho (Id. 0029125346), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de R$903.913,63 (novecentos e três mil novecentos e treze reais e sessenta e três centavos)**,** conforme o Plano de Trabalho (Id. 0031516176).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R$894.873,63 (oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei n° 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000189, de 14/09/2022 (Id. 0032123211).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R$9.040,00 (nove mil quarenta reais), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0031516138).

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e JUAN ALEX TESTONI **-** Prefeito de Ouro Preto do Oeste – RO.

Porto Velho/RO, data certificada.
Protocolo 0032171092

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 222/2022/PGE-DER

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA -Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais denominadas Linha 82 (29,30km), Linha Km 12 (15,31km), Linha Km 09 (32,15Km) e Linha 206 (2,66Km) do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0030678502), Planilha Orçamentária (Id. 0031159539); Análise nº 7/2022/DER-COFTC (Id. 0031801072); Autorizo da Casa Civil (Id. 0031020564); Decisão nº 39/2022/DER-COFTC (Id. 0031034513); e demais peças que instruem o Processo SEI n° 0009.077159/2022-56; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA –O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em **R$274.177,20** (duzentos e setenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0030678502).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R$194.177,20 (cento e noventa e quatro mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos), sendoR$28.591,20 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos) referentes a Limpeza lateral da vegetação com Motoniveladora, R$103.246,00 (cento e três mil duzentos e quarenta e seis reais) com Reconformação de plataforma e R$62.340,00 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais) de Execução de revestimento primário,

conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030678502).
§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio de mão de obra, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0031159539), o qual teve o valor mensurado de R$80.000,00 (oitenta mil reais), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031159924) e no do plano de trabalho (Id. 0030678502).
DA VIGÊNCIA:O presente convênio **terá vigência até o dia 27 de abril de 2023**.
§ 2º. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.
PROCESSO: 0009.077159/2022-56
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.
ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e ISAU RAIMUNDO DA FONSECA - Prefeito.

Protocolo 0032105069

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 231/2022/PGE-DER
CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.
DO OBJETO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços para executar a Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com extensão de 670,19m, em vias da área urbana do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0032052179), Planilha Orçamentária (Id. 0031156798) ; Análise nº 39/2022/DER-INFRAURB (Id. 0032052353); Autorizo da Casa Civil (Id. 0031501896); Decisão nº 18/2022/DER-INFRAURB (Id. 0032053426); e demais peças que instruem o Processo SEI n° 0009.078109/2022-96; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R$1.423.720,58 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil setecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0032052179).
§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R$1.347.102,88 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil cento e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo R$33.482,97 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) referentes a serviços preliminares, R$43.134,73 (quarenta e três mil cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) relativos a terraplanagem, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0031156798).
§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio do fornecimento de equipamentos e mão de obra, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0031156798), o qual teve o valor mensurado de R$76.617,70 (setenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e setenta centavos), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0032052329) e no do plano de trabalho (Id. 0032052179).
DA VIGÊNCIA: O presente convênio **terá vigência até o dia 16 de junho de 2023**.
§ 2º. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.
PROCESSO: 0009.078109/2022-96
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.
ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e ADAILTON ANTUNES FERREIRA - Prefeito.

Protocolo 0032302776

Portaria nº 687 de 16 de setembro de 2022

OPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aservidora **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais, matrícula nº 300034307, em conformidade com o Decreto n. 10851 de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R$ 700,00 (Setecentos reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, conforme Processo 0020.081624/2022-03.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
03.122.1015	2087	3390-39	700,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2003.

Publique-se,

Registra-se,

Cumpra-se,

Porto Velho, 16 de setembro de 2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032169364

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0635/SESAU/PGE/2022 **2-INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:** BANCO DO BRASIL, CNPJ/MF Nº: 00.000.000/4792-92 **3-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **4-CONTRATADA/SPE:** VIGOR TURE SA, CNPJ/MF Nº: 44.664.375/0001-21 **5-OBJETO:** Nomeação de agente de garantia e administração de conta vinculada, visando atender o Anexo II do Edital do RDC Nº 001/21/CPLO/CELHEURO/RO, o qual originou o Contrato Nº 0007/SESAU/PGE/2022. **6-VALOR:** R$ 34.668.000,00 **7-PROCESSO:** 0036.051446/2021-28 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** RDC Nº 001/21/CPLO/CELHEURO/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 anos, a contar da data do recebimento da ordem de início. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022.

Protocolo 0032302350

EXTRATO

EXTRATO N° 2565

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 533/PGE-2022 **2- CONCEDENTE:** SEDUC **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Reforma e Ampliação da E.P.M.E.I.F Ilton José Martins. **5- REPASSE:** R$ 1.631.799,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 291.004,26 **8-VIGÊNCIA:** 360 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.590619/2021-18 **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2022.

EXTRATO N° 2566

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 144/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** Associação por Amor a Rondônia - APAR, CNPJ/MF nº 04.279.669/0001-15 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos e brinquedos infantis de uso coletivo. **5- REPASSE:** R$ 40.100,00 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho: 08 244 2111 2073 207301– Elemento de Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.001016. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 402,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.068448/2022-02 **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2022.

EXTRATO N° 2567

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 203/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA PONTE BONITA - APRUPOB, CNPJ/MF nº 01.748.908/0001-40 **4-OBJETO:** Serviços de pulverização e distribuição de fertilizantes e defensivos agrícolas em lavouras, com a aquisição de 01 pulverizador agrícola. **5- REPASSE:** R$ 28.000,00 **6-DESPESA:** Programação Orçamentária: 19001 – Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485 – Fonte: 1002– Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.070840/2022-75 **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2022.

EXTRATO N° 2568

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 211/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SANTA ROSA - ASPRUMIL, CNPJ/MF nº 07.629.487/0001-15 **4-OBJETO:** Serviços de preparo do solo para plantio, com a aquisição de 01 grade niveladora de 36 discos. **5- REPASSE:** R$ 66.000,00 **6-DESPESA:** Programação Orçamentária: 19001 – Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485 – Fonte: 1002 – Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.070930/2022-66 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022.

EXTRATO N° 2569

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 212/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA - APRUNESPE, CNPJ/MF nº 07.990.343/0001-90 **4-OBJETO:** Serviços de pulverização e aplicação de agroquímicos e fertilizantes em lavouras, com a aquisição de 01 pulverizador agrícola. **5- REPASSE:** R$ 28.000,00 **6-DESPESA:** Programação Orçamentária: 19001 – Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485 – Fonte: 1002 – Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.070971/2022-52 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022.

EXTRATO N° 2570

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 321/PGE-2021 **2- CONCEDENTE:** SEAS **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 321/PGE-2021, por 180 dias, a contar de 08 de setembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0026.404715/2021-82 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2022.

EXTRATO N° 2571

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 042/PGE-2022 **2- CONCEDENTE:** SEOSP **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF nº 00.699.197/0001-07 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 042/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 27 de setembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.221904/2021-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2022.

EXTRATO N° 2572

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 139/PGE-2022 **2- CONCEDENTE:** SEOSP **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 139/PGE-2022 por mais 365 dias, a contar de 24 de setembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.561975/2021-58 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2022.

EXTRATO N° 2573

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 359/PGE-2022 **2- CONCEDENTE:** SEOSP **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 359/PGE-2022 por mais 120 dias, a contar de 29 de setembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.585562/2021-69 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2022.

EXTRATO N° 2574

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 388/PGE-2022 **2- CONCEDENTE:** SEOSP **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF nº 84.727.601/0001-90 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 388/PGE-2022 por mais 200 dias, a contar de 29 de setembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.593547/2021-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2022.

Protocolo 0032309807

Portaria nº 699 de 21 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RAFAEL AGUIAR DOS REIS**, Analista Processual, matrícula nº 300173869, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 31.12.2022 a 29.01.2023, referente ao exercício de 2022, o qual fica transferida para fruição de 20 (vinte) dias no período de03.07.2023 a 22.07.2023 e abono pecuniário relativo ao período de 23/07/2023 a 01/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032292720

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 392/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 19.964.929/0001-69 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 08/09/2022. **5-PROCESSO:** 0061.442102/2018-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2022.

Protocolo 0032308320

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 206 de 19 de setembro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Memorando nº50/2022/SEPAT-CI (0030636943) e Ofício nº 3798/2022/SEPAT-ASTEC

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT** , da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Autoridade de Monitoramento; **Túlio Guilherme de Andrade Alves** Matrícula; **300146802**

Membro; **Paulo Alves** Matrícula; **300154317**

Membro; **Edilson Cruz Barros** Matricula: **300164406**;

Art. 2º - **INCLUIR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária- SEPAT ,** na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Autoridade de Monitoramento; **Adriana Larissa da S. Mendes Nascimento** Matrícula;**300068935**

Membro; **Midiã da Silva Vasconcelos** Matrícula;**300158706**

Membro; **Gleiceane Cunha Albuquerque Sousa** Matrícula;**300180752**

Art. 3º - Esta portariarevoga a Portaria nº 154 de 20 de agosto de 2021, publicado no DIOF nº 168 de 20 de agosto de 2021, e designa a nova Comissão Gestora de Documentos-CGD.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rodrigo César Silva Moreira

Controlador Geral do Estado em Exercício - CGE/RO

Portaria nº 59/CGE, de 17.05.2016

DIOF nº 94, 24.05.2016

Protocolo 0032236307

ERRATA

Dispõe sobre a retificação da Portarianº 204 de 16 desetembro de 2022.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,e revoga disposições em contrario.

Art. 1º ERRATA Portaria nº 204 de 16 de setembro de 2022, publicada no DIOF Nº 179, de 19 de setembro de 2022.

Onde se lê:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para realizar inspeção nos municípios de Cujubim, Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Pimenta Bueno, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Alto Paraiso, Vilhena, Chupinguaia e Pimenteiras.

NOME	CARGO	MATRÍCULA/ SIAPE

DEIGNA LAIS OLIVIAK	Coordenadora de Educação Ambiental	300178896
HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	Técnico/ Condutor	300148773
IVANILDE ALVES LAVÔR E SOUZA	Agente Administrativo	2341324
MARIA GORETE CORREA	Prof. Classe C	3246589
DANIELE CASTRO FERREIRA	Auditora de Controle Interno	300627324
JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO	Técnico em Contabilidade	300020258
ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO	Técnico/ Condutor	300158227
ALEXANDRE LOPES LAPADULA	Auditor de Controle Interno	300175196
SILVANA FERREIRA MONTEIRO	Assistente Previdênciaria	300033988
LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Técnico/ Condutor	300173262

Leia-se:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para realizar inspeção nos municípios de Cujubim, Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Pimenta Bueno, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Alto Paraiso, Vilhena, Chupinguaia e Pimenteiras.

NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA/ SIAPE**
DEIGNA LAIS OLIVAK	Coordenadora de Educação Ambiental	300178896
HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	Técnico/ Condutor	300148773
IVANILDE ALVES LAVÔR E SOUZA	Agente Administrativo	2341324
MARIA GORETE CORREA	Prof. Classe C	3246589
DANIELE CASTRO FERREIRA	Auditora de Controle Interno	300627324
JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO	Técnico em Contabilidade	300020258
ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO	Técnico/ Condutor	300158227
ALEXANDRE LOPES LAPADULA	Auditor de Controle Interno	300175196
SILVANA FERREIRA MONTEIRO	Assistente Previdênciaria	300033988
LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Técnico/ Condutor	300173262
LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA	Prof. Classe C	300018698

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Rodrigo César Silva Moreira

Controlador Geral do Estado em Exercício - CGE/RO

Portaria nº 59/CGE, de 17.05.2016

DIOF nº 94, 24.05.2016

Protocolo 0032259053

Portaria nº 208 de 20 de setembro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014;

Considerando teor do Manual de Estágio Probatório, Portaria nº 79 de 27 de abril de 2021, publicada no DOE n° 91 de 03.05.2021;

Considerando teor da Portaria nº 60 de 31 de março de 2021, publicada no DOE n° 74 de 09.04.2021;

Considerando osProcessos SEI n° 0007.551620/2021-85;

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, o servidor abaixo relacionado servidor de carreira desta **Controladoria Geral do Estado - CGE**, conforme consta no Parecer n.15/2022/CGE-CAEP (0032181966), da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e Progressão**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

N.ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	A CONTAR DE
01	Luiz Afonso Floriani	300160776	Assistente de Controle Interno	16/ 09/2022

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodrigo César Silva Moreira

Controlador Geral do Estado em Exercício - CGE/RO

Portaria nº 59/CGE, de 17.05.2016

DIOF nº 94, 24.05.2016

Protocolo 0032261678

Portaria nº 209 de 20 de setembro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Memorando nº 47/2022/CGE-ASTIPC(0032180321) e Ofício nº 2864/2022/SEJUCEL-CI (0032093700)

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Rondônia- SEJUCEL,** da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Autoridade de Monitoramento; **Marla Soares Botolha**Matrícula; **300118821**

Membro; **Diego Souza Santos** Matrícula; **300149351**

Membro; **Paulo Perreira**Matricula: **300141349**

Art. 2º - **INCLUIR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Rondônia- SEJUCEL,** da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Autoridade de Monitoramento; **Italo Cortez da Fonseca** Matrícula; **300172192**

Membro; **Ana Carolina Amaral** Matrícula;**300182885**

Membro; **Marcia Rocha de Oliveira Francelino** Matrícula;**300159093**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rodrigo César Silva Moreira

Controlador Geral do Estado em Exercício - CGE/RO

Portaria nº 59/CGE, de 17.05.2016

DIOF nº 94, 24.05.2016

Protocolo 0032262026

Portaria nº 210 de 20 de setembro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Memorando nº 49/2022/CGE-ASTIPC(0032242243) e Ofício nº 622/2022/FAPERO-ASSES(0032077220)

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Cienficas e Tecnológicas - FAPERO,** da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro; **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos** Matrícula; **300168507**

Membro; **Juliana Ferreira Bispo** Matrícula; **300157035**

Art. 2º - **INCLUIR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Cienficas e Tecnológicas - FAPERO ,** da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro; **Sadraque Shockness de Souza** Matrícula; **300168263**

Membro; **Valeska Bader de Souza** Matrícula; **300177081**

Membro; **Zulene Honório da Silva** Matrícula; **300139568**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rodrigo César Silva Moreira

Controlador Geral do Estado em Exercício - CGE/RO

Portaria nº 59/CGE, de 17.05.2016

DIOF nº 94, 24.05.2016

Protocolo 0032271512

Portaria nº 211 de 20 de setembro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Memorando nº 50/2022/CGE-ASTIPC(0032242389) e Ofício nº 452/2022/ OGE(0032280486)

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Ouvidoria Geral do Estado - OGE**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro: **Emily Nogueira Pires** ; Matricula: **300169409;**

Art. 2º - **INCLUIR** o servidor abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Ouvidoria Geral do Estado - OGE,** na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro: **Italo Luiz Fernandes** ; Matricula: **300157886**

Art. 3º - Esta portaria revoga a Portaria nº 88 de 10 demaio de 2021, publicado no DIOF nº 97 de 11 de maio de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rodrigo César Silva Moreira

Controlador Geral do Estado em Exercício - CGE/RO

Portaria nº 59/CGE, de 17.05.2016

DIOF nº 94, 24.05.2016

Protocolo 0032275233

Portaria nº 212 de 20 de setembro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o processo SEI (0007.068486/2022-37),

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Adriene de Souza Fonseca,** ocupante do Cargo de Assistente de Gabinete**,** Matrícula n. 300150941, para substituir o servidor **Elio Fernando Atencia Veiga** , Matrícula n. 300150744, Ocupante do Cargo de Assessor nesta Controladoria Geral do Estado - CGE, no período de 20/09/2022 a 24/09/2022, em virtude do mesmo esta participando do XVIII encontro nacional do CONACI e na Câmara Técnica da Lei Anticorrupção (LAC), conforme consta no processo SEI (0007.068392/2022-68).

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rodrigo César Silva Moreira
Controlador Geral do Estado em Exercício - CGE/RO
Portaria nº 59/CGE, de 17.05.2016
DIOF nº 94, 24.05.2016

Protocolo 0032279193

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0032171746 de 16 de setembro de 2020, publicado no DOE Nº 179 de 19/09/2022, conforme despacho ID 0032219419, solicitação FROTA nº 122811, onde autorizou a viagem das Policiais militares do Estado de Rondônia abaixo relacionadas, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 22 de outubro de 2022, com a finalidade de participação do Curso Nacional de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-TC PM RE 100094654 **BÁRBARA ALVES MUNHOZ**.

- 1ª TEN PM RE 100069109 **JAQUELINE SAMPAIO SOARES**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032261208

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI nº 0052.070001/2022-20, a viagem do servidor **RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS**, Motorista, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 8 a 9 de setembro de 2022, com a finalidade de buscar Solução Tamponada Pronta para Uso, para realização da pesquisa de Hemoglobina S nas bolsa de Sangue que encontram-se em quarentena, com ônus para fonte de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e com ônus de diárias para a fonte 3209 Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032289323

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 122/2022/EMATER-ESLOCNHO, a viagem da servidora **DANIELA DALAZEN**, Extensionista NS, lotada na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER, às cidades de Guarulhos/SP e Varginha/MG, no período de 24 de setembro de 2022 a 5 de outubro de 2022, com a finalidade de participar como Juíza da 5ª Edição Florada Premiada 2022 que será realizado pela BSCA – Associação Brasileira de Cafés Especiais que fica localizada na cidade de Varginha – MG, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032265344

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 401/2022/SEDUC-GEFECE,a viagem do servidor **PAULO CESAR GUIMARÃES SIQUEIRA**, Professor Nível III, lotado na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC à cidade de Rio Branco/AC, no período de 23 a 25 de setembro de 2022, com a finalidade de atuar como técnico de natação da Associação dos Pais e Professores na XIV Copa Amazônia de Natação, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e com ônus de diárias para a 0112 - Recursos Destinados á Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032279172

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 162/2022/SESDEC-NOAADM, a viagem do Coronel PM RE 100092971 **BRUNO RANCONI BEZERRA**, à cidade de Contagem/MG, no período de 16 a 22 de outubro de 2022, com a finalidade de realizar o Treinamento requisitado na EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - EPP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032277458

Portaria nº 461 de 20 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 904 (0031986951) e Errata 0032090987, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.067955/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA, matrícula 300156848, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SECOM, referente ao exercício 2022, do período de 07/11/2022 a 21/11/2022, a qual fica transferida 05 (cinco) dias para fruição no **período de 26/09/2022 a 30/09/2022.**

Art. 2º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em, Abono Pecuniário, referente ao exercício 2022, concernente ao período de **01/12/2022 a 10/12/2022**, por interesse da Administração Pública.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 20 de setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo - SUGESP
Ordenador de Despesas em Substituição
Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0032271861

Portaria nº 462 de 20 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 3614 (0032227162), que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.068525/2022-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO** , matricula nº **300156388**, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL XI - CDS-11, pertencente ao quadro de Pessoal da SUGESP/GABINETE DO GOVERNADOR, para responder durante o período de e **19/09/2022 a 01/10/2022** por todos os assuntos relacionados como ASSESSOR TECNICO DA GOVERNADORIA, em substituição à titular **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA,** matrícula nº **300165857**, período este que a servidora estará em gozo de férias.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 403 de 26 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 165, de 29/08/2022 (0031626596)

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 20 de setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP

Ordenador de Despesas em Substituição

Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0032273122

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 461 de 21 de setembro de 2022

Porto Velho, 21 de setembro de 2022.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias: Corpo de Bombeiro Militar - CBM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			**7.650,00**
15.004.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	7.650,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**142.530,00**
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0112	132.530,00
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339039	0112	10.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**500.000,00**
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	500.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**192.414,56**
18.011.18.542.2098.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339040	0605	120.000,00
18.011.18.542.2098.2280	PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS	339036	0205	10.000,00
		339040	0205	10.000,00
18.011.18.542.2098.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339037	0205	52.414,56
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**80.883,99**
21.001.14.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	339036	0100	30.000,00
21.001.14.128.2102.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339033	0100	50.883,99
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			**3.670,38**
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339014	0243	3.670,38
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**18.000,00**
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	18.000,00
TOTAL				**R$ 945.148,93**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			**7.650,00**
15.004.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	7.650,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 142.530,00**
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0112	132.530,00
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339033	0112	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**R$ 500.000,00**
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	100.000,00

		339039	0100	400.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**R$ 192.414,56**
18.011.18.542.2098.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339033	0605	120.000,00
18.011.18.542.2098.2280	PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS	339014	0205	20.000,00
18.011.18.542.2098.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	0205	52.414,56
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**R$ 80.883,99**
21.001.14.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	339014	0100	30.000,00
21.001.14.128.2102.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0100	50.883,99
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			**R$ 3.670,38**
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339093	0243	3.670,38
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**R$ 18.000,00**
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	18.000,00
TOTAL				**R$ 945.148,93**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0032299945

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 011/SAI/SEDUC/2019-SCGA, SEI n. 0031.130611/2021-57, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.073088/2022-35,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 5342, de 15.06.2022, publicada no DOE n. 111, de 15.06.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8389, de 14 de setembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0032104321

EXTRATO

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio dos documentos acostados ao Processo SEI n. 0002.274471/2020-94, bem como consta no Processo n. 0031.073164/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda àinstrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8526, de 19 de setembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0032224062

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.108369/2022-65,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 15 de setembro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA**, Professor Nível II, matrícula n. 3656-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032176933

Portaria nº 8590 de 20 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 725/2022/SEGEP-4CSPAD, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 08 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032266917

Portaria nº 8589 de 20 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Memorando n. 766/2022/SEGEP-4CSPAD, de 19 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 07 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032265259

Portaria nº 8592 de 20 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 767/2022/SEGEP-4CSPAD, de 19 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 059/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032267789

Portaria nº 8596 de 20 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 765/2022/SEGEP-4CSPAD, de 17 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032268719

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0037.509261/2021-14,

RESOLVE:

Mobilizar, a contar de 3 de agosto de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 17 de janeiro de 2023, a servidora **PHOLIANE JANNAINE REIS FERREIRA**, Escrivã de Policia, matrícula n. 300138327, lotada na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria Nacional de Segurança Pública -SENASP.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032183484

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.127553/2021-23,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 6 de setembro de 2022, os termos do Decreto de 20.12.2021, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, da servidora IVANETE DAS GRAÇAS MENDES, Zeladora, cadastro n. 5340, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032180115

Portaria nº 8602 de 20 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 764/2022/SEGEP-4CSPAD, de 19 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032271317

Portaria nº 8580 de 20 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, **"**caput**",** da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14, 15, **"**caput**",** do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, **"**caput**",** 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 **"**caput**",** e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016, observado a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 133, 139, 140, 143 e 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, composta pelos Servidores Públicos Federais, **Bel. José Nivaldo de Almeida,** Agente de Policia Civil Especial, Matricula Siape nº 0702632 e **Eraldo Araújo Machado,** Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0702552, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, **para sob a Presidência do Primeiro,** apurar a possível prática da infração funcional de **"**Inassiduidade Habitual**"** atribuída ao Servidor Público Federal, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe **"**S**",** Padrão **"**III**",** também pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, cedido ao Estado de Rondônia, em virtude de sua ausência injustificada ao serviço nos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2021, bem como nos meses de janeiro, fevereiro, março, junho, julho e agosto do corrente ano de 2022, perfazendo um total de 97 **(**noventa e sete**)** dias, durante o período de 12 **(**doze**)** meses, conforme noticiadas no Memorando nº 79/2022/SEGEP-CET, de 05 de setembro de 2022 e, Processo SEI/RO 0031.072867/2022-13.

Estabelecer o prazo de 30 **(**trinta**)** dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o artigo 133, § 7º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Anna Polliana O.Arivabene Coelho

Portaria n.º 3233/2022/SEGEP-NCSR

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa – SEGEP

Respondendo

Protocolo 0032257829

Portaria nº 8567 de 20 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.097125/2022-51,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANGELA DOS SANTOS FERREIRA

Matrícula: 300136199

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 01/12/2019 a 30/11/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/12/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032252436

Portaria nº 8588 de 20 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.073569/2022-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300053719	ALCIONI ROSA DA SILVA	209	08/ 06/2020 a 07/06/2022	10 B	08/ 06/2022
300053237	DAISY LUCIDE CARLOS	109	09/ 06/2020 a 08/06/2022	10 A	09/ 06/2022
300053349	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	209	07/ 06/2020 a 06/06/2022	10 B	06/ 06/2022
300016857	ELIZABETH BENTO PURITO NOGUEIRA	316	05/ 06/2020 a 04/06/2022	17 C	05/ 06/2022

300053582	ELIZABETHE COELHO DA SILVA	309	15/ 06/2020 a 14/06/2022	10 C	15/ 06/2022
300053488	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	309	04/ 06/2020 a 03/06/2022	10 C	04/ 06/2022
300052716	GINA GUALUO RABBI	309	03/ 06/2020 a 02/06/2022	10 C	03/ 06/2022
300053467	GRACILENE SILVA MEDEIROS	109	08/ 06/2020 a 07/06/2022	10 A	08/ 06/2022
300041565	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	210	13/ 06/2020 a 12/06/2022	11 B	13/ 06/2022
300016987	IEDA DA SILVA BARBOSA	116	25/ 06/2020 a 24/06/2022	17 A	25/ 06/2022
300138125	JAQUELINE SALES LIMA RAPOSO	203	28/ 06/2020 a 27/06/2022	04 B	28/ 06/2022
300137992	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO	103	20/ 06/2020 a 19/06/2022	04 A	20/ 06/2022
300053312	JOEL FREITAS DE SOUZA	309	15/ 06/2020 a 14/06/2022	10 C	15/ 06/2022
300014703	JORGE RODRIGUES DA SILVA	117	01/ 06/2020 a 31/05/2022	18 A	01/ 06/2022
300076955	JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA PEREIRA	107	26/ 06/2020 a 25/06/2022	08 A	26/ 06/2022
300053462	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	309	09/ 06/2020 a 08/06/2022	10 C	09/ 06/2022
300052815	JOZIANE BARBOSA LIMA	309	02/ 06/2020 a 01/06/2022	10 C	02/ 06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032265037

Portaria nº 8577 de 20 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0043.068661/2022-50,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: ALINE LOPES ESPINDOLA
Matrícula: 300131588
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 04/05/2018 a 03/05/2019
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 04/05/2019

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

Protocolo 0032256532

Portaria nº 8509 de 19 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRC-NRH (0031522630), Despacho SESAU-CRH (0031793154), que consta nos autos do Processo n. 0051.375170/2019-68,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.1408/SEGEP/NCSR, de 31.10.2019, à servidora **LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300094061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2019 a 30.11.2019**, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020,** referente ao 1º quinquênio de 26.11.2009 a 25.1.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2019 a 30.11.2019**, 1.10.20202 a 31.10.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022,** referente ao 1º quinquênio de 26.11.2009 a 25.1.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032209446

Portaria nº 8601 de 20 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FEASE(0031652035), Autorização FEASE (0031988639), que consta nos autos do Processo n. 0065.024928/2020-87,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.5319/SEGEP/NCSR, de 26..5.2020, à servidora **ROSANGELA MENDES BORGES**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Ariquemes-RO,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.12.2021 a 31.12.2021 e **1.10.2022 a 31.10.2022,** referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014 a 8.11.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.12.2021 a 31.12.2021 e **1.7.2023 a 31.72023,** referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014 a 8.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032271223

Portaria nº 8566 de 20 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DERF-VILH(0031949927), Despacho PC-DGA (0032009579), que consta nos autos do Processo n. 0019.118943/2021-21,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.5821/SEGEP/NCSR, de 1.7.2022, ao servidor **EDVALDO BORCHARDT**, Agente de Policia, Matrícula n. 300098508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2022 a 31.8.2022,** referente ao 2º quinquênio de 28.10.2015 a 27.10.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2022 a 30.8.2022,**1.11.2022 a 30.11.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023** referente ao 2º quinquênio de 28.10.2015 a 27.10.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032250932

Portaria nº 8518 de 19 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Declaração SEDUC - CRECACSRH (0029852651), Despacho SEDUC-GLOT (0029954034), que consta no Processo n. 0029.0956602022-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BEATRIZ WOLFGRANN MESQUITA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300099444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 1º quinquênio de **8.7.2010 a 7.7.2015 e 1.2.2023 a 30.4.2023,** referente ao 2º quinquênio de **8.7.2015 a 10.2.2022.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032219587

Portaria nº 8582 de 20 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Autorização HB-GRH (0030464670), que consta no Processo n.0049.0714452022-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA NENES CARMO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 30.11.2022, 1.2.2023 a 28.2.2023,** referente ao 5º quinquênio de 19.9.2015 a 18.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032260918

Portaria nº 8587 de 20 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFP (0030084176), Despacho SEDUC-GLOT (0030744290), que consta

no Processo n.0029.100158/2022-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RUTH FAGUNDES DA SILVA** , Professor Classe A - Ch 40, Matrícula n. 300012285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 4º quinquênio de 16.7.2009 a 15.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032265035

Portaria nº 8563 de 20 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0032109638) os autos do Processo n. 0030.077565/2022-41,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:
Nome: CACILDA TREVIZAN DUNDES
Matricula: 300019725
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: SEFIN
Período de Avaliação: 20/12/2012 a 19/12/2014
Referência: 13
Classe: C
Efeitos Financeiros: 20/12/2014
Período de Avaliação: 20/12/2014 a 19/12/2016
Referência: 14
Classe: C
Efeitos Financeiros: 20/12/2016
Período de Avaliação: 20/12/2016 À 19/12/2018
Referência: 15
Classe: C
Efeitos Financeiros: 20/12/2018

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032248736

Portaria nº 8603 de 20 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.074235/2022-03,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: ANICIA RODRIGUES DA PASCOA

Matrícula: 300155269
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: H.BASE/SESAU
Período de Avaliação: 27/11/2018 a 26/11/2021
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 27/11/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032271850

Portaria nº 8598 de 20 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.074238/2022-39,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:
Nome: CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA
Matrícula: 300061197
Cargo: Enfermeiro
Lotação: H.BASE/SESAU
Período de Avaliação: 10/08/2019 a 09/08/2021
Referência: 09
Classe: B
Efeitos Financeiros: 10/08/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032270809

Portaria nº 8591 de 20 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.074251/2022-98,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:
Nome: DAIANE GONCALVES
Matrícula: 300078199
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: H.BASE/SESAU
Período de Avaliação: 14/08/2020 a 13/08/2022
Referência: 08
Classe: C
Efeitos Financeiros: 14/08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032267115

Portaria nº 8597 de 20 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.074264/2022-67,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA
Matrícula: 300100922
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: H.BASE/SESAU
Período de Avaliação: 31/08/2020 a 30/08/2022
Referência: 07
Classe: C
Efeitos Financeiros: 31/08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032269953

Portaria nº 8595 de 20 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.074316/2022-03,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: LEILANE NASCIMENTO MELO
Matrícula: 300119147
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: H.BASE/SESAU
Período de Avaliação: 13/08/2020 a 12/08/2022
Referência: 06
Classe: C
Efeitos Financeiros: 13/08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032268655

Portaria nº 8604 de 20 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

e, considerando os autos doProcesso n. 0049.074266/2022-56,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: JACIRA CARDOSO DE SOUZA RIBEIRO
Matrícula: 300015870
Cargo: Auxiliar Atividade Administrativa
Lotação: H.BASE/SESAU
Período de Avaliação: 13/11/2019 a 12/11/2021
Referência: 17
Classe: A
Efeitos Financeiros: 13/11/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032272271

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92,e considerando o Requerimento (0032144147) e o Despacho SEDUC-GLOT (0032183387), constante nos autos do processo n. 0029.112153/2022-02,

R E S O L V E:

RECONDUZIR, a contar de **15 de Setembro de 2022**, a servidora **REGILENE ODETE MIRANDA VIANA**, ao cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300098576, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da SEDUC/Fundeb-Efetivos/ Porto Velho, a qual foi concedida vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** através do Decreto de **15 de Setembro de 2022**, Publicado no DOE nº 179, de 19 de Setembro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de Setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032247199

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, conforme o **Processo n. 0029.112525/2022-92**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2022, a servidora **ADRIANA MACHADO DE BRITO**, do cargo de Professora Classe C, Matrícula n. 300085282, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada no SEDUC/CEEJA, EM Pimenta Bueno-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
REPONDENDO
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032225728

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 38844/2022/CPMED** ID(0031794681), **Laudo Social** ID (0031002227), **Dec. Dep. Econômica** (0031002538), constante do **Processo n. 0036.092753/2022-40**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **DANIANI HOFFMANN CARDOSO**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300127250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência de Medicamentos, em Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARAIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032214252

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1826/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0030635437), constante no **Processo n. 0029.071111/2022-04**,

D E C R ET A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 5 de setembro de 2022, da servidora **KELLY CRISTINA MOREIRA ROCHA**, do cargo de Técnico Educacional nível 2, Matrícula n. 300118285, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. MACHADO DE ASSIS, em Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032250318

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, conforme o **Processo n. 0029.178576/2018-09**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 29 de maio de 2022, da servidora **FRANCIANA DOS SANTOS CARVALHO**, do cargo de Técnico Educacional nível 2, Matrícula n. 300106859,do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. Josué Montello, em Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032219377

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0029.453523/2018-74, bem como conforme consta o Processo n. 0031.073080/2022-79,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 5342, de 15.06.2022, publicada no DOE n. 111, de 15.06.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8366, de 13 de setembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0032085834

Portaria nº 8416 de 14 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.096527/2022-38,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei 1067/2002, vigente ate 29 dezembro de 2021 e na Lein. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde. Conforme abaixo discriminado:

Nome: MARILZA DA SILVA
Matrícula: 300100652
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES-CDA-SESAU
Período de Avaliação: 25/08/2018 A 24/08/2020
Referência: 06
Classe: C
Efeitos Financeiros: 25/08/2020
Período de Avaliação: 25/08/2020 A 24/08/2022
Referência: 07
Classe: C
Efeitos Financeiros: 25/08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032121870

Portaria nº 8614 de 20 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0046.055516/2022-89,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE
Matrícula: 300058269
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação:LACEN/SESAU
Período de Avaliação: 05/04/2017 à 04/04/2019
Referência: 08
Classe: A
Efeitos Financeiros: 05/04/2019
Período de Avaliação: 05/04/2019 à 04/04/2021
Referência: 09
Classe: A
Efeitos Financeiros: 05/04/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032279922

Portaria nº 8612 de 20 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0031967148 SEGEP-SAS, Justificativa 0031967383 SEGEP-SAS, Planilha de Cálculos (0032107428) SEGEP-NC, Despacho 0032216826 SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.072946/2022-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **DOMINGAS PEREIRA BENTO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n 300122503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 27.2.2013 a 26.2.2018.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032277499

Portaria nº 8584 de 20 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro 2017, e Decreto de nomeação de 15 de fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando, Requerimento (0022311218) SEDAM-GGRH, Planilha de Cálculos 0028414800 SEDAM-GGRH, Despacho SEGEP, Justificativa 0030404301 SEDAM-ErgasROM, Of. 5671 (0031948421) SEDAM-GGRH, que consta no Processo n. 0028.553138/2021-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JAMES DE ALMEIDA ALVES**, Técnico em Agropecuária, Matrícula n 300016165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Rolim de Moura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 27.11.1989 a 26.11.1994.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental -SEDAM

Protocolo 0032263805

Portaria nº 8606 de 20 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro 2017, e Decreto de nomeação de 15 de fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando, Requerimento 0019327681 PM-BPA1CIAPA, Errata 0030797942 SEDAM-GGRH, Autorização 0030798463 SEDAM-GGRH, Ofício 5660 (0031942635), SEDAM-GGRH, que consta no Processo n. 0021.272575/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ENOQUE GONCALVES DA SILVA** , 3º SGT PM, Matrícula n 100069848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 20.12.2007 a 19.12.2012.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental -SEDAM

Protocolo 0032274689

Portaria nº 8555 de 20 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento de Licença Prêmio (0031597890) HRC-NRH, Despacho (0031658416) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.095702/2022-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANIA CRISTINA SOARES**, Nutricionista, Matrícula n. 300102148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023,** referente ao 2º quinquênio de 27.9.2015 a 26.9.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032247440

Portaria nº 8560 de 20 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030557518) CEPEM-GA, Despacho (0032154518) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0045.067625/2022-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, Motorista, Matrícula n. 300014584, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.2.2023 a 28.2.2023 e 1.3.2023 a 31.3.2023,** referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 a 21.6.1998.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032247601

Portaria nº 8551 de 20 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030726301) SEDUC-EEEFMMCRRDM, Despacho (0030804374) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.104336/2022-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIMONICA KUMM**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300130313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte do Oeste, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,**referente ao 1º quinquênio de 12.11.2014 a 11.11.2019 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032247400

Portaria nº 8559 de 20 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031102193) PC-6DP-PVHO, Despacho (0031401194) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.071929/2022-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JACKSON SOUZA ARANHA**, Escrivao de Policia, Matrícula n. 300061332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.5.2023 a 31.5.2023 e 1.10.2023 a 31.10.2023,** referente ao 3º quinquênio de 5.9.2015 a 4.7.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032247577

Portaria nº 8552 de 20 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0024482987) PC-DEAM-GJRM, Despacho (0024552533) PC-DGA, que consta no

Processo n. 0019.071050/2022-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOVELINA MAIA DANTAS**, Agente de Policia, Matrícula n. 300098511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Guajará-Mirim, no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.9.2024 a 30.9.2024,** referente ao 2º quinquênio de 28.7.2015 a 27.7.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032247408

Portaria nº 8556 de 20 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028584014) JPII-GENF, Despacho (0029867804) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0050.069865/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEVES JUSTINIANO CUELLAR**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II /HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023,** referente ao 4º quinquênio de 20.10.2016 a 19.10.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032247447

Portaria nº 8554 de 20 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0023779517) AMI-FISIO, Despacho (0028129541) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0050.053352/2022-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREIA ZULKE**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300131119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II /HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023,** referente ao 1º quinquênio de 14.4.2015 a 13.4.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032247432

Portaria nº 8553 de 20 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0023779395) AMI-FISIO, Despacho (0028035973) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0050.053340/2022-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREIA ZULKE**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300123188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II /HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023,** referente ao 1º quinquênio de 15.4.2013 a 14.4.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032247416

Portaria nº 8558 de 20 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0023347515) SEGEP-ASTEC, Adendo (0029344122) SEGEP-ASTEC, que consta no Processo n. 0031.014976/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILTON DE SOUZA REIS** , Datilografo LC 1117, Matrícula n. 300018533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.5.2023 a 31.5.2023 e 1.9.2023 a 30.9.2023,** referente ao 6º quinquênio de 19.11.2015 a 24.5.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032247461

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ADENDO
MODIFICADOR COM ADIAMENTO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 651/2021/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0033.107631/2021-12

OBJETO: Aquisição de bens permanentes e de consumo para núcleo especializado de acompanhamento de medidas cautelares no município de Ji-Paraná e ampliação da audiência de custódia em Porto Velho, convênio n° 907331/2020., visando suprir às necessidades desta SEJUS.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua **Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, de 28/03/2022**, torna público aos interessados, em especial as empresas que participaram do certame licitatório, que em detrimento ao pedido de esclarecimento, foi alterado **o item 18-** DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA **(Termo de Referência).**

Considerando que a alteração implica na elaboração da proposta, a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o **dia 22/09/2022**, às 10h00min (horário de Brasília – DF), **fica adiada para o dia 03/10/2022, às 10h00min (Horário de Brasília-DF)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Porto Velho/RO, data e hora do sistema. Publique-se.

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeira/Substituta da KAPPA/SUPEL/RO
Matrícula n° 300138122

Protocolo 0032263888

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico nº **115/2022/DELTA/SUPEL/RO**
Processo Administrativo: 0036.432843/2021-05
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente, visando atender as necessidades do CEMETRON/SESAU, CNES nº 2493853, localizado na cidade de Porto Velho/RO.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", em razão do acolhimento de pedido de impugnação e alteração no valor estimado da licitação. Após aprovação da nova pesquisa de preços, pela SESAU, divulgaremos a nova data de abertura, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações podem ser prestadas pelo telefone: (069) 3212-9265.

Porto Velho, 20 de setembro de 2022.

Fabíola Menegasso Dias
Pregoeira - Equipe Delta/SUPEL

Protocolo 0032250614

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **489/2022/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.087159/2022-37**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de material de consumo (Soluções para preservação de órgãos abdominais e córneas) conforme descritos na SAMS, visando atender as necessidades da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes – GCET/SESAU unidade vinculado ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, que por sua ver é gerenciado pela Secretária de Estado de Saúde. Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO,** adjudicação **POR ITEM.** Para todos os itens, aplica-se a ampla participação **sem** a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP**.** Método De Disputa: **ABERTA**.
Valor Estimado: **R$ 430.535,76.**
Data de Abertura: **05/10/2022** às 09h30m. (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2022.

Fabíola Menegasso Dias
Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0032240407

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **650/2022/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.446042/2021-19**. Objeto: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo “Compressas e Campos” – (Materiais Médico-Hospitalares/Penso – Compressa campo operatório 23 x 25 cm, compressa campo operatório 45 x 50 cm, compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm e outros). Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO,** adjudicação **POR ITEM.** Para todos os itens, aplica-se a ampla participação **sem** a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP**.** Método De Disputa: **ABERTA**.
Valor Estimado: **R$ 10.386.079,44.**
Data de Abertura: **04/10/2022** às 09h30m. (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2022.

Fabíola Menegasso Dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0032232900

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico Nº. 535/2022/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço por LOTE

Processo administrativo:0055.067607/2022-58

Objeto: Aquisição de material gráfico e camisetas para atender as demandas dos cursos desenvolvidos pelo CETAS.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira condutora do presente certame COMUNICA e ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que:

1. Considerando problemas com a conexão no sistema comprasnet, o certame será **ADIADO**, e sua reabertura reagendada para o dia 22.09.2022 às 10hs00 (horário de Brasília).

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN

Presidente da Equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0032290642

AVISO

DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E EQUIPARADAS

Pregão Eletrônico N°. **472/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0033.032957/2022-51 -** Tipo: **Menor preço -** adjudicação: **por Item**.

Objeto: **Registro de preço** para **Aquisição de solução para realização de videoconferência no CPA** , (Microfone, Caixa de Som, TV, ETC..) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – **SEJUS**. Valor Estimado **R$ 42.497,48**. Data de Abertura: **06/10/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2022.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300138122

Protocolo 0032292312

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 391/2022/SEDUC/RO **Processo nº 0029.071080/2022-83**/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Topografia e Sondagem de Solo conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento definindo o conjunto de elementos que nortearão os procedimentos do certame. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº N.º 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 14 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo I - Termo de Referência sofreu alteração conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 07/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações** www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 21 de setembro de 2022. MARIA DO CARMO DO PRADO Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0032291665

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N° 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2022/SUPEL/RO**.** PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º: 0020.050725/2021-43 .** Valor Estimado: **R$ 7.626.259,32**. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação dos Serviços de Apoio Administrativo com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender as necessidades à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO e Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO**.** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedido de ***Esclarecimento***, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 05 de outubro de 2022, às 10:00h (horário de Brasília - DF),** permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2022. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0032269833

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico Nº. 614/2022/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0021.100020/2022-55

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Academia de Musculação, para atender a 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia. **Valor Estimado: R$ 67.529,00**. **Data de Abertura: 05/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 21 de setembro de 2022.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0032306037

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069.069579/2022-54 **– PE 622/2022/GAMA/SUPEL/RO.** Tipo Menor Por Item. **Ampla Participação. Método de Disputa: Aberto.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO. VALOR ESTIMADO: R$ 5.348.242,08. DATA DE ABERTURA: 05 de outubro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2022.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL

Protocolo 0032307902

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 631/2022/CEL/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0026.068717/2022-84
Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviço de alimentação, por meio de todas as atividades e logística envolvidas na produção e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, na sede do Restaurante Popular Prato Fácil, na cidade de Porto Velho, pelo período de 30 (trinta) meses, incluindo a disponibilização de equipamentos, utensílios, maquinários e mobiliários, conforme condições estabelecidas neste instrumento. .A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe. **Data de Abertura: 05/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R$ 14.741.840,00 (Quatorze milhões, setecentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.
BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Pregoeira em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0032286721

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 316/2022/SUPEL/RO.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.322678/2020-15
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS. VALOR ESTIMADO: **R$ 603.617,65 (Seiscentos e três mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e cincocentavos).** DATA DE ABERTURA: **04 de Outubro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 21 de Setembro de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0032249083

AVISO
PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. **199/2022/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.141812/2021-30**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Hospital de Campanha do Estado de Rondônia - HCAMP/RO conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise e decisão de impugnação, que fica **REMARCADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia **05/10/2022** as **10h00** (HORARIO DE BRASÍLIA) no sistema de compras – Comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: **sigma.supel@gmail.com**

Porto Velho, data e hora do sistema.
NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0032311964

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 139 de 19 de setembro de 2022
Designa servidores para comporem a Comissão de Incorporação e Tombamento de Bens Móveis no âmbito da Superintendência Estadual de Patrimonio e Regularização Fundiária - SEPAT.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 1º de abril de 2022, o Inciso I do Parágrafo Único do Art. 40 do Decreto 24.041/2019, que Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e

CONSIDERANDO a responsabilidade da Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário - COOPM (Unidade Central), para realizar a Incorporação dos bens móveis, com base no Termo de Recebimento Definitivo, expedido pela Comissão Permanente de Recebimento, Perícia e Aceitação de Bens Móveis, excetuando-se a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Saúde - SESAU e as Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, conforme o previsto no Decreto 24.041/2019;

CONSIDERANDO que todo bem móvel deverá ser identificado com o número de registro patrimonial e sequencial, que não deve ser reutilizável, gravado em etiquetas, tags RFID ou NFC, plaquetas, gravação mecânica ou pirográfica, adesiva, carimbo, pintura e afins, conforme Lei 5.092/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Incorporação e Tombamento de Bens Móveis no âmbito da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSIAS GOMES JULIÃO	300155897	Presidente
MAYRON VINÍCIUS SOUZA LINHARES	300164349	Membro
FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA	300181611	Membro
VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES	300147439	Membro
LUCAS MATEUS ROCHA MEDEIROS	300178441	Membro
JERRY LUÍS RIBEIRO	300178682	Membro
SARA UANE DA SILVA SIMÕES	300147013	Membro
FAGNER CAJAZEIRA DE SOUZA	300157897	Membro
EDNELZA REIS ALVES	300182997	Membro

Art. 2º. Compete à Comissão de Incorporação e Tombamento de Bens Móveis:

I - Efetuar, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a incorporação do bem móvel com seu cadastro e identificação no sistema E-Estado, dentro do acervo patrimonial da Unidade Gestora adquirente;

II - Identificar e fixar com o número de registro patrimonial sequencial e não reutilizável, o bem móvel incorporado, por meio de etiquetas, plaquetas, tags, RFID ou NFC, gravação mecânica ou pirográfica, adesiva, carimbo, pintura e afins;

III - Informar à Unidade Gestora adquirente do bem móvel, da sua incorporação e identificação com a fixação de plaquetas e/ou afins;

IV - Solicitar da Unidade Gestora adquirente, quando o material estiver na Unidade Central, sua retirada,

Art. 3º. A Unidade Gestora Adquirente do bem móvel ou bens móveis, não poderão distribuir o bem para uso, enquanto não forem realizados os procedimentos de incorporação, com a devida afixação das plaquetas, e no caso de veículos até o devido emplacamento dos mesmos.

Art. 4º. Os bens móveis adquiridos pelas Unidades e que forem recebidos no almoxarifado da Unidade Central não deverão permanecer no local, por período superior a 60 (sessenta) dias, sem a justificativa do Titular da Unidade Gestora adquirente.

Art. 5º. Passado período superior a 180 (cento e oitenta) dias de permanência do bem patrimonial no almoxarifado da Unidade Central, sem a devida justificativa, o mesmo poderá ser incluído na Bolsa de Materiais ou ainda transferi-los ou doá-los para os Órgãos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, visando o aproveitamento desses bens por outras Unidades Gestoras.

Art. 6º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o 1° Membro para responder como substituto, e na ausência deste, o 2º membro para responder como substituto.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria 114 de 15 de agosto de 2022.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo

Protocolo 0032230683

Portaria nº 140 de 20 de setembro de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — SEPAT , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar n.º 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia — DOE n.º 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5.º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando Despacho SEGEP-NDVS Id. 0032237331, que consta nos autos do Processo n. 0064.068510/2022-53;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, Matrícula nº 300155743, pertencente ao Quadro de Servidores de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no período já adquirido e não gozado.

Porto Velho, 20 de setembro de 2022.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0032253534

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 7/2022/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

- Auto de Infração: 20222906300337
Sujeito Passivo: JDP Comercial Ltda
CNPJ/CPF: 44.214.862/0001-92
Município: São Paulo - SP
- Auto de Infração: 20222906300366
Sujeito Passivo: Let It Go Comércio de Peças e Alimentos Eireli
CNPJ/CPF: 37.452.351/0001-43
Município: Rio de Janeiro - RJ
- Auto de Infração: 20222906300400

Sujeito Passivo: Liberty Comercial e Distribuidora Imp e Exp Ltda
CNPJ/CPF: 42.858.018/0001-79
Município: Rio de Janeiro - RJ
- Auto de Infração: 20222906300353
Sujeito Passivo: J & V Comércio de Peças Eireli
CNPJ/CPF: 34.702.346/0001-53
Município: Uberlândia – MG
- Auto de Infração: 20222700100205
Sujeito Passivo: V S de Oliveira Materiais de Construção
CNPJ/CPF: 07.779.830/0001-08
Município: Porto Velho -RO
Intima-se o responsável: Waldemir Castro de Oliveira CPF: 204.519.112-53
Vilhena/RO, 19 de setembro de 2022.
André Luiz Magalhães da Paz
Agente de Rendas de Vilhena
Matrícula: 300050144

Protocolo 0032215298

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta Substituta de Estado de Finanças torna público aos interessados que, segundo os termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21, é dispensável a licitação para a Contratação de empresa especializada em serviços de reforma predial com o fornecimento de materiais, visando a reforma do Posto Fiscal do Distrito de Iata. O valor total da contratação é de R$ **41.000,00 (quarenta e um mil reais) ,** a favor da empresa HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 26.758.081/0001-87.

Ademais, afim de optar pela proposta mais vantajosa à Administração Pública ao tempo que atende aos preceitos legais do Art. 75, inciso XVI, § 3°, da lei 14.133/21, poderá qualquer empresa interessada em fornecer o objeto, encaminhar proposta mais vantajosa para o e-mail: nucleodelogistica@sefin.ro.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, desde que a mesma cumpra as disposições do Projeto Básico 0030720214 e demonstre conformidade com as especificações expostas no Anexo I deste aviso.

ANEXO I

"Os serviços que serão realizados, bem como os materiais a serem utilizados na execução dos mesmos, devem atender as especificações constantes no Memorial Descritivo (ID 0030751334), no orçamento sintético ID 0030703856, na SAMS e demais anexos relacionados." - Processo SEI nº 0030.074846/2022-42.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.0.1	CPU 01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	MÊS	3,00
1.0.2	CPU 02	TAXAS E EMULUMENTOS	TX	1,00
1.0.3	CPU 03	PLACA DE OBRA (3,00X2,00) M	UND	1,00
1.0.4	CPU 04	PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (01 A 09 FUNCIONÁRIOS)	UND	1,00
2.0		**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		
2.0.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. A_12/ 2017	M3	0,75
2.0.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M2	37,49
2.0.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M2	37,49
2.0.4	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M2	1,68

2.0.6	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	UN	1,00
2.0.7	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	UN	2,00
2.0.8	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M2	9,85
2.0.9	CPUT - 05	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO, CAPACIDADE MÉDIA DE 4 M3	UN	1,00
3.0		**SERVIÇOS DE ALVENARIA**		
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
3.0.1	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/ 2021	M2	0,96
		CHAPISCO EM PAREDE		
3.0.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/ 2014	M2	0,96
		REBOCO EM PAREDE		
3.0.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/ 2014	M2	0,96
		INSTALAÇAO DE VERGA E CONTRA-VERGA		
3.0.4	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/ 2016	M	7,40
3.0.5	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/ 2016	M	7,40
		REVESTIMENTO E PINTURA		
3.0.6	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/ 2014	M2	8,68
3.0.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	48,36
		PISO		
3.0.8	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/ 2014	M	13,82
3.0.9	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/ 2020	M	0,80
3.0.10	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/ 2014	M2	9,85
		PORTAS		
3.0.11	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019	M2	1,68
		JANELAS		

3.0.12	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/ 2021_P	M2	5,00
		FORRO		
3.0.13	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/ 2017_P	M2	9,85
3.0.18	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/ 2017	M	13,82
4.0		**INSTALAÇOES HIDRAULICAS E SANITARIAS**		
		ÁGUA FRIA		
4.0.1	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/ 2021	UN	1,00
4.0.2	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/ 2015	M	12,00
		ESGOTO		
4.0.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/ 2021	M3	25,00
4.0.4	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/ 2020	UN	1,00
4.0.5	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/ 2020	UN	1,00
4.0.8	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	M	25,00
5.0		**DIVERSOS**		
5.0.1	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/ 2020	UN	2,00
5.0.2	CPUT - 06	BANCADA DE GRANITO	M2	2,54
5.0.3	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, ½° OU 3/ 4°, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
5.0.4	CPUT - 07	INSULFILM - TITANIUM	M2	5,00
5.0.5	CPUT - 08	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	34,54

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0032255475

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

Portaria nº 779 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando nº 36/2022/SEFIN-GETIC (0031189626), datada em 15 de agosto de 2022, constante no Processo Sei n°0030.469399/2021-25.

RESOLVE:

I - CONCEDER nos termos da Portaria nº 130 de 17/02/2022, datada em 10/03/2022, publicada no DOE/RO n° 44 de 10/03/2022, (0024114303), o gozo de um dia de folga compensatória, no período de **19/09/2022**, sem prejuízo da sua remuneração, ao servidor **ANDRE LUIZ DA SILVA CRUZ** , matrícula nº. 300148427, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032251905

Portaria nº 780 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando nº 41/2022/SEFIN-GETIC (0031958269), datada em 12 de setembro de 2022, constante no Processo Sei n°0030.469399/2021-25.

RESOLVE:

I - CONCEDER nos termos da Portaria nº 130 de 17/02/2022, datada em 10/03/2022, publicada no DOE/RO n° 44 de 10/03/2022, (0024114303) , o gozo de um dia de folga compensatória, no período de **09/09/2022**, sem prejuízo da sua remuneração, ao servidor **BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 300148733, ocupante do cargo de Técnico Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032255103

Portaria nº 781 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA SUBSTITUTA DO ESTADO DE FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0029613504) e Justificativa (0029613879), datado em 23 de junho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073451/2022-22.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia ao servidor **HERNILDO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300057540, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor X, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC , pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa ao período de 01/12/2015 à 30/12/2015, referente ao exercício de 2015.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2015.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta Substituta do Estado de Finanças

Protocolo 0032259072

Portaria nº 782 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA SUBSTITUTA DO ESTADO DE FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais e

salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0029613504) e Justificativa (0029613879), datado em 23 de junho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073451/2022-22.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia ao servidor **HERNILDO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300057540, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor X, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa ao período de 02/01/2017 à 31/01/2017, referente ao exercício de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta Substituta do Estado de Finanças

Protocolo 0032259601

Portaria nº 783 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA SUBSTITUTA DO ESTADO DE FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0029613504) e Justificativa (0029613879), datado em 23 de junho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073451/2022-22.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia ao servidor **HERNILDO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300057540, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor X, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa ao período de 01/03/2018 à 30/03/2018, referente ao exercício de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta Substituta do Estado de Finanças

Protocolo 0032259618

Portaria nº 784 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GCBT (0028426230), datado em 28 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.071203/2022-47.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **JOSE CARLOS DA SILVEIRA,** Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300023983, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2022 à 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (30/05/2022 à 08/06/2022) e (12/09/2022 à 21/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (08/06/2022 a 17/06/2022) e (12/09/2022 a 21/09/2022).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032262081

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 818 de 19 de setembro de 2022

Dispõe sobre folga de servidor (a) por doação de sangue e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41.

Considerando o Memorando nº 3/2022/SESDEC-NOASEGV (0032144122) e Declaração FHEMERON (0032144583) do Processo SEI nº 0037.072224/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 08 (oito) dias de folga, por doação de sangue, período de 23/09/2022 a 30/09/2022, ao **CEL PM RE 100092971 BRUNO RANCONI BEZERRA** , lotado (a) no Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - NOA/SESDEC, nos termos da Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, DOE nº 194 de 17/10/2016 e Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032214802

Portaria nº 826 de 20 de setembro de 2022

Constituir Comissão auxiliar de acompanhamento e fiscalização.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 765 de 20/12/2017.

Resolve:

I - Constituir Comissão auxiliar à Portaria nº 533 de 14 de junho de 2022 (0029618316), referente ao Contrato Nº 0301/SESDEC/PGE/2022 (0029096673), firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a empresa ADAXATELECOM INDUSTRIAL LTDA , inscrita no CNPJ nº 12.988.511/0001-42.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções técnicas para auxiliar na fiscalização do serviço prestado pela contratada:

a) Ricardo Cleudo Rocha Soares, Matrícula nº 100070299 e CPF nº 610.529.652-53 - (Engenheiro Eletricista - CREA 16800/DRO).

b)Josivaldo Lima de Melo, Matrícula n° 100063923 e CPF n° 239.019.932-15 - (Operador de equipamento terrômetro e miliomímetro).

III - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032277999

Portaria nº 829 de 21 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando Memorando nº 485/2022/SESDEC-GETEC(0032206738) e Ofício nº 84948/2022/PM-BPA3CIAPMCMT (0032245585).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de fiscalização e recebimento, referente ao Contrato nº 334/PGE-2018(2028657), celebrado com a Empresa E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA, no que tange ao recebimento de serviço

especializado para desenvolvimento de sistemas de informação para a atividade operacional da Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, em específico o item 4, Solução de preenchimento de formulários de autuações de Boletins de Ocorrências Ambientais (BOA) e autos de infração ambientais, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para comporem a referida Comissão:

PRESIDENTE:

ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA , Matrícula nº 100093893

SUPLENTE:

FELIPE SANTOS DAS CHAGAS, Matrícula nº 100092358

MEMBROS:

MARCELO DA SILVA, Matrícula nº 100061860

FÁBIO LUIZ DA SILVA, Matrícula nº 100075457

DAVID DANIEL COSTA, Matrícula nº 100095274

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados referente ao item 4 do supracitado Contrato, solução de preenchimento de formulários de autuações de Boletins de Ocorrências Ambientais (BOA) e autos de infração ambientais.

Art. 4º O Presidente e seu Suplente quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências, emissão de relatórios e pareceres relacionadas aos trabalhos desenvolvidos, devendo tais ocorrências compor relatório que será encaminhado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

ALEX FERNANDES DA SILVA

Gerente de Tecnologia - SESDEC

Protocolo 0032293820

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINACAO LTDA,** para **aquisição de equipamentos e acessórios audiovisuais (bens permanentes e de consumo)**, visando atender as unidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**,** com Amparo Legal: Termo de Referência PE 508/2021 (0030613766), vinculado ao Pregão nº 508/2021/SUPEL/RO (0031065261) e Processo nº 0037.071018/2022-92.

Os instrumentos desta aquisição são as **NE - Nota de Empenho nº 2022NE001662 (0032148382), no valor de R$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais),** Programa Trabalho: 06.181.2075.1276.12**7606**. Natureza Despesa: 44.90.52.33. (GPF: **452**) Fonte 0100; e **NE - Nota de Empenho nº 2022NE001663 (0032148462), no valor de R$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais) .** Programa Trabalho: 06.181.2075.2154.21**5404**. Natureza Despesa: 33.90.30.17 (GPF: **330**) Fonte 0100, ambas emitidas em 15/09/2022 e assinadas em 16/09/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUROTIZAÇÃO DE DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA PELO ORDENADOR DE DESPESA (0031775118) ,** consoante citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0032226109), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0032211015

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRÔNICOS ,** para **aquisição de equipamentos e acessórios audiovisuais (bens permanentes e de consumo)**, visando atender as unidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**,** com Amparo Legal: Termo de Referência PE 508/2021 (0030613766), vinculado ao Pregão nº 508/2021/SUPEL/RO (0031065261) e Processo nº 0037.071018/2022-92.

Os instrumentos desta aquisição são as **NE - Nota de Empenho nº 2022NE001664 (0032148541), no valor de R$ 2.095,00 (dois mil noventa e cinco reais)**, Programa Trabalho: 06.181.2075.1276.12**7606**. Natureza Despesa: 44.90.52.33 (GPF: **452**) Fonte 0100; e **NE - Nota de Empenho nº 2022NE001665 (0032148462), no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) .** Programa Trabalho: 06.181.2075.2154.21**5404**. Natureza Despesa: 33.90.30.26 (GPF: **330**) Fonte 0100, ambas emitidas em 15/09/2022 e assinadas em 16/09/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUROTIZAÇÃO DE DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA PELO ORDENADOR DE DESPESA (0031775118) ,** consoante citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0032226109), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0032229096

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa HILGERT & CIA LTDA**,** referente à aquisição de materiais para Manutenção Predial da UNISP no município de Ariquemes, formalizada através do Processo Administrativo n° 0037.071893/2022-74, decorrente da realização do Pregão eletrônico nº 010/2022/SUPEL/RO (0031868599) e da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0031868541).

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2022NE001696 (0032231134), no valor de R$ 10.574,07 (dez mil quinhentos e setenta e quatro reais e sete centavos)**, Programa Trabalho: 06.181.2075.2249.22**4901,** Natureza Despesa: 33.90.30.24, GPF: **330** Fonte 0100, emitida e assinada em 19/09/2022; e **Nota de Empenho nº 2022NE001700 (0032231237), no valor de R$ 2.272,00 (dois mil duzentos e setenta e dois reais)**, Programa Trabalho: 06.181.2075.2249.22**4901,** Natureza Despesa: 33.90.30.26, GPF: **330** Fonte 0100, emitida e assinada em 19/09/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0032095494)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0032263782), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0032269937

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 6824 de 19 de setembro de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para fruição em novembro de 2022, e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando que o CB QPPM RE 100094525 SILVIO SABINO SILVA JUNIOR , teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2021, programada para fruição em novembro de 2022, deferido pelo seu comandante (0031900514);

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2021 programadas para fruição no mês de novembro de 2022, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período convertido		Processo Administrativo
677.101.402-97	100094525	SILVIO SABINO SILVA JUNIOR	5º BPM	01/07/2022	10/07/2022	0021.111277/ 2022-32

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL PM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032240571

Portaria nº 6825 de 19 de setembro de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para fruição em novembro de 2022, e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando que o **CB QPPM** RE 100092548 **J**OSÉ CARLOS **LIMA** DA SILVA , teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2021, programada para fruição em novembro de 2022, deferido por seu comandante (0031897338);

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2021 programadas para fruição no mês de novembro de 2022, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período convertido		Processo Administrativo
670.854.152-15	100092548	JOSÉ CARLOS LIMA DA SILVA	5º BPM	01/07/2022	10/07/2022	0021.109141/ 2022-62

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032241454

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 736 de 16 de setembro de 2022

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA ADMINISTRATIVA- COROLLA				
PREFIXO	**PLACA**	MARCA/ MODELO	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
AMAS 04	NBV 0903	HYUNDAI / HR HDB	BM 0315	95PZBN7HPCBO38848

MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	**RE**	**NOME**	A CONTAR DE
01	A/ B	2º SGT BM	0472-1	**MESSIAS** DE ALMEIDA SILVA	05/ 04/2022

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0032189928

Portaria nº 745 de 21 de setembro de 2022

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I,CNPJ 00.670.375/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para o designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, §1° da Lei n° 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei n° 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19**,**

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como **membros efetivos**, sob a Presidência do primeiro:

1. Kênya Aixa da Silva Damasceno – Matrícula: 300145225
2. Maurício Luiz de **França** - STEN BMRR -Matrícula: 200001468
3. Jane Maria do Carmo Facundo - Matrícula: 300016025

Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como **suplentes** , sob a Presidência do primeiro:

1. Denise do Carmo Silva Antunes – Matrícula: 300027631
2. **Lidiana** da Silva Neves- 2º SGT BM - Matrícula: 200003492
3. Maria Izabel Canterle Caye - Matrícula: 300111885

Art. 3° Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como **membros efetivos,** sob a Presidência do primeiro:

1. João Ricardo Vieira de Oliveira – Matrícula: 300058071
2. **Amauri** Fernandes da Silva - 2º SGT BM - Matrícula: 200003260
3. Marlene Batista de Souza - Matrícula: 300017920

Art. 4° Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, **como suplentes**, sob a Presidência do primeiro:

1. Heraldo Santos Mota Júnior – Matrícula: 300178162
2. **Thainan** Carolina Moraes Santos Carvalho de Melo - Matrícula: 200008181

3. Bruno Ferreira Schumann - Matrícula: 300139962

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR **DE PAULA** JÚNIOR - **MAJ BM**
Presidente do Conselho Escolar
Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1

Protocolo 0032287824

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 824 de 19 de setembro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 30.598/2022-NUPEM (0032199119);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.098570/2022-46.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias da servidora **LUANA GABRIELA OLIVEIRA FÉLIX DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300138317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena/RO, do período de 23/12/2022 a 01/01/2023 para o período de **26/12/2022** a **04/01/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0032228844

Portaria nº 827 de 20 de setembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-CORREGEPOL (0032213741) e o Despacho PC-DGPC (0032218192) do Processo SEI nº 0019.098707/2022-62;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **19.09.2022**, o servidor **JOEL LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059969, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Corregedoria-Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL**, anteriormente licenciado sem vencimento para trato de interesse particular, conforme a Portaria nº 3613/SEGEP-NCSR, de 05 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0032251741

Portaria nº 822 de 19 de setembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-ESPO (0031845403), a Declaração (0031847534) da Fundação

HEMERON de Cacoal e o Despacho PC-DGA (0031927347) do Processo nº 0019.096819/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **02.10.2022 a 09.10.2022**, ao servidor **ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104017, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 01/11/2019, 18/02/2020, 18/05/2020 e 03/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032219330

Portaria nº 834 de 21 de setembro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 1357/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

PRORROGAR a suspensão do prazo dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 18/05/2022, por **60 (sessenta)** dias, a partir de **17/09/2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroi

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0032308069

Portaria nº 835 de 21 de setembro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 1357/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **17/09/2022**, para conclusão dos autos de Incidente de Insanidade nº 001/2022-1ªCPPAD, datado de 17/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Protocolo 0032308504

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3030 de 14 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.088899/2022-11.

Considerando Portaria de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468) e Portaria de férias nº 2053 de 14 de dezembro de 2021.pdf (0028997055) que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **IRENIO PAES NETO**, Policial Penal, matrícula 300093096, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **AGOSTO**/2022, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas no período de11.11.2022 à 30.11.2022 e Abono Pecuniário trabalhados em 01.08.2022 à 10.08.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032112239

Portaria nº 3057 de 16 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.589296/2021-51.

Considerando a inconsistência identificada no Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO** , Policial Penal, matrícula 300122642, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2022,** referente ao exercício de **2022,** para serem usufruídas no período de **01.11.2022 à 20.11.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em 21.11.2022 à 30.11.2022**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032192147

Portaria nº 3056 de 16 de setembro de 2022

Regulamenta a visita social de menores de idade aos estabelecimentos prisionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as normas internas atinentes as visitas nos estabelecimentos prisionais, constantes na Portaria n° 2069 de 28 de setembro de 2016 e Portaria n° 3007 de 13 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. É permitido o ingresso de menores de idade nos estabelecimentos prisionais do Estado de Rondônia, desde que, acompanhados de um dos pais, avós ou de responsável legal que detenha a respectiva guarda, devendo comprovar documentalmente.

Art. 2º. As visitas obedecerão o calendário instituído pela unidade prisional, devendo obrigatoriamente ocorrer ao menos uma vez ao mês no período da manhã.

Parágrafo único. O tempo de duração para a visitação que trata esta portaria será de 90 (noventa) minutos.

Art. 19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revoga-se o artigo 4° da Portaria nº 2011 de 29 de junho de 2022, bem como todas as disposições em contrário.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032191941

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 4039 de 19 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.098721/2022-58.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora VALÉRIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA , ocupante do cargo de agente em atividades administrativas, Matrícula nº 300136196, para **RESPONDER** em substituição à servidora JARINA DE AZEVEDO PEREIRA**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Assessor Técnico I CDS - 04**,** matrícula nº 300120337, por motivo de Licença Maternidade no **período de 01 de Agosto a 04 de Novembro de 2022.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU-RO

Lei Complementar n° 1.127, de 23 de dezembro de 2021

Protocolo 0032234326

Portaria nº 4046 de 20 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo Judicial nº 7012871-72.2015.8.22.0601, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **LUIS EDUARDO MAIORQUIN,** ocupante do cargo de Médico, matricula nº 300043047, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 208, lotado (a) no **Hospital de Base Ary Pinheiro/ SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 30 de Agosto de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0032254121

Portaria nº 4062 de 20 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 779/2022/SESAU-GECOMP de 19 de Setembro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.094774/2022-08.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerencia de Compras - SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2022**, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matricula	Total Horas Extras
Maicon de Sá Santos	300180525	10:42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032273031

Portaria nº 4057 de 20 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.098971/2022-98.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **SAMIA CAROLINA REIS E SILVA** , ocupante do cardo de Enfermeiro, matrícula nº 300132237**, para responder como CHEFE DA REGULAÇÃO ESTADUAL DO SUS – GERREG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar

de **01 de Setembro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032267988

Portaria nº 4059 de 20 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº* 0062.067690/2022-76, e Considerando teor do Ofício nº 63/2022/LEPAC-NUADM de 20 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, o servidor **JOÃO TIAGO SOUZA**, matricula nº 300123177, Ocupante do cargo de Biomédico, para responder pelo **Laboratório Estadual de Patologia e analises Clinicas - LEPAC/SESAU** , no período de **26.09.2022 a 05.10.2022**, em substituição ao servidor **PAULO JOSÉ GIROLDI ,** ocupante do cargo de Coordenador, Matricula n°. 300062449, por motivo de férias exercício 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032268725

Portaria nº 4051 de 20 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.612103/2021-42.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MARIMAR REGIS DOS SANTOS DA SILVA** , ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300120565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - SESAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1° quinquênio compreendido entre11/09/2012 à 10/09/2017***.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0032256961

Portaria nº 4050 de 20 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI n° 0049.074114/2022-53.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO, a**o servidor (a) lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do

Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
DANIELA FALCÃO NOBRE	Médico Pediatra	300159782	24/ 07/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032256372

Portaria nº 4052 de 20 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI n° 0049.074153/2022-51.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO, a**o servidor (a) lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO	Médico Ginecologista	300155272	28/ 11/2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032257464

Portaria nº 4044 de 20 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.098812/2022-93; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **VALESKA VALIATI**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300180109, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU,** no período de **15.09.2022 à 22.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032250975

Portaria nº 4058 de 20 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.098398/2022-12,

Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **VALDENIRA DA SILVA MENEZES DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 300055778, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damiao-HICD/SESAU**, no período de **11.09.2022 à 18.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032268466

Portaria nº 4053 de 20 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.612667/2021-85.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300131275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - SESAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1° quinquênio compreendido entre15/04/2015 à 14/04/2020***.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0032257641

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.081900/2022-56

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - MEMBROS SUPERIORES.**

Em favor da empresa:

EmpresaCLÍNICA CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Item	Valor	CNPJ
ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - MEMBROS SUPERIORES	**R$ 1.000,00**	17.257.555/ 0001-16
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0030477846) e Justificativa SESAU-NMJCJ (0030485334).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$** 1.000,00 (um mil reais).

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0030706485

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 42/2022/GECOMP/SESAU/RO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.088169/2022-90

Objeto: Contratação de empresa especializada em EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS para paciente que necessita de um exame rápido e não invasivo que usa a tomografia computadorizada para avaliar os vasos sanguíneos que suprem o músculo cardíaco (as artérias coronarianas). **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 26/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** - **SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO
Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032290876

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 41/2022/GECOMP/SESAU/RO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.079990/2022-15

Objeto: Contratação de empresa empresa especializada em EXAME IMUNOFENOTIPAGEM PAINEL PROLIFERATIVO (IFPP), para paciente que fora diagnosticado com leucemia e que necessita do referido exame para dar continuidade ao tratamento médico. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 26/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** - **SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO
Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032291881

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 46/2022/GECOMP/SESAU/RO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.097494/2022-43

Objeto: Contratação de clínica especializada em internação compulsória/involuntária para tratamento químico psiquiátrico de paciente que possui quadro constante de agressividade, colocando a vida de pessoais e a sua em risco. Apresenta a necessidade de um acompanhamento multidisciplinar profissional contínuo devido as características do caso, que é crônico e também apresenta patologias sob CID-10, F90.0, F91.2, F91.3 / CID-11,

6A05, 6C91, 6C90, em atendimento e cumprimento à Determinação Judicial, garantindo a internação e o tratamento com vistas à assistência a saúde do paciente. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 26/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** - **SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032293858

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7057530-79.2022.822.0001 em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98,** no valor de R$ 144.023,88 (cento e quarenta e quatro mil vinte e três reais e oitenta e oito centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0031597602) Justificativa (0032086007), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0032159724), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE- SESAU (0032086723), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI n°** 0036.095698/2022-40**.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R$ 144.023,88 (cento e quarenta e quatro mil vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

Porto Velho, 16 de Setembro de 2022

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032193920

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 0010787-07.2011.822.0005 em favor da empresa**Medex Brasil - Assessoria de Importação de Medicamentos - CNPJ 19.247.489/0001-29,** no valor de R$ 7.184,00 (sete mil cento e oitenta e quatro reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0029293262) Justificativa (0032071405), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0032151960), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio da Informação 161(0032094594), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI n°** 0036.077682/2022-55**.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R$ R$ 7.184,00 (sete mil cento e oitenta e quatro reais)

Porto Velho, 20 de Setembro de 2022

SEMAYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032280669

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2022
PROCESSO Nº 0036.442075/2021-90

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "CÂNULAS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL ESTÉRIL, Nº 00, CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 3.0, FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO E OUTROS).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	24.562.614/ 0001-25	11	R$ 5.872,50
		VALOR TOTAL	**R$ 5.872,50**

No valor total de **R$ 5.872,50 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).** Conforme Ata complementar 01 e anexos PE 98/2022 (0032119086), Relatório Final da Ata Complementar 01 (0032144404), Publicação site SUPEL (0032144756)e DespachoSESAU-CAFIINP (0032182232). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032199464

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7000660-84.2022.8.22.0010 em favor da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98, no valor de R$ 2.761,20 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030675842), Justificativa (0032160202), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0032188543), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0032172134), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.087734/2022-00.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 2.761,20 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Porto Velho, 20 de setembro de 2022.

SEMAYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032256559

AVISO
AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 48/2022/GECOMP/SESAU/RO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.089587/2022-02

Objeto: Contratar empresa especializada em PROCEDIMENTO DE CORREÇÃO DE ANEURISMA DA AORTA ASCENDENTE E IMPLANTE VALVAR AORTICO para paciente que necessita de procedimento consiste na colocação de endopróteses, que são próteses colocadas por dentro do vaso e que são então expandidas no local do aneurisma. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 26/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032302373

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 40/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.079990/2022-15

Objeto: Contratar empresa especializada em PROCEDIMENTO AVALIAÇÃO COM NEUROPSICÓLOGO para paciente que necessita de é um procedimento de investigação detalhado que tem como objetivo avaliar as funções cognitivas do indivíduo, tais como, atenção, memória, linguagem, entre outras. Além disso, o processo de avaliação também se concentra em aspectos sociais, emocionais e funcionais da pessoa. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 26/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032307818

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 44/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.089749/2022-02

Objeto: Contratar empresa especializada em TERAPIA MULTIDISCIPLINAR 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA/ALTERNADAS ENTRE NEUROPSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGO CLÍNICO para paciente que necessita de neuropsicologia, atua no diagnóstico, acompanhamento e tratamento de distúrbios que afetam, através do prejuízo do funcionamento cerebral, a cognição, as emoções, a personalidade e o comportamento e psicopedagogo trabalha com crianças, adolescentes e adultos. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 26/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e**

até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032308338

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTERESSADOS: Hiuri Patrse Alves Santos e Leudion Cardoso Cavalcante.

VALOR: R$ 1.750,00 (Um mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Senhor Presidente,

Procedida a análise e conferência dos comprovantes de despesas encaminhamos os autos do processo ID (0036.077166/2022-21) após Parecer nº 26/2022-SESAU-CONEPODCINTERNO para providências cabíveis que o caso requer.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2022.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora do FESPREN/CONEPOD-RO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

Homologo a presente despesa na sua totalidade com base no parecer nº 26/2022-SESAU-CONEPODCINTERNO nos autos do processo.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

PRESIDENTE DO CONEPOD-RO

Protocolo 0032180612

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Reformado conforme Parecer nº 449/2022/PGE-SESAU

Processo Punitivo SEI nº. 0036.066051/2022-19

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.598.412/0003-32** a sanção de MULTA de **0,6% (zero vírgula seis por cento) sobre o valor do item 1 e 10% (dez por cento) sobre o valor do item 2**, de acordo com o Parecer nº 449/2022/PGE-SESAU, em reforma à sanção aplicada através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0028768271), qual seja, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

SEMÁYRA GOMES

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0031665300

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 132/2022/SESAU-NAPCP

Processo Punitivo SEI nº. 0036.082365/2022-51

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **ONCOPROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02** a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) **sobre o valor dos itens não entregues** , em reforma à Decisão nº 132/2022/SESAU-NAPCP, de acordo com o Parecer nº 496/2022/PGE-SESAU.

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2021.

SEMÁYRA GOMES

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0031745715

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 175 Id. (0031538934**)**

Processo Punitivo SEI nº. 0036.084043/2022-46

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ de nº 30.554.501/0001-80 a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2022.

SEMÁYRA GOMES

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0031550429

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 6125 de 20 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO VAZ DE MELO JUNIOR,** MÉDICO, matrícula 300108455, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/07/2022 a 30/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2022 a 30/07/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2022 a 30/12/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC7284

Portaria de férias nº 6126 de 20 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SALEH MAHMOUD ABDUL RAZZAK,** MÉDICO, matrícula 300071002, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(05/10/2022 a 14/10/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022) e (10/10/2022 a 19/10/2022) e (31/12/2022 a 09/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC7285

Portaria de férias nº 6130 de 21 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILENE ALVES FURTADO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143161, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 17/10/2022) e (17/12/2022 a 31/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC7289

Portaria de férias nº 6138 de 21 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe

confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA CALDEIRA COSTA,** ENFERMEIRO, matrícula 300155568, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(22/11/2022 a 01/12/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2022 a 15/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC7297

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 351 de 20 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **AGOSTO/2022.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	AFONSO HENRIQUE VENCO TEIXEIRA DA CUNHA	300180509	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	24
2.	ALINE CRISTINA CARVALHO GUEDES	300176761	EMERGENCIAL	NS	CLINICA MEDICA	48
3.	ALINE ELEN MARTINS CANAVEZ	300136421		NS	CLINICA GERAL	12
4.	ALMIR DE MELO SOBRAL JUNIOR	300174258	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	72
5.	AMANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	300141013		NS	MED. CLINICO GERAL	66
6.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	300145107		NS	PSIQUIATRA	48
7.	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	300176581	EMERGENCIAL	NS	MEDICO	60
8.	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300174193	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	36
9.	BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA	300184168		NS	MED. INTENSIVISTA	36
10.	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	300169583	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	72
11.	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	300171383	EMERGENCIAL	NS	MED. CLINICO GERAL	96

12.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325		NS	ORTEPEDISTA	96
13.	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	300174202	EMERGENCIAL	NS	MED INTENSIVISTA	78
14.	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	300151311	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. GERAL	48
15.	ELLAN GIULIANNO FERREIRA	300176569	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
16.	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	300132382		NS	MED. CLINICO GERAL	48
17.	EMILAYNE KAREN CANDIDO TENORIO	300174371	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	36
18.	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	300147885		NS	ORTOPEDISTA	84
19.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289		NS	CIRUR. GERAL	96
20.	ETERIO JOSE RODRIGUES NETO	300098617		NS	ORTEPEDISTA	12
21.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215		NS	ORTOPEDISTA	60
22.	FERNANDA SIMÃO MARTINS	300174205	EMERGENCIAL	NS	MEDICA	96
23.	GEIZIEL MOREIRA CRUZ	300182738	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	36
24.	GLAUCIA MENDES SILVA	300175849	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	12
25.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652		NS	CIRURG. GERAL	96
26.	IALI FARIA RIBEIRO	300174351	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	48
27.	JACKSONE PENA FELICIANO	300145592		NS	CIRUR. GERAL	36
28.	JEAN UCHOA DA COSTA	300174152	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	96
29.	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	300131334		NS	MED. CLINICO GERAL	36
30.	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	300062910		NS	ORTOPEDISTA	60
31.	KANDY MATEUS SILVA SIQUEIRA	300143011		NS	ORTOPEDISTA	96
32.	KLISMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	300148237		NS	CLINICO GERAL	96
33.	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO	300131416		NS	CARDIOLOGISTA	60
34.	LUIZ MERCADO VALENTE	300174144		NS	MED. INTENSIVISTA	96
35.	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	300143150		NS	ORTOPEDISTA	60
36.	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	300174055	EMERGENCIAL	NS	MÉDICO	84
37.	MARCONDE DE OLIVEIRA E SILVA	300176708	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
38.	MARCOS ROSA FERREIRA	300159416		NS	CARDIOLOGIA	96
39.	MARTA ALVES SEVERINO	300021418		NS	CLINICO GERAL	42
40.	MAYARA FLORÃO	300172736		NS	CLINICO GERAL	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

41.	MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	300174208	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	96
42.	MILTON LUIZ MOREIRA	300014691		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	42
43.	NATHALIA VITORINO BEZERRA	300176041		NS	MEDICA	96
44.	NELSON OGLIARI REZENDE	300180405	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	96
45.	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	300149762		NS	NEFROLOGISTA	96
46.	PAULO ROBERTO TABOSA	300146598		NS	ORTOPEDISTA	12
47.	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	300054101		NS	NEUROLOGISTA	60
48.	PIET GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA	300176578	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	48
49.	PIRATAN ARAUJO NETO	300062982		NS	MED. CLINICO GERAL	24
50.	PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	300068735		NS	RADIOLOGISTA	06
51.	QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	300131817		NS	MED. CLIN. GERAL	30
52.	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	300174241	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	72
53.	RAPHAELLA DANTAS STERGMANN	300124996		NS	NEFROLOGISTA	96
54.	REBECCA DE SOUZA MONTEIRO	300174141	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	12
55.	ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	300175991	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	96
56.	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	300174260	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	78
57.	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	300135761		NS	MED. CLINICO GERAL	24
58.	THATIANE TANAKA OTA	300134259		NS	CLIN. GERAL	48
59.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420		NS	CLINICO GERAL	69
60.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300174050	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	60
61.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272		NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
62.	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	300174263	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	96
63.	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	300145342		NS	NEFROLOGISTA	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0032272249

Portaria nº 354 de 20 de setembro de 2022
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **AGOSTO/2022.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
	NÍVEL SUPERIOR					
1.	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA	300126370		NS	ENFERMEIRA	96
2.	ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES	300147710		NS	ENFERMEIRA	24
3.	ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	300179583		NS	ENFERMEIRA	36
4.	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	300123248		NS	FISIOTERAPEUTA	60
5.	ALINE REZIO MATOS	300121017		NS	NUTRICIONISTA	54
6.	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	300057523		NS	ENFERMEIRO	36
7.	ALYNNE SANTANA LEONIDA	300170878		NS	ENFERMEIRA	48
8.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	96
9.	ANDERSON FRANÇA MOREIRA	300165573		NS	ENFERMEIRO	24
10.	AURINETE DE JESUS NUNES FERREIRA	300183543		NS	ENFERMEIRO	24
11.	CELIA GARCIA DE SOUZA	300123264		NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
12.	CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES	300135594		NS	BIOMEDICO	96
13.	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	300042639		NS	ENFERMEIRA	42
14.	DALILA CARLA RIBEIRO DE ARAÚJO	300165453		NS	FISIOTERAPEUTA	60
15.	DANIELE FROTA DE SALES	300170902	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	12
16.	DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	300170894		NS	ENFERMEIRA	12
17.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742		NS	ENFERMEIRA	84
18.	DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	300101692		NS	ADM. HOSPITALAR	96
19.	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	300171163		NS	FISIOTERAPEUTA	72
20.	EDUARDO SARMENTO DE REZENDE	300131258		NS	PSICOLOGO	64
21.	ELEN CRISTINA MELO DA SILVA	300171516		NS	FISIOTERAPEUTA	24
22.	ELIANA MARQUES SILVA	300169857		NS	FONOAUDIOLOGO	04
23.	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	300134716		NS	FARMACEUTICA-BIOQUIMICA	60
24.	ELIEZER RIÇA CRUZ	300183742	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

25.	ELIZANDRA VAZ DA SILVA	300165458	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	24
26.	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	300134071		NS	ENFERMEIRO	84
27.	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201		NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
28.	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	300094239		NS	BIOMEDICO	96
29.	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	300131657		NS	ENFERMEIRA	96
30.	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834		NS	PSICOLOGO	48
31.	FRANCIONE PARIZ	300099401		NS	FARMACEUTICA	12
32.	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300162994		NS	FISIOTERAPEUTA	96
33.	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931		NS	ASSISTENTE SOCIAL	92
34.	FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA	300179108		NS	ENFERMEIRA	96
35.	FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA	300145644		NS	FISIOTERAPEUTA	96
36.	GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	300156676		NS	ENFERMEIRA	84
37.	GIGLIANE CASTRO DA SILVA LIMA	300134758		NS	ENFERMEIRA	36
38.	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI	300154935		NS	ENFERMEIRA	84
39.	ISMAEL DE SOUZA LIMA	300132264		NS	ENFERMEIRA	48
40.	IUNAIA FRANÇA DE SOUZA	300165655	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	12
41.	IVANA ANNELY CORTEZ DA FONSECA	300056909		NS	ENFERMEIRA	42
42.	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	300169900		NS	ASSISTENTE SOCIAL	92
43.	JAKELINE GAVIOLI DE SOUSA E SILVA	300180022		NS	ENFERMEIRA	12
44.	JANAINA BRITO OLIVEIRA PEREIRA	300096917		NS	NUTRICIONISTA	96
45.	JANAINA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS	300177990		NS	FISIOTERAPEUTA	24
46.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001		NS	ENFERMEIRO	96
47.	JOSIANA SILVA ARAUJO DIAS	300156551		NS	ENFERMEIRA	84
48.	JULIAN MODESTO DE BRITO	300126616		NS	BIOMEDICO	96
49.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581		NS	NUTRICIONISTA	96
50.	KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO	300132255		NS	FARMACEUTICO	42
51.	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	300131350		NS	NUTRICIONISTA	68
52.	KENIA RIBEIRO MARINHO	300156616		NS	ENFERMEIRO	96

53.	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	300149489		NS	NUTRICIONISTA	48
54.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON LIMA	300149703		NS	ENFERMEIRO	60
55.	LEANDRO DE JESUS	300100332		NS	ADMINISTRADOR	96
56.	LIGIA CRISTINA DA SILVA	300169040		NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
57.	LORENA FARIAS FALCAO	300171214		NS	ENFERMEIRA	24
58.	LUCIO FIGHERA	300105743		NS	ENFERMEIRO	96
59.	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	300162239		NS	FISIOTERAPEUTA	24
60.	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300125855		NS	ENFERMEIRA	12
61.	MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA	300178031		NS	ENFERMEIRO	12
62.	MARIANA BRIGIDA TORRES DOS SANTOS	300178006		NS	ENFERMEIRO	36
63.	MARIANA DE LIMA XAVIER	300171631		NS	ENFERMEIRA	96
64.	MARIANA RODRIGUES GONDIM	300155400		NS	ENFERMEIRA	96
65.	MARIANE ROCHA MORAES	300135770		NS	PSICOLOGO	48
66.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO	300093508		NS	FISIOTERAPEUTA	96
67.	MATHEUS FONTELE FERNANDES	300171508	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	48
68.	MATHEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300171520		NS	FISIOTERAPEUTA	60
69.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	300138598		NS	PSICOLOGO	48
70.	MAURICIO DA COSTA SOARES	300070783		NS	CIRUR. DENTISTA	24
71.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930		NS	PSICOLOGO	72
72.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397		NS	ENFERMEIRO	12
73.	MIDIA QUIRINO ROBERTO	300145196		NS	ENFERMEIRO	24
74.	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	300162498		NS	ENFERMEIRO	72
75.	NATALIA CORREIA FONSECA	300137735		NS	ENFERMEIRO	36
76.	NATALIA DE LIMA	300177342		NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
77.	NUBIA SOUZA CORREIA	300145197		NS	ENFERMEIRO	12
78.	PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES	300133186		NS	FONOAUDIÓLOGA	96
79.	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	300068604		NS	FISIOTERAPEUTA	24
80.	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	300077746		NS	ENFERMEIRO	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

81.	PAULO ROBERTO MARTINS	300061119		NS	CIRUR. DENTISTA	96
82.	PRISCILA LIMA FRANCO	300165661		NS	FARMACÊUTICO	36
83.	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	300136071		NS	ENFERMEIRO	36
84.	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	300141451		NS	FONOAUDIÓLOGA	24
85.	RAFAEL CLAYTON MACHADO DA COSTA	300165903		NS	BIOMEDICO	96
86.	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	300149486		NS	ENFERMEIRA	24
87.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254		NS	ENFERMEIRO	72
88.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841		NS	NUTRICIONISTA	96
89.	SAMUEL MARQUES SOARES	300137104		NS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	96
90.	SANDRA MONTEIRO	300166675		NS	NUTRICIONISTA	48
91.	SEBASTIANA HURTADO SUARES GONÇALVES	300183136		NS	ASSISTENTE SOCIAL	60
92.	TAIS REGINA DE OLIVEIRA	300131825		NS	ENFERMEIRO	24
93.	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	300182915		NS	FARMACÊUTICO	36
94.	TELMA BELLEZA MATOS	300169985		NS	ENFERMEIRA	72
95.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090		NS	ENFERMEIRO	96
96.	YVANA SAMPAIO ASSUNÇAO	300155308		NS	ASSISTENTE SOCIAL	42
NÍVEL MÉDIO						
97.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
98.	ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	300062430		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
99.	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
100.	AGAR MALTA BELEZA ACOSTA	300142795		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
101.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
102.	ALLAN GOMES LINS	300146591		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
103.	ALTACIRA DOURADO DE JESUS	300100453		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
104.	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	66
105.	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	300136961		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
106.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

107.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	300145118		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
108.	ANA MARGARETE GOMES PENEDO	300044664		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
109.	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS DE FONSECA	300131147		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	60
110.	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
111.	ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	300094002		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
112.	ANDREIA SERRA FELIX	300143365		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
113.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	86
114.	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	300138105		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
115.	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	300092982		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
116.	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA	300143306		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
117.	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	300053336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
118.	ANTONIO CARLOS DA SILVA	300131744		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12
119.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
120.	ARELI BALDUÍNO FARIAS	300183305		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	36
121.	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	300150161		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
122.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
123.	AURILENE MACEDA DE SOUZA	300046712		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
124.	AURYANE LIMA PAIVA	300120331		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12
125.	BARBARA AMANDA FAUSTINO DE AZEVEDO	300180742		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	36
126.	BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS	300145110		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
127.	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	300100159		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
128.	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	300143511		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
129.	BRUNA BRASIL DE SOUZA	300143156		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
130.	CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO	300143413		NM	TÉC. EM NUTRIÇAO E DIETETICA	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

131.	CIRLEDE SILVA DA COSTA	300100544		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
132.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	300143513		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
133.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
134.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
135.	CLEIA DE SOUZA LIMA	300147030		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
136.	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	300103734		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
137.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
138.	CREUZINETE MELO DE ARAUJO	300046199		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
139.	CRISTIANE BIELINKI	300057671		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
140.	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	300104956		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
141.	DAIANE FERREIRA DA SILVA	300145636		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
142.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
143.	DANIELE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300146032		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	60
144.	DANIELY VASQUES PRATA	300120393		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
145.	DAURISMAR DAS CHAGAS FERREIRA	300180984		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	72
146.	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
147.	DEBORA CRISTIANE DOS SANTOS	300143252		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
148.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
149.	DIENE SILVA DE MELLO	300143524		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
150.	DINELZA PINTO DOS SANTOS	300131762		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
151.	DIVINA DA SILVA LIMA	300166495		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	10
152.	DJOELMA DA SILVA SANTOS	300147074		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
153.	DORLAMES MELGAR MACENO	300149488		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
154.	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA	300159440		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	70
155.	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFOT	300034925		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

156.	EDIRAN ALENCAR DA SILVA	300178247		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
157.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
158.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
159.	ELIANE MENEZES DE ASSIS DA SILVA	300142849		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
160.	ELIANE VALERIA SILVA DOS SANTOS	300159987		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
161.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
162.	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
163.	ELIETT DE ARAGÃO BRAGA	300143367		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
164.	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
165.	ELISANGELA ALVES FERNANDES	300178530	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
166.	ELISANGELA DA SILVA BRASIL	300171287		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
167.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
168.	ELISANGELA NETO COBAS	300169782		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
169.	ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
170.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
171.	ELVIS KLINGES MELO D'AVILA	300149100		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
172.	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	300100557		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
173.	ERICA DE OLIVEIRA MOTA	300126671		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
174.	EVELYN CAROLAINE SILVERIO DA SILVA	300145638		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
175.	FABIANA CAMPOS DE MENEZES	300119932		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
176.	FABIOLA GOMES DA SILVA	300171007	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
177.	FABIOLA PACHECO DA SILVA	300143668		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
178.	FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS	300142898		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
179.	FERNANDA TAMIOSSO	300143595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

180.	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	300143779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
181.	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	300160008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
182.	FRANCILENE AVANI BATISTA	300143212		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
183.	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
184.	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	300143265		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
185.	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	300002498		NM	TEC. DE SERVIÇO DE SAUDE	96
186.	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	300143529		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
187.	FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA	300145645		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
188.	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
189.	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	300145083		NM	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	42
190.	FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA	300143625		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	12
191.	GABRIELE OLIVEIRA LIMA	300149071		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	60
192.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
193.	GEANE COUTINHO AREIA	300178214		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
194.	GECE ROSA DA SILVA	300143371		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
195.	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
196.	GESIANE OLIVEIRA SOARES	300142867		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
197.	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	300093445		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
198.	GINA GUALUO RABBI	300052716		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
199.	GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS PIMENTEL	300143370		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
200.	GLEICIANE RIBEIRO GONDIN DOS SANTOS	300143290		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
201.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
202.	GREICE QUELE MARQUES LEITE	300177903		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
203.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90

204.	HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ	300100061		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
205.	HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS	300126654		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	28
206.	HORTENCIA SOARES DE OLIVEIRA DA COSTA	300143777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
207.	IEDA SILVA BARBOSA	300016987		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
208.	ITALO DAMASCENO JUSTINO	300145654		NM	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	42
209.	IVANETE BARBOSA DA SILVA	300099753		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
210.	JACKLINE BATISTA DA SILVA	300098949		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
211.	JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA	300120344		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
212.	JANAINA MOTA MARIANO	300180759		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
213.	JANAINA PEREIRA DA SILVA	300146673		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	96
214.	JANAINA SOUZA BARBOSA VIEIRA	300143006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
215.	JANETE VIEIRA DE SOUZA	300034819		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
216.	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	300100143		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
217.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
218.	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	300143225		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
219.	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	300156545		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
220.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640		NM	TÉC. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	42
221.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
222.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	300149696		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
223.	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	300145029		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	78
224.	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	300149604		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	66
225.	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
226.	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	300154861		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
227.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
228.	KATIA ALVES DA SILVA	300062850		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90

229.	LAURA CARLA SANTOS MELO	300053565		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
230.	LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO	300143045		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
231.	LAURA VICUNA MENDES CORREA	300145617		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
232.	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
233.	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
234.	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	300053236		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
235.	LEDES DOS SANTOS SILVA	300062463		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
236.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
237.	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	300145116		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
238.	LEIDINEA REBOUÇAS BEZERRA	300171108	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
239.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
240.	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	300143033		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
241.	LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	300073431		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
242.	LIDIANE VERAS DA SILVA	300143589		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	84
243.	LILIELEN PRADO DA SILVA	300132378		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
244.	LIRANE ANDRADE	300123254		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	48
245.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
246.	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	300143041		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
247.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300143704		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
248.	LUCELIA LEMOS PANTOJA	300073361		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
249.	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	300103818		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
250.	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	300163353		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
251.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610		NM	TÉC. EM NUTRIÇAO E DIETETICA	54
252.	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	300044607		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

253.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48
254.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
255.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
256.	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	300145191		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
257.	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	300096841		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
258.	MARCIA REGINA RAMOS DANTAS	300092821		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
259.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
260.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
261.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
262.	MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES	300180740		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
263.	MARIA DIVINA LIMA	300099857		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
264.	MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA	300100127		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
265.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
266.	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	300053400		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
267.	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	300132230		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
268.	MARIA JANILCE DA COSTA NEVES	300034740		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
269.	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA TRINDADE	300145266		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
270.	MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA OLIVEIRA	300143582		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
271.	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
272.	MARIA NERES LEITAO DA SILVA	300099837		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
273.	MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES	300147066		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
274.	MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO SILVA	300062460		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
275.	MARILDE BATISTA DOS SANTOS	300093035		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
276.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	96

277.	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
278.	MONICA DA SILVA TEOTONIO	300143076		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
279.	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	300146595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
280.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
281.	NICIANE ARAGAO DE ARAUJO	300122693		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
282.	NIELMA FREITAS MEIRELES	300166528		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
283.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
284.	ORTENCIA PAMELA CANDIDO NAZARENO	300178049		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
285.	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	300092974		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
286.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
287.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
288.	PAULO ROBERTO LOPES AGUIAR	300068865		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
289.	POLIANA DE SOUZA GONÇALVES	300159569		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
290.	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	300156317		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
291.	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA MAIA	300120877		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
292.	RAMIRO REGO NOGUEIRA	300143415		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
293.	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	300145119		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
294.	RANDERSON FERREIRA DE SOUZA	300180526		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
295.	RAQUEL SOUZA COELHO	300143930		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
296.	RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	300154890		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
297.	RICARDO SOARES PESSOA	300143384		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
298.	ROSEANE DA SILVA MOPES	300166499		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
299.	ROSELAINE RIBEIRO	300131555		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
300.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	300146600		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
301.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60

302.	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
303.	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	300145725		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
304.	ROYGLEISON FERNANDES NUNES	300143179		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
305.	RUTH MARIA MATOS DE LIMA	300093912		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
306.	SAMARA LELA GOMES DA SILVA	300062474		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
307.	SANDRA MACHADO DE ALMEIDA	300120579		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
308.	SARA MARIA DE OLIVEIRA	300036200		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
309.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
310.	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	300143108		NM	TÉCNICO EM LABORATORIO	96
311.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
312.	SILMA SENA LUCAS	300143101		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
313.	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	300098929		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
314.	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	300143104		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
315.	SIMONIA DE SOUZA MARTINS	300131924		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
316.	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	300132385		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	12
317.	SIRLEY FARIAS DA SILVA	300126861		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
318.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
319.	SUELEN DE SOUZA INES	300143607		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
320.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
321.	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	300143390		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
322.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
323.	TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
324.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	300145348		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
325.	TATIANE DE FRANÇA MOREIRA	300139510		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
326.	THAIS BRUNO COSTA TORRES	300169564		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

327.	THIAGO SILVA MARQUES	300143608		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06
328.	UALACE DA SILVA COSTA	300131602		NM	TÉCNICO EM LABORATORIO	96
329.	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
330.	VALQUIRIA SANTOS MATOS	300145205		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
331.	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	300143282		NM	TÉCNICO EM LABORATORIO	12
332.	VANESSA UMBELINO BARBOZA	300167296		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
333.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
334.	VERONICA DE SOUZA PINTO	300098985		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
335.	VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	300100182		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
336.	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMAO	300145365		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
337.	VIVIAN RODRIGUES NEVES	300143618		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
338.	VIVIANE MARQUES CARVALHO	300143296		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
339.	WANDER VEIGA DE SOUSA	300098990		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
340.	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
NÍVEL FUNDAMENTAL						
341.	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
342.	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	300034795		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
343.	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
344.	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
345.	CONCEIÇAO DE MARIA LOBATO SANTOS	300039708		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
346.	GLAFIRA DE NAZARE RIBEIRO LOURENÇO	300039779		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12
347.	ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS	300034742		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
348.	IVANI MARIA DE AGUIAR DA ASSUNÇÃO	300038963		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
349.	MAISA COELHO DE LIMA	300057494		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
350.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36

351.	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
352.	MARIA ABADIA GARCIA	300034763		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12
353.	MARIA AUXILIADORA TENORIO	300021462		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
354.	MARLENE MARIA DE ALENCAR	300039276		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
355.	MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL	300035211		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
356.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
357.	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
358.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
359.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
360.	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
361.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
362.	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	300028257		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
363.	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0032281549

Portaria nº 346 de 20 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **AGOSTO/2022.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
	EFETIVOS			
1.	ADJANE MAIA UCHOA SHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
2.	ADNA GUIMARAES GOMES	300034734	AUX. EM ENFERMAGEM	14
3.	AGEU SANTANA SILVA	300076247	MOTORISTA	42
4.	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
5.	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	300078120	MOTORISTA	42
6.	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	300014854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42

7.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
8.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
9.	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	300134877	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
10.	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	300133926	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
11.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
12.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	16
13.	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	300134249	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
14.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
15.	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
16.	AUXILIADORA SOUZA LIRA	300177332	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
17.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
18.	BRUNO MARQUES DE LIMA	300156308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
19.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	24
20.	CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA	300134695	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
21.	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
22.	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	300167703	MOTORISTA	42
23.	DANIEL PEREIRA DE ARAUJO	300171688	MOTORISTA	24
24.	DEIVID JARDIM PEREIRA	300132740	MOTORISTA	36
25.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
26.	EFIGENIO FRANCISCO DE PAULO	300122587	MOTORISTA	24
27.	ELVIS AMARAL DOS SANTOS	300157338	TÉC. EM EQUIP. APAR. MÉDICOS	34
28.	ENIVALDO MARTINS CORREA	300068775	MOTORISTA	44
29.	ERCILIA OLIVEIRA NASCIMENTO	300123152	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
30.	EVERTON FERREIRA DA SILVA	300134904	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
31.	FABIANA HELEN MELO NERES	300182602	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
32.	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
33.	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	300171894	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
34.	GIDEAO CORREIA SANTOS	300172041	MOTORISTA	12
35.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

36.	HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE	300121151	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
37.	IAGO ARAUJO MARQUES	300134824	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
38.	IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS	300183112	MOTORISTA	42
39.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
40.	IRENE PEREIRA DA SILVA	300011866	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
41.	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	300131879	MOTORISTA	24
42.	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTI	300018561	TEC. DE SERVIÇO DE SAUDE	44
43.	IVANILCE GOMES DE SOUSA	300154912	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
44.	JAQUELINE TAVARES LIMA	300135044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
45.	JEIEL DA SILVA ALMEIDA	300169835	MOTORISTA	36
46.	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO	300137992	MOTORISTA	12
47.	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	300136527	MOTORISTA	36
48.	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	300135045	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
49.	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
50.	JOSUE SOUZA DOS SANTOS	300167883	MOTORISTA	44
51.	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	300180749	MOTORISTA	24
52.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. SERV. GERAIS	44
53.	KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	300134820	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
54.	LEOMAR GOMES DA ROCHA	300165391	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12
55.	LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	300171044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
56.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
57.	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
58.	LUIS CARLOS COSTA PROENÇA	300182493	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
59.	LUIS FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	300044535	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
60.	LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300171648	MOTORISTA	42
61.	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	300131426	MOTORISTA	42
62.	MARCELO MORENO PEREIRA	300134097	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
63.	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. DE SERVICOS GERAIS	36
64.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

65.	MARCONDES DA CONCEIÇAO BRITO COELHO	300136542	MOTORISTA	10
66.	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	300014856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
67.	MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO	300063692	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	20
68.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	AUX. DE SERVIÇOS DE SAUDE	44
69.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
70.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
71.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
72.	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	12
73.	MARIA DO SOCORRO BATISTA CURCI	300033800	TEC. PREVIDÊNCIA	12
74.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. DE SERVICOS GERAIS	44
75.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. SE SERVIÇOS GERAIS	36
76.	MARILENE INES DA SILVA FOUZ	300018255	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
77.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	44
78.	MARIO LUCIO MACHADO PREFETA FILHO	300073808	MOTORISTA	42
79.	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
80.	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
81.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
82.	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	300134896	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
83.	MARLON VIEIRA GOMES	300147579	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
84.	NATALIA SARMENTO POMPEU	300134839	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	32
85.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	AUX. EM ENFERMAGEM	44
86.	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	300074499	MOTORISTA	42
87.	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	300134805	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
88.	PATRICIA BIET DE SOUSA	300134269	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
89.	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	300134836	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
90.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
91.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
92.	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
93.	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES	300136727	MOTORISTA	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

94.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
95.	RENATO SANTANA SOBRINHO	300171582	MOTORISTA	42
96.	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	300016220	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
97.	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
98.	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
99.	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	300169318	MOTORISTA	42
100.	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
101.	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
102.	THIAGO BORGES KONZEN	300134203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	20
103.	VANDINELSON COELHO GALVÃO	300183252	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
104.	VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	300136407	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
105.	VERONICA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
106.	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	300134840	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	18
107.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	42
108.	WESLEY DOS SANTOS LOPES	300169801	MOTORISTA	36
109.	ZALIER DE MOURA DE JESUS	300017218	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	44
110.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	300134873	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	18

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0032255692

Portaria nº 347 de 20 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **AGOSTO/2022.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300154445	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	42
2.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44

3.	ANA MARIA DA SILVA	300154446	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
4.	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300141398	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
5.	ANA RITA LOBATO RAMOS	300155492	AGENTE ADMINISTRATIVO	40
6.	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇAO FILHO	300141001	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
7.	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300155270	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
8.	BALBINA CHAVES DA SILVA	300138740	AG. ADMINISTRATIVA	42
9.	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	300162439	MOTORISTA	42
10.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300167919	AG. ADMINISTRATIVO	36
11.	CONSTANCIA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	300036869	ENFERMEIRA	36
12.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300136436	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
13.	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	300176872	MOTORISTA	42
14.	ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300154447	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
15.	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	24
16.	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300138745	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
17.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
18.	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	300155494	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
19.	FRANCISLUCIA DA PAIXAO MENDES	300151674	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
20.	HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300141719	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	30
21.	HELOISA HELENA ARAUJO SOARES	300155560	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
22.	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300139719	TEC. EM CONTABILIDADE	44
23.	IRENE ANASTACIO MACEDO	300167926	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	17
24.	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300155493	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
25.	JOAO RANDS PINTO BEZERRA	300155788	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
26.	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	300142034	MOTORISTA	44
27.	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
28.	LEA MARGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
29.	LECY TORRES SANTANA	300170408	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
30.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
31.	LINDOMAR PRESTES DE ALVARENGA	300151406	AG. ADMINISTRATIVO	42

32.	LUCILA VIEIRA DA COSTA	300155790	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
33.	LUCILEIDE UGALDE DA SILVA	300155513	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	24
34.	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300160934	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	44
35.	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300140042	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	44
36.	MANOEL CESAR GUIMARAES DOS SANTOS	300160583	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
37.	MARIA AUXILIADORA SILVA TRINDADE	300145808	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
38.	MARIA DA CONCEIÇAO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	44
39.	MARIA DA CONCEIÇAO PESSOA DE OLIVEIRA	300137602	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
40.	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300172207	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
41.	MARIA DE FATIMA GONZALES	300052376	AG. ADMINISTRATIVO	42
42.	MARIA DE NAZARE SOUZA MAIA	300154825	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
43.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	300169851	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
44.	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300151408	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
45.	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS	300169467	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
46.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	40
47.	MARLY DA CONCEIÇAO ANDRADE SILVA	300139837	AUX. DE ENFERMAGEM	36
48.	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300150959	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
49.	NILA JOSE DE LIMA	300066220	AGENTE DE PORTARIA	42
50.	ONESIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. MAQ. COPIADORA	42
51.	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300161269	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	44
52.	ORLANDO CARDOSO PEDROSA	300142869	MOTORISTA	42
53.	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300154453	AUX. DE ENFERMAGEM	36
54.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. SERV. DE ENGENHARIA	36
55.	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA	300141599	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
56.	SANDRA REGINA LIMA DO NASCIMENTO	300172861	AUX. DE SERVIÇOS DE SAUDE	24
57.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
58.	TANIA MARIA CARDOZO PEDROZA VIEIRA	300154472	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	18
59.	TANIA MARIA VELOSO MARTINS NUNES	300143650	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

60.	TEREZA DA SILVA MENDES	300141103	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
61.	TEREZINHA CARVALHO CUNHA	300143650	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	10
62.	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300137581	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
63.	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	300136437	AG. ADMINISTRATIVO	36
64.	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300139834	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	24
65.	VANILDA BORGES GONÇALVES LOURENÇO	300137603	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0032256299

Portaria nº 348 de 20 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

Considerando os autos do processo***: (0050.073661/2022-82).***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias do servidor HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 300099825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/09/2022 a 30/09/2022** para **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0032265024

Portaria nº 349 de 20 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

Considerando os autos do processo***: (0050.073656/2022-70).***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias do servidor HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI, Bioquímico, matrícula 300138513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/09/2022 a 30/09/2022** para **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0032266798

Portaria nº 350 de 20 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

Considerando os autos do processo: ***(0050.073652/2022-91)***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias do servidor RAMIRO REGO NOGUEIRA, Técnico em Labotatório matrícula 300143415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/09/2022 a 30/09/2022** para **01/11/2022 a 30/11/2022** referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0032271274

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 262 de 19 de setembro de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 junho 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **MAIO/2020**. Considerando os documentos inseridos no processo.

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Isabel Fernandes de Souza Lima	Auxiliar de Serv Saúde	300017196	18
2.	Maria Lúcia Oliveira do Nascimento Cesar	Auxiliar de Serv Saúde	300017142	18

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0032216626

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.070122/2022-71, em favor de **ISABEL FERNANDES DE SOUZA LIMA E OUTRO**, e Portaria n° 262 ID (0032216626), referente ao pagamento de **Plantão Especial**, dos servidores, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **MAIO/2020**.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0032222550

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

0052.069430/2022-54

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n° 23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA,** em favor da empresa **MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA,** CNPJ: **07.503.890/0001-01**, o débito no valor total de **R$ 183.845,04 (cento e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos),** referente ao mês de **Junho, Julho e Agosto de 2022.** Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada,**

Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo D, para atender as necessidades da **FHEMERON**, referente aos meses de **Junho, Julho e Agosto de 2022.**

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R$ 183.845,04 (cento e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos),** referente aos meses de **Junho, Julho e Agosto de 2022.** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2022.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Nomeado através do Decreto 72197/2021 (0017399202)

Protocolo 0032303333

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EDITAL Nº 30/2022/AGEVISA-NPAJ

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1.977, esta Gerência Técnica de Vigilância Sanitária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, **torna pública** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL (IS**) em Processo Administrativo Sanitário, **registrada em: 22 de Junho de 2.022.**

PROCESSO: 0002.290648/2020-08;

AUTUADO: HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR;

NOME DE FANTASIA: HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ;

DATA DA AUTUAÇÃO:20 de Junho de 2.018;

DATA DA DECISÃO:26 de Junho de 2.021 ;

CNPJ/CPF:22.855.183/0002-40;

ENDEREÇO:Av. Antônio Lucas de Araújo Nº. 1.118Bairro: Centro no Município de Nova Mamoré no Estado de /RO, CEP: 76.857-000;

DISPOSITIVO LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S):Artigo 65 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 ;

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:Artigo 10, Inciso: IV da Lei Federal 6.437/77;

DECISÃO FINAL: Tendo esgotado o prazo recursal e o Autuado não interposto o 2º Recurso a Autoridade Superior, fica mantida e tornada definitiva as Penalidades aplicadas, Doc.: 0021426257, pela Gerente Técnica de Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO; Dando assim como ENCERRADO A FASE ADMINISTRATIVA do referido processo.

PENALIDADES IMPOSTAS: ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Assinatura, Data e Hora do Sistema.

Protocolo 0029822033

Portaria nº 196 de 19 de setembro de 2022

Dispõe sobre o Programa Estadual de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária de Rondônia - PRAISSAN-RO e extingue o Comitê do Programa Estadual de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária de Rondônia - CISAN-RO.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 29, incisos VII e XIII, da Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, que "Institui o Sistema Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - SEVISA, cria a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, e dá outras providências." e o Art. 12, incisos I, XIII, XIV, XV e XXXII do Decreto nº 16.219, de 26 de setembro de 2011, que "Dispõe sobre infraestrutura básica da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia -AGEVISA, e estabelece suas competências, e dá outras providências" e;

CONSIDERANDO o direito à saúde, nos termos dos Art. 196 e 197 da Constituição Federativa do Brasil de

1988, materializado na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que expressa a saúde um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício e que, como define o § 1º do Art. 2º dessa Lei, o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o Art. 6º, inciso I, "a", da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1980, que faz constar a vigilância sanitária como ação do Sistema Único de Saúde - SUS e que, como tal, deve atentar para sua organização e funcionamento segundo os princípios e diretrizes que regem o SUS, destacando equidade e universalidade;

CONSIDERANDO o constante no Art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que dá à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a competência de coordenar o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a necessidade de expansão das ações do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de modo a contemplar produtores e fornecedores de setores da agricultura familiar, microempreendedor individual e economia solidária, gerando maior segurança do produto do trabalho desses empreendedores;

CONSIDERANDO que a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA é uma autarquia que tem como um de seus componentes a Gerência Técnica de Vigilância Sanitária, que no âmbito de atuação da vigilância sanitária, inclui a promoção da saúde por meio da ampliação do acesso a produtos e serviços oferecidos por microempreendedores, empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária - fornecedores de produtos e serviços que têm impacto na segurança alimentar e nutricional de acordo com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.492, de 02 de junho de 2011 - "Plano Brasil sem Miséria", por meio do eixo inclusão produtiva, visando a segurança sanitária de bens e serviços para promover a geração de renda, emprego, trabalho, inclusão social e desenvolvimento socioeconômico do país e auxiliar na erradicação da pobreza extrema;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 49, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre a regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 47/2018/AGEVISA-NA que institui o Programa Estadual de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária de Rondônia - PRAISSAN-RO.

CONSIDERANDO a Justificativa e demais informações constantes dos autos do processo SEI nº 0002.070168/2022-86.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de revogação da Portaria nº 47/2018/AGEVISA-NA, da A gência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA, que Instituiu o Programa Estadual de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária de Rondônia – PRAISSAN-RO e Extinguir o Comitê do Programa Estadual de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária de Rondônia - CISSAN-RO, revogando os artigos 5º, 6º 7º e 8º da Portaria nº 47/2018/AGEVISA-NA.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Compete a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA:

I - Propor, incentivar e difundir ações que contribuam com a implementação da RDC nº 49, de 31 de outubro de 2013 ou por meio de outro instrumento normativo que venha substituí-la, com políticas públicas e o aprimoramento da atuação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde relacionadas às atividades da economia solidária, produtores da agricultura familiar e microempreendedores individuais;

II - Propor projetos de capacitação que desenvolvam competências e ações voltadas à implementação da RDC 49/13 no âmbito estadual, regional e municipal;

III - Incentivar à criação do Programa Estadual de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária de Rondônia - PRAISSAN-RO a nível Municipal;

IV - Recomendar estudos e pesquisas relacionados à inclusão produtiva com segurança sanitária e suas interfaces com a Vigilância em Saúde;

V - Avaliar periodicamente o desempenho do Programa Estadual de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária de Rondônia - PRAISSAN-RO.

Art. 3º - O Programa Estadual de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária de Rondônia - PRAISSAN-RO será coordenado pelo Núcleo de Alimentos - NA, com apoio executivo da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária - GTVISA.

Art. 4º - Os objetivos e responsabilidades que trata esta Portaria são de competência exclusiva do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

§ 1° - A Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, poderá convocar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de especialistas nos assuntos relacionados as atividades quando entender necessário para o cumprimento dos objetivos previstos nesta Portaria.

§ 2° - A Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, poderá instituir grupos de trabalho para a execução de atividades específicas que entender necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 25 de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0032230861

ERRATA

Pelo presente procedemos a **Errata do Extrato de Homologação nº 31** ID-0030845579, publicado no DOE-RO nº 144, de 29/7/2022, no que concerne a modalidade de licitação, constante no Processo SEI nº 0002.069436/2022-17:

ONDE SE LÊ:

[...] cientificamos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020 [...]

LEIA-SE:

[...] cientificamos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no **Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** [...]

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0032287956

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067844/2022-19, que foi dispensada a licitação para a Aquisição de Coffee Break para realização das ações de educação em saúde referente ao "SETEMBRO AMARELO" desenvolvidas pelo CETAS/RO, no valor total de de R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), em favor de **MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA** - CNPJ: **32.974.738/0001-46,** conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 20 de setembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0032274913

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem

possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067724/2022-11, que foi dispensada a licitação para a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para REPRODUÇÃO E ENCADERNAÇÃO de 200 unidades do "Manual Prático Educação Permanente em Saúde". O Manual Prático sobre a Política de Educação Permanente em Saúde foi elaborado pelo Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS e aprovado pela Comissão de Integração Ensino e Serviço do Estado de Rondônia (CIES Estadual). Como objetivo, espera-se difundir a Educação Permanente em Saúde (EPS) e subsidiar a implantação e implementação de Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEP) fortalecendo o papel desta política nas mudanças dos processos de trabalho, em que o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações em atenção a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, Portaria n.º 1996/2007. A contratação totaliza o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor de **M & M GRAFICA E EDITORA LTDA** - CNPJ: **01.176.195/0001-98**, conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 20 de setembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0032275129

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 17 CEEEFMET/2022 - PNAE/CARTÃO

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de gêneros alimentícios para a oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, através da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico: 285/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R$ **184,18** (cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO: *As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do* **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -** *Programa de Trabalho: 12.368.1076.2386; Fonte de Recurso: 0221 -Recurso Tesouro Federal; e Natureza de Despesa:* 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, para Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos de 2022.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSOS Nºs. 0029.011576/2021-17 e 0029.055236/2022-89.

ASSINAM: **HUDSON GÓES CAETANO** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO e **Edson de Almeida Magalhães** - Representante Legal da EMPRESA **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**.

Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

HUDSON GÓES CAETANO

Presidente do C.E.E.E.F.M ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0032126921

AVISO

AVISO DE AUTERAÇÃO DE MÉDIA DE PREÇOS DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 10/2022/SEDUC-SPCCRESFG

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Rua Chico Mendes , nº. 3716, Centro, Tel. 69 3621-2006, no Município deSão Francisco do Guaporé/RO, junto as unidades escolares relacionadas abaixo. vem

Publicar o **AVISO DE AUTERAÇÃO DE MÉDIA DE PREÇOS DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 10/2022/SEDUC-SPCCRESFG,** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do ProgramaEstadual de Alimentação Escolar PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais:E.E.E.F.M. Oswaldo Piana – A. capitão Silvio, nº 647, Bairro Cristo Re Seringueiras, E.E.E.F. Rui Barbosa de Oliveira – Rua São Paulo, Nº 278, Bairro Centro Seringueiras, CEEJA Vale do Guaporé – Av. Sete de Setembro, nº 661, Bairro Centro Seringueiras. do município de Seringueiras. Nesse Ato comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, que receberá os Projetos de Venda **até o dia 23 de setembro de 2022, nas unidade escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos para que seja adquirido.**

OBJETIVO: A presente Chamada Pública formulada peloEDITAL Nº 9/2022/SEDUC-SPCCRESFG, teve por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação damerenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na ***Tabela SEAGRI Publicada*** **no Diário Oficial do Estado de Rondônia**, ed. 116 - 396 **de** 22 de junho de 2022, ID 0031293716, pelo cumprimento do **Art. 1° DECRETO N° 26.195, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

Informamos em Ata ID 0032250281, que para os itens descrito anexo deste não houve interessados por questão dos valores da tabela da SEAGRI estar abaixo da média praticada no município para o item ***Leite pasteurizado*** informado no anexo ID 0032250425. A partir dessa informação foi elaborado pesquisas de preços com base na **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020,** como segue as planilhas de pesquisas locais ID 0032255172, inserida no processo de origem ID 0029.108707/2022-69. Neste informamos que os valores desse itens que serão praticados nessa chamada Pública até 31 de Dezembro de 2022 será a média informada de ***5,30 (cinco reais e trinta centavos).***

São Francisco do Guaporé, 20 de setembro de 2022

Protocolo 0032262981

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4001/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ Nº 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 890/2022/SEDUC-CRERDMSRH, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J.S COMÉRCIO DE AGUA E GÁS EIRELI,** inscrita sob o **CNPJ/MF Nº 29.387.557/0001-09,** para **fornecer Combustível- GLP (gás liquefeito de petróleo) de 13 kg para uso doméstico**, no valor total estimado de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Rolim de Moura/RO 20 de setembro de 2022.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031192065

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 EEEFM CORA CORALINA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI CNPJ/MF Nº 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se,

subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1 952,00 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais)
PROCESSO: 0029.025756/2022-67
VIGÊNCIA: 100 (cem dias)
DATA DE ASSINATURA:15/09/2022
ASSINAM: - Tainah Musa Lobato / Presidente do Conselho Escolar
Ezequias Muniz Loiola / Contratada

Protocolo 0032166993

EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, **o fornecimento de serviços de manutenção de software**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R$ 3.010,00** (três mil e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Jaru-RO, 20 de setembro de 2022.

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032281309

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 EEEFM CORA CORALINA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA
CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI CNPJ/MF Nº 19.813.206/0001-69
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ **1220,00 (um mil duzentos e vinte reais)**
PROCESSO: 0029.025756/2022-67
VIGÊNCIA: **110 (cento e dez dias)**
DATA DE ASSINATURA:**19/09/2022**
ASSINAM: - Tainah Musa Lobato / Presidente do Conselho Escolar
Ezequias Muniz Loiola / Contratada

Protocolo 0032280771

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira,CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**

FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1161/2020/GAB/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 43 de 06 de março de 2020,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IVdaLeideLicitações, daempresa **SIDNEI L. OLIVEIRA COM. GEN. ALI. EIRELI ME, CNPJ: 33.484.390/0001-71**, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho daEEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no valor totalestimadode **R$ 12.685,16** (doze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Monte Negro -RO, 22 de agosto de 2022.

Odete Paulus

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032283535

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira,CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1161/2020/GAB/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 43 de 06 de março de 2020,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IVdaLeideLicitações, daempresa **SANTOS & ALMEIDA LTDA ,** CNPJ: 42.822.795/0001-63, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho daEEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no valor totalestimadode **R$ 5.320,00** (cinco mil trezentos e vinte reais).

Monte Negro -RO, 22 de agosto de 2022.

Odete Paulus

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032283554

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: DIEGO PECKSON SOARES SILVA

.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, de acordo com a Lei estadual nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE - 5ª, 6ª, ª, parcelas de 2022 e conforme os termos Decreto nº 22.179, de 8 de agosto de 2017 - PEALE e o Parecer nº 214/2018/PGE-SEDUC.

VALOR: **R$ 440,00 (quatrocentos e quarentareais).**

VIGÊNCIA: 60 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022

Cerejeiras/RO, 20 de setembro de 2022

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

CPF Nº 702.489.661-20

Representante / Contratante

Protocolo 0032285911

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA:ELIO ALVES DE OLIVEIRA

.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, de acordo com a Lei estadual nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE - 5ª, 6ª, 7 parcelas de 2022 e conforme os termos Decreto nº 22.179, de 8 de agosto de 2017 - PEALE e o Parecer nº 214/2018/PGE-SEDUC.
VALOR: **R$** R$ 2.310,90 (dois mil trezentos e dez reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022
Cerejeiras/RO, 20 de setembro de 2022

Protocolo 0032285944

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: ANTONIO DE SOUZA PEREIRA
.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, de acordo com a Lei estadual nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE - 5ª, 6ª, 7 parcelas de 2022 e conforme os termos Decreto nº 22.179, de 8 de agosto de 2017 - PEALE e o Parecer nº 214/2018/PGE-SEDUC.
VALOR: **R$** 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022
Cerejeiras/RO, 20 de setembro de 2022

Protocolo 0032285963

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: ARLINDO OSMAR VITALIS
.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, de acordo com a Lei estadual nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE - 5ª, 6ª, 7 parcelas de 2022 e conforme os termos Decreto nº 22.179, de 8 de agosto de 2017 - PEALE e o Parecer nº 214/2018/PGE-SEDUC.
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022
Cerejeiras/RO, 20 de setembro de 2022

Protocolo 0032285981

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: MAURO LAURINDO ALVES
.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, de acordo com a Lei estadual nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE - 5ª, 6ª, 7 parcelas de 2022 e conforme os termos Decreto nº 22.179, de 8 de agosto

de 2017 - PEALE e o Parecer nº 214/2018/PGE-SEDUC.
VALOR: R$ 255,20 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022
Cerejeiras/RO, 20 de setembro de 2022

Protocolo 0032285986

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. Olga Dellaia
Convite nº 007/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar da **E. E. E. F. M. Olga Dellaia** , da **E. E. E. F. M. Olga Dellaia** localizada à Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Setor 2, Centro - Jaru,torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é **a aquisição de materiais de expediente, pedagógico e processamento de dados** para atendera clientela estudantilda **E. E. E. F. M. Olga Dellaia** , beneficiado pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, conforme especificação.
Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e planilha de quantitativos, as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras até o dia 27/09/2022, das 7h30 às 17h30 e serão abertos às 17h30do dia 28/09/2022 no endereço da escola supra citado.
O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se na Direção da Escola, no endereço citado acima a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível a comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.
Jaru , 20 de setembro de 2022.

Ilza Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032263813

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**/2022**

Contrato de Compra de material de Expediente, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para o fornecimento de material de papelaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de material de papelaria (por entregas integrais), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ **R$ 4.022,32** (quatro mil e vinte dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.098973/2022-76

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Delzely Teixeira Bastos de Almeida –**
Representante Legal da empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP.

Jaru-RO, 20 de setembro de 2022

WILLIAN DA SILVA VIANA - **MAJ PM**
Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0032250956

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**/2022**

Contrato de Compra de material de Expediente, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para o fornecimento de material de papelaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **Material de Expediente**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 8.742,71 (oito mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.098973/2022-76

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Delzely Teixeira Bastos de Almeida –**
Representante Legal da empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP.

Jaru-RO, 20 de setembro de 2022

WILLIAN DA SILVA VIANA - **MAJ PM**
Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0032252230

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**/2022**

Contrato de Compra de Gás Engarrafado, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa BASILIO & NICOLETTI LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Gás Engarrafado, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.
PROCESSO Nº 0029.098973/2022-76
ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Alan Sérgio Nicoletti –**
Representante Legal da empresa BASILIO & NICOLETTI LTDA - ME.

Jaru-RO, 20 de setembro de 2022

WILLIAN DA SILVA VIANA - **MAJ PM**
Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0032253132

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**/2022**
Contrato de Compra de Material para manutenção de bens imóveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Material para manutenção de bens imóveis (por entregas integrais), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor global da contratação é de R$ 10.733,83 (dez mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.
PROCESSO Nº 0029.098973/2022-76
ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Adenildo Miguel Barnabé –**
Representante Legal da empresa MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU - EPP.

Jaru-RO, 20 de setembro de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - **MAJ PM**
Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0032282536

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022
Contrato de Compra de Material para manutenção de bens imóveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa Nicomar Materiais para Construção LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Material para manutenção de bens imóveis (por entregas integrais), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor global da contratação é de R$ 6.720,80 (seis mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.098973/2022-76

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Devanir Quaquio –**

Representante Legal da empresa Nicomar Materiais para Construção Ltda.

Jaru-RO, 20 de setembro de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - **MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0032282687

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO** , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **GIL INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: **04.735.755/0001-95**, para aquisição de material permanente para atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode R$ 1 640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais).

Campo Novo de Rondônia -RO, 20 de setembro de 2022.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0032261584

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA RODRIGO DE LIMA MARTINS - ME , CNPJ: 44.738.720/0001-24 ,**para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Equipamentos e Materiais Permanentes - Aparelho e Equipamento de Informática (Rack e Switch de 24 Portas),** a partir de 20/09/2022, no valor total estimado deR$ 1.788,00 (Um Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

Presidente Médici /RO, 20 de 09 de 2022.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0032067994

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO** , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico

aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa**J S N GAS LTDA ,** CNPJ:**13 900.890/0001-30**, para aquisição de carga de gás de cozinho para atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode R$ 4 500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Campo Novo de Rondônia -RO, 20 de setembro de 2022.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0032249309

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA RODRIGO DE LIMA MARTINS - MEI , CNPJ: 44.738.720/0001-24,**para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Serviço de Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados (Serviço de Instalação de Rack e Manutenção de rede de internet no Laboratório de Informática),** a partir de 20/09/2022, no valor total estimado deR$ 1.730,50 (Um Mil Setecentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Presidente Médici /RO, 20 de 09 de 2022.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0032077350

Portaria nº 10301 de 20 de setembro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA

Avenida Roraima, nº 3154, Centro, Distrito do Iata, CEP: 76850-000 - Município: Guajará Mirim / RO - Fone: (69) 3541-1029

Email: escolaeuricogdutra@seduc.ro.gov.br

O Presidente da Unidade Executora, **Dr. Orion Nina Ribeiro**, inscrito sob o CNPJ nº 01.208.977/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20, ***§ 1º da Lei nº 3.350, de 24/04/2014, alterada pela Lei nº 4215, de 18/12/2017***, Decreto Estadual nº 25.366, de 1º de setembro de 2020.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos Recursos Financeiros do **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI;**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a partir de 02 de março de 2022, as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

I - COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO:

1º Membro - Cristiane de Brito Menacho - Matricula 300124957 (Professora)

2º Membro - Max Honey Dalle Laste de Lima - Matricula 300062749 (Técnico Administrativo)

3º Membro - Carlos Alberto Firmino - Matricula 300014397 (Apoio)

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE :

1º Membro - Rita Garcia de Menezes Ribeiro - Matricula 300098963 (Professora)

2º Membro - Francisco Firmino da Silva - SIAPE 3052254 (Técnico Administrativo)

3º Membro - Sérgio Alberto Firmino da Silva - Matricula 300018526 (Apoio)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032286720

Portaria nº 10281 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, referente ao processo nº0029**.0**76899/2022-17.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível, conforme as documentações nos autos em nome do Servidor APOLONIO SOARES DA SILVA, sob a Matrícula 300003650, ocupante o Cargo de Professor 20 (vinte horas) semanais, referencia 05 Classe A, admitido em 01/07/1985,pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o despacho PGE-PCDS (ID 0031686773), Emitida pela doutra Procuradoria- Geral do Estado, reconheço a Regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11, Inciso II, $ 2º, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032252158

Portaria nº 10283 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, referente ao processo nº0029**.0**76899/2022-17.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível, conforme as documentações nos autos em nome do Servidor APOLONIO SOARES DA SILVA, sob a Matrícula 300003649, ocupante o Cargo de Professor 20 (vinte horas) semanais,referencia 04 Classe A, admitido em 01/04/1983, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o despacho PGE-PCDS (ID 0031686773), Emitida pela doutra Procuradoria- Geral do Estado, reconheço a Regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11, Inciso II, $ 2º, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032255306

Portaria nº 9910 de 13 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, referente ao processo SEI n. 0029.538839/2021-31,

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional de Mudança de Nível, conforme documentações nos autos, em nome da Servidora ELISETE FRANCISCO DA SILVA , matrícula n. 300012834, ocupante do Cargo de Professora Classe "A", CH 20 (vinte) horas semanais referência 003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, reconheço a Regularização Funcional para Professora Classe "C", Referência I, habilitação em História, de acordo com o Art. 11, Inciso III, § 2º, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032070658

Portaria nº 10209 de 19 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 7253 (0030517729), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **UNIR,** ao (a) servidor (a) **ROBERTO EDUARDO SOBRINHO,** matricula nº **30013856**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/07/2022.**

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **UNIR,** ao (a) servidor (a) **ROBERTO EDUARDO SOBRINHO,** matricula nº ***300013856***, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/07/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032222449

Portaria nº 10292 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.110809/2022-44,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em DIREITO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA,** matrícula n. **300121996**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/09/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032260974

Portaria nº 10284 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.114463/2022-53,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA ,** ministrado pela **UNOPAR,** ao (a) servidor (a) **FRANCISCO MARIO TAVARES MARQUES ,** matricula nº **300019025**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/09/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032256130

Portaria nº 10285 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.112975/2022-85,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **UNIRON,** ao (a) servidor (a) **MARISA ROSETE DA SILVA,** matricula nº **300114635**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032256912

Portaria nº 10286 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.114874/2022-49,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS,** ministrado pela **FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL ,** ao (a) servidor (a) **KARLLA MARIANA GONCALVES AIDAR,** matricula nº **300087950**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/09/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032257242

Portaria nº 10287 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.114253/2022-65,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **MATEMÁTICA, FÍSICA E QUÍMICA ,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ ,** ao (a) servidor (a) **ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA ,** matricula nº **300145159**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/09/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032258725

Portaria nº 10288 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da

Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.113951/2022-43.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS EMPRESARIAIS,** ministrado pela **FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL** , ao (a) servidor (a) **CLAUDIA SIMONE FEITOSA,** matricula nº **300052463**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/09/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032259547

Portaria nº 10289 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.068371/2022-13,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** ministrado pela **UNIFAEL**, ao (a) servidor (a) **ALINE SAUDANHA BENVINDO,** matricula nº **300123871**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/09/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032259806

Portaria nº 10290 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.115122/2022-03,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E PERÍCIA FISCAL TRIBUTÁRIA,** ministrado pela **FACULDADE ESTÁCIO DE PIMENTA BUENO** , ao (a) servidor (a) **SILVANA FELIX DE OLIVEIRA ,** matricula nº **300113625**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/09/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032260068

Portaria nº 10291 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo

0029.113748/2022-77.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **FRANCIELLE PEU DA SILVA ,** matrícula n. **300112777**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/09/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032260377

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**

CONTRATADA: **ELISAMAR SARON ANDRADE GOMES**, CNPJ/MF Nº **40.188.068/0001-60.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: **Pão francês** 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processode Dispensa de Licitação nº 006/2022.

VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e ELISAMAR SARON ANDRADE GOMES.

Pimenteiras do Oeste/RO, 21 de Setembro de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032265495

Portaria nº 10302 de 21 de setembro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **José Mariano de Azevedo**, CNPJ: 00.670.371/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51° e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade do Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) José de Arimateia dos Santos. Matrícula: 300022296.

(b) Maria Joana Ferreira. Matrícula: 300054706.

(c) Gertrudes Vieira Martins da Silva. Matrícula: 300074233.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Eunice Braz Odorico Souza. Matrícula: 300125280.

(b) Cesar Rodrigues da Silva. Matrícula: 300123788.

(c) Silvina Maria de Alencar. Matrícula: 300071847**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Luzia do Oeste/RO, 21 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo

Protocolo 0032288486

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/PEALE/ CEEJA/JARU/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA:

OBJETO: É objeto desta contratação de GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, verba PNAE, 2º semestre de 2022, descritos no quadro previsto na CLÁUSULA Quarta, todos de acordo com a chamada pública Edital de Chamada Pública nº 08/2022/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 558,58 (quinhentos e cinquemta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

PROCESSO Nº: 0029.086582/2022-17

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:

Jaru, 06 de setembro de 2022.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA

DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0032289158

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**/2022**

Contrato de Compra de **Material de Expediente**, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa LIVRARIA E PAPELARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para o fornecimento de material de papelaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Material de Expediente, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 2.882,10 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº0029.098973/2022-76

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Bergaminni Messias Lacerda –**

Representante Legal da empresa LIVRARIA E PAPELARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME.

Jaru-RO, 20 de setembro de 2022

WILLIAN DA SILVA VIANA - **MAJ PM**
Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0032252611

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22,** para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 4.918,30 (quatro mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos)** , paraatender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 21 de setembro de 2022.

*Adelson Pereira **Rodrigues** - **1º Ten QOAPM***
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Matrícula 300162060

Protocolo 0032288547

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZLTDA, CNPJ 34.750.281/0001-11, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 1.449,60 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, paraatender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 21 de setembro de 2022.

*Adelson Pereira **Rodrigues** - **1º Ten QOAPM***
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Matrícula 300162060

Protocolo 0032288318

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/PEALE/ CEEJA/JARU/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU
CONTRATADA: ANA MARIA PREZILIUS, SOB CPF: 022.666.272-10
OBJETO: É objeto desta contratação de GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, verba PNAE, 2º semestre de 2022, descritos no quadro previsto na CLÁUSULA Quarta, todos de acordo com a chamada pública Edital de Chamada Pública nº 08/2022/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 270,55 (duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº: 0029.086582/2022-17

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:

Jaru, 06 de setembro de 2022.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0032289697

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 04/2022 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor do produtor; **ANTONIO DE SOUZA PEREIRA,** conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE Saldo da 5ª à 8ª parcelas/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Farinha de mandioca	KG		9,00	9,80	88,20
TOTAL GERAL						**88,20**

Corumbiara, 21 de setembro de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
Secretária Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032166991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 04/2022 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Elias Manoel Santana**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE 2022 5ª a 8ª Parcelas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Cebolinha	KG		1,00	9,40	9,40
02	Coentro	KG		2,00	9,70	9,70
03	Couve	KG		24,00	10,15	243,60
04	Goiaba	KG		21,00	7,50	157,50
05	Laranja	KG		28,00	4,70	131,60
06	Limão Taiti	KG		3,00	6,00	18,00
07	Mamão Comum	KG		41,00	9,00	369,00
TOTAL GERAL						**R$ 938,80**

Corumbiara,21 desetembro de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032167212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 04/2022 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Elio Alves de Oliveira**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE 2022 5ª a 8ª Parcelas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Batata Doce	KG		3,00	5,50	16,50
02	Mandioca Descascada	KG		26,00	5,00	130,00
TOTAL GERAL						**R$ 146,50**

Corumbiara,21 desetembro de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032180371

Notificação nº 7/2022/SEDUC-EEEFCMCER

NOTIFICA-SE A Empresa HSLOZADA ENGENHARIA EIRELI/CNPJ/MF Nº 26.758.081/0001-87 a tomar providências para sanar:

Considerando o cronograma de execução da obra previsto pela empresa (0030288421) , a execução acumulada prevista da obra em 30 dias seria de **15,94%**. Notificamos o Conselho Escolar a apresentar justificativa plausível quanto ao atraso da obra, visto que encontra-se com **6,42%** de execução acumulada, de acordo com o Adendo da 1ª medição (0032276789).

Ressaltamos a **CLÁUSULA 29ª** do contrato, que versa sobre as PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS:

DAS PENALIDADES:

Cláusula 29ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;

2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), o CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHICO MENDES poderá rescindir unilateralmente o contrato e abertura de procedimento administrativo para suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte do CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHICO MENDES das providências legais cabíveis.

Cláusula 30ª. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**.

Salientamos que, de acordo com o Documento nº 0028517070 emitido pela **PGE-SEDUC**, é de responsabilidade do Gestor do Contrato a abertura de Processo Administrativo para apurar as ocorrências e posterior aplicação de penalidade quanto a inexecução:

"Portanto, perante uma suposta ocorrência de falhas, fraude ou outro tipo de infração à licitação ou ao contrato é indispensável que haja a abertura de processo administrativo específico para apurar as ocorrências e posterior

aplicação de penalidade, sendo o exame dos fatos deve ser sempre averiguado por intermédio da formalização de um processo administrativo.

Assim, deve a Assessoria de Obras, em conjunto com a Comissão de Fiscalização do Contrato, emitir relatório comunicando os fatos ao Gestor e opinando o que julgar pertinente. Ressalta-se que, a abertura do processo administrativo é de competência do titular da unidade gestora do contrato, ao constatar qualquer irregularidade na execução contratual, inclusive em face de informações prestadas pelo fiscal técnico, determinar a instauração de processo administrativo sancionador com o objetivo de apurá-la."

Inexecução do objeto de acordo com o que foi contratado. Os itens 2.2.3.1 e 2.2.3.2 da planilha orçamentária apresentam a instalação de telhamento e cumeeira com telhas onduladas de espessura de 6mm, porém em obra foram encontradas telhas de 5mm, portanto, não foram inclusos na planilha de medição. Notificamos também à respeito de algumas destas telhas que foram instaladas apresentando furos, deixando assim a edificação exposta a entrada de água em seu interior.

O prazo para resposta é de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta.

Cabixi/RO, 21 de setembro de 2022.

DEBORA GONSALVES DA SILVA

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0032291418

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4707/2022

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MARCÃO COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 09.376.227/0001-00**, para aquisição de cargas de gás de cozinha, sendo**: 06 (seis) unidades de Cargas de gás de cozinha Botija 13Kg,** para confecção da merenda escolar na EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO**,** no valor total estimado de R$ 839,40 (Oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Cerejeiras/RO, 21 de setembro de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0032083315

Portaria nº 10282 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Evangelista Sansão Puruborá, matrícula nº 300110789, para exercer a função de Fiscal de Contratos dos serviços deaquisição de material de consumo das 43(quarenta e três) Unidades Escolaresque não possuem Unidades Executoras Próprias (UEx), em cumprimento às disposições da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que instituiu o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), visando atender as Escolas Indígenas do Núcleo de Educação Indígena Escolar - NEEI/GEB/DGE/SEDUC, no exercício de 2022.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização da entrega do material ou serviços prestados, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de setembro de 2022.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032253310

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola 13 de Maio , CNPJ: 00.808.381/0001-30, Unidade Executora da EEEF13 de Maio, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora** H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, **CNPJ: 84.644.962/0001-73,**para fornecer a EEEF 13 de Maio, os Serviços de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos, a partir de 21/09/2022, no valor total estimado de R$ **3.065,00** (três mil e sessenta cinco reais) .

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2022

LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL

Presidente do Conselho

Protocolo 0032293222

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BERNARDO GUIMARÃES

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Bernardo Guimarães da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 11.232,85 (Nove mil, novecentos e setenta reais)**

PROCESSO: 0029.083945/2022-54

VIGÊNCIA: 30 (Trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

ASSINAM:

NILTON CESAR DA MATA - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da empresa contratada

Protocolo 0032176181

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BERNARDO GUIMARÃES

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA , CNPJ/MF n.º 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Bernardo Guimarães da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 3.026,34 (Três mil, e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.083945/2022-54

VIGÊNCIA: 30 (Trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.
ASSINAM:
NILTON CESAR DA MATA - Presidente do Conselho Escolar
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLSEN / Representante da empresa contratada

Protocolo 0032209267

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BERNARDO GUIMARÃES
CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ/MF n.º 19.813.206/ 0001-69
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Bernardo Guimarães da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 1.573,80 (Um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**
PROCESSO:0029.083656/2022-55
VIGÊNCIA: 12 (Doze Meses)
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2022.
ASSINAM:
NILTON CESAR DA MATA - Presidente do Conselho Escolar
EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA / Representante da empresa contratada

Protocolo 0032173590

EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, **a compra de material de consumo**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R$ 258,36** (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Jaru-RO, 21 de setembro de 2022.

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032295247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.326994/2021-14

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 427/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de Locação de Auditórios, Salão de Eventos, Salas para capacitações,

Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 427/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO (0032120212), o Termo de Adjudicação (0032120633), o Resultado Final (0032120687), o Despacho SUPEL-GAP (0032185555), o Despacho SEDUC-GCOM (0032194812), e os demais documentos constantes no Processo nº 0029.326994/2021-14, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de Locação de Auditórios, Salão de Eventos, Salas para capacitações, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 427/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas **ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 05.307.646/0004-82, vencedora dos itens 1 e 2, no valor total de **R$ 78.290,00** (setenta e oito mil duzentos e noventa reais), **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA**, CNPJ nº 09.425.942/0001-96, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, e 11, no valor total de **R$ 792.124,12** (setecentos e noventa e dois mil cento e vinte e quatro reais e doze centavos), **HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI**, CNPJ nº 09.082.304/0001-10, vencedora dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, no valor total de **R$ 705.474,48** (setecentos e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e **PÉROLA HOTÉIS E RESTAURANTES LTDA**, CNPJ nº 42.683.238/0001-09, vencedora dos itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, no valor total de **R$ 1.671.996,73** (um milhão, seiscentos e setenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). Perfazendo o valor total geral de **R$ 3.247.885,33** (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032231232

Portaria nº 10303 de 21 de setembro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar José Rosales dos Santos**, CNPJ: 00.857.176/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51° e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade do Ensino - EXCELÊNCIA-2022**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Renato de Oliveira , Matrícula: 300399137.

(b) Ana Lucia Rosa Sartório, Matrícula:300178202.

(c) Marcela Leopoldino Hipolito , matricula: 300054538.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Alexandre Magno Diaschok, Matricula: 300126386.

(b) Marcielly da Silva Ramos Martins, Matrícula: 300141568.

(c) Leomar Kramer, matrícula: 300019496**.**

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria nº 2637 de 17 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura-Ro, 21 de setembro de 2022.

Elizete Monteiro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032292661

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: G.F. DE OLIVEIRA EPP, CNPJ: 16.979.081/0001-53**,** para execução dos Serviços de Manutenção em bomba (Nota Fiscal nº 000.000.531) de poço artesiano, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valortotal de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).**

Ariquemes -RO, 14 de fevereiro de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0032297328

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 04/2022 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; Diego Peckson Soares Silva, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE 2022 5ª a 8ª Parcelas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Leite de Vaca Pasteurizado UHT	KG		95,00	5,50	522,50
TOTAL GERAL						**R$ 522,50**

Corumbiara,21 desetembro de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286

Presidente Comissão de Compra

MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152

SecretáriaComissão de Compra

JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301

Membro Comissão de Compra

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032182529

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 04/2022 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Mauro Laurindo Alves**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE 2022 5ª a 8ª Parcelas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Abacaxi	KG		19,00	5,80	110,20
02	Polpa de acerola	KG		16,00	20,00	320,00
TOTAL GERAL						**R$ 430,20**

Corumbiara,21 desetembro de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286

Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032183491

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022.

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DO AMPARO DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO**

CONTRATADA: PORPAN PANIFICADORA EIRELI, CNPJ/MF n.º 41.932.289/0001-64

OBJETO: : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS (RECURSO DO TESOURO FEDERAL - PNAE), DE FORMA DESCENTRALIZADO JUNTO ÀS UNIDADES EXECUTORAS (CONSELHOS ESCOLARES), PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, AS QUAIS FARÃO SUAS AQUISIÇÕES POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TEM COM BASE O PRESENTE PROCESSO, CONFORME REGE A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

VALOR: R$ 1.976,63 (um mil novecentos e setenta eseise sessenta e três centavos).

PROCESSO: 0029.055236/2022-89

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.

ASSINA:

MARIA ISABEL MACHADO LEITE
Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031797655

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0029.113210/2022-62 Espécie: carta convite 04/2022. Contratante: Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco. do Objeto: O Presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de Empresas especializadas comércio de material Elétrico e Construções, com vistas a Atender as demandas desse órgão para o ano de 2022 conforme o quadro seguinte:

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O contratado se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos valores cotados através do termo de homologação e guia de pedidos descritos neste contrato pelos valores constantes na cotação, de acordo com o número de item pela Empresa vencedora.

A contratante se responsabiliza efetuar o pagamentos dos itens em até 05 (Cinco dias úteis) após recebidos com a emissão de sua nota fiscal e conferidos sua quantidade e prazo de validade por um membro de sua comissão de recebimento.

RECURSO: O dispêndio decorrente da presente compra são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR/2022, saldo reprogramado, previstoatravés da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 **DECRETO** N° 25.366, DE 1° DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei n° 3.350, de 24 de abril de 2014,dá outras providências.Nota de Empenho 0029735805 e 0031680892. O prazo de vigência deste contrato será seguido o prazo de validade da proposta, com eficácia legal a partir da Assinaturas, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes ou encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado e quitado integralmente, mediante atestação do CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o Prazo de vigência do contrato será firmado conforme data de validade da cotação do certame podendo ser encerrado antes se for solicita e efetuado toda e entrega dos materiais.

ASSINATURA:O contrato será assinado via assinatura externa tramitado via SEI.

Silvério Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco

Protocolo 0031904859

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BERNARDO GUIMARÃES

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ/MF n.º 19.813.206/ 0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Bernardo Guimarães da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 2.110,60 (Dois mil, cento e dez reais e sessenta centavos)**

PROCESSO: 0029.083945/2022-54

VIGÊNCIA: 30 (Trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

ASSINAM:

NILTON CESAR DA MATA - Presidente do Conselho Escolar

EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA / Representante da empresa contratada

Protocolo 0032293886

Portaria nº 9933 de 14 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n . **0029.078569/2021-03,**

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir,** conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: MARGARIDA BRITES DA SILVA da Portaria n. 6509/SEDUC/NFP , publicada no DOE n. 213 de 26/10/2021, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não cumpriu o interstício do período analisado, pois encontrava-sede afastamento médico para aguardar homologação da aposentadoria desde 04/03/2021, conformeAta médica ID 0016575520.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300024940	MARGARIDA BRITES DA SILVA	Técnico Educacional nível 1	02/ 05/1997	02/ 05/2019	a	02/ 05/2021	012	013	02/ 05/2021

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **12,** do cargo de Técnico Educacional nível 1,carga horária 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,14 de Setembrode 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032103295

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4930/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ nº. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007,de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora SUPERMERCADO SENNA EIRELI- EPP CNPJ; 05.912.950/0001-06, para prestação de serviço referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, elemento de despesa: (33.90.30.21) no Programa de ApoioFinanceiro PROAF/REGULAR, na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO,a partir de 21 de Setembro de 2022 no valor total estimado de R$ 245,40(Duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Migrantinópolis/NHO-RO, 21 de setembro de 2022

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0032288153

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4932/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ nº. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007,de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora COSTA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL. CNPJ; 35.765.377/0001-16, para prestação de serviço referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, elemento de despesa: (33.90.30.21) no Programa de Apoio Financeiro PROAF/REGULAR, na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 21 de setembro de 2022 no valor total estimado de R$ 284,96(Duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

MIGRANTINOPOLIS/NHO-RO, 21 de setembro de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0032288539

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4934/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ nº. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007,de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora **COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDÔNIA LTDA- EPP** CNPJ; 84.607.241/0001-93, para prestação de serviço referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, elemento de despesa: (33.90.30.21) no Programa de ApoioFinanceiro PROAF/REGULAR, na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO,a partir de 21 de Setembro de 2022 no valor total estimado de R$ 2.747,71(Dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

Migrantinópolis/NHO-RO, 21 de setembro de 2022

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0032289081

Portaria nº 10420 de 21 de setembro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51° e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola **- PDDE Educação Básica e Ações Agregadas;**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Shirley Cristina Campana, Matricula: (300124249)

(b) Maricreuza Damaceno, Matricula: (300018556)

(c) Joaquim Fernandes, Matricula: (300026134)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Rosivani Machado Muniz, Matricula: (300051393)

(b) Ledinety Souza Santos da Silva (300099108)

(c) Ivanilda Flores: (300073574)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 21 de setembro de 2022

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032302489

Portaria nº 10421 de 21 de setembro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Shirley Cristina Campana, Matricula: (300124249)

(b) Maricreuza Damaceno, Matricula: (300018556)

(c) Joaquim Fernandes, Matricula: (300026134)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Rosivani Machado Muniz, Matricula: (300051393)

(b) Ledinety Souza Santos da Silva (300099108)

(c) Ivanilda Flores: (300073574)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 22 de setembro de 2022

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032302587

Portaria nº 10422 de 21 de setembro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51° e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar **-PNAE**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Shirley Cristina Campana, Matricula: (300124249)

(b) Maricreuza Damaceno, Matricula: (300018556)

(c) Joaquim Fernandes, Matricula: (300026134)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Rosivani Machado Muniz, Matricula: (300051393)

(b) Ledinety Souza Santos da Silva (300099108)

(c) Ivanilda Flores: (300073574)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 22 de setembro de 2022

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032302782

Portaria nº 10424 de 21 de setembro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Shirley Cristina Campana, Matricula: (300124249)

(b) Maricreuza Damaceno, Matricula: (300018556)

(c) Joaquim Fernandes, Matricula: (300026134)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Rosivani Machado Muniz, Matricula: (300051393)

(b) Ledinety Souza Santos da Silva (300099108)

(c) Ivanilda Flores: (300073574)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 22 de setembro de 2022

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032302894

Portaria nº 10304 de 21 de setembro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compra e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular

execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Shirley Cristina Campana, Matricula: (300124249)

(b) Maricreuza Damaceno, Matricula: (300018556)

(c) Joaquim Fernandes, Matricula: (300026134)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Rosivani Machado Muniz, Matricula: (300051393)

(b) Ledinety Souza Santos da Silva (300099108)

(c) Ivanilda Flores: (300073574)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 22 de setembro de 2022

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032294752

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO /2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO E CON TRATADO COOPPEIXE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 5.059,86 (Cinco mil e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE, *consignados na Fonte de Recurso**:0221,** Programa de atividade:* **12.368.1076.2386***; Elemento de Despesa**: 33.90.30.61** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 33.968,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2386, Fonte: 0221105805 Elemento de Despesa 33.90.30.61, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho .

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.069762/2022-26.

ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

Representante Legal:.Nara Regina Souza Cruz

Jaru/Tarilândia-RO 21 de Setembro de 2022

Edmar Parlote

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032305207

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO /2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO E CON TRATADO LUZINETE DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.240,32 (Um mil e duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os

preços contratuais não serãoreajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE, *consignados na Fonte de Recurso**:0221,** Programa de atividade:* **12.368.1076.2386***; Elemento de Despesa**: 33.90.30.61** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*
R$ 33.968,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2386, Fonte: 0221105805 Elemento de Despesa 33.90.30.61, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho .
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.069762/2022-26.
ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO
Representante Legal:.Luzinete dos Santos
Jaru/Tarilândia-RO 21 de Setembro de 2022

Edmar Parlote
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032307169

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032144157/2022
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU BIANCO**
CONTRATADO:**Vandoilson Aparecido dos Santos** CPF:457.167.062-15
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Milho Verde), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, Contrato nº0032144157 que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: 3.132,50 (Três Mil Cento e Trinta e dois Reais e Cinquenta centavos)
PROCESSO: 0029.093250/2022-81
VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente Conselho Escolar
Vandoilson Aparecido dos Santos
Doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0032144343

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO /2022.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO E CON TRATADO ANA MARIA PREZILIUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.307,36 (Um mil etrezentos e setereais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE, *consignados na Fonte de Recurso**:0221,** Programa de atividade:* **12.368.1076.2386***; Elemento de Despesa**: 33.90.30.61** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*
R$ 33.968,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2386, Fonte: 0221105805 Elemento de Despesa 33.90.30.61, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho .
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no

Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.069762/2022-26.
ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO
Representante Legal:.Ana Maria Prezilius
Jaru/Tarilândia-RO 21 de Setembro de 2022

Edmar Parlote
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032307528

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO /2022.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO E CON TRATADO LUZINETE DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.680,96 (Um mil e seiscentos e oitentareais e noventa e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso**:0221,** Programa de atividade:* **12.368.1076.2386***; Elemento de Despesa**: 33.90.30.61** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*
R$ 33.968,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2386, Fonte: 0221105805 Elemento de Despesa 33.90.30.61, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho .
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.069762/2022-26.
ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO
Representante Legal:.Luzinete dos Santos
Jaru/Tarilândia-RO 21 de Setembro de 2022

Edmar Parlote
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032308393

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO /2022.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO E CON TRATADO ANA MARIA PREZILIUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.791,64 (Um mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso**:0221,** Programa de atividade:* **12.368.1076.2386***; Elemento de Despesa**: 33.90.30.61** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*
R$ 33.968,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2386, Fonte: 0221105805 Elemento de Despesa 33.90.30.61, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho .
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.069762/2022-26.

ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO
Representante Legal:.Ana Maria Prezilius
Jaru/Tarilândia-RO 21 de Setembro de 2022

Edmar Parlote
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032308724

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura” EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA
Recurso do Programa: 5ª a 7ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022
Termo de Homologação e Adjudicação Agricultura Familiar

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Supermercado Santiago Cabixi LTDA. 5ª a 7ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aveia em flocos	Quality	KG	13,00	23,50	305,50
02	Beterraba	Safra	KG	6,00	4,50	27,00
03	Carne bovina moída (acem)	Friboi	KG	14,00	24,90	348,60
04	Cebola	Safra	KG	8,00	4,99	39,92
05	Cenoura	Safra	KG	35,00	4,49	157,15
06	Extrato de tomate	Dez	KG	6,80	6,99	47,53
07	feijão carioca cru	Dona Dê	KG	20,00	8,60	172,00
08	Frango inteiro	Ave Norte	KG	70,00	11,40	798,00
09	Maçã	Safra	KG	10,00	6,85	68,50
10	Milho verde	Safra	KG	5,00	9,90	49,50
11	Óleo vegetal	Concórdia	KG	15,00	9,59	143,85
12	Ovo de galinha	Trento	Duzia	20,00	9,00	180,00
13	Pimentão verde	Safra	KG	1,00	5,99	5,99
14	Repolho	Safra	KG	11,00	3,99	43,89
15	Sal	Pluma	KG	2,00	1,25	2,50
16	Tomate	Safra	kG	24,00	4,75	114,00
	TOTAL					**R$: 2.503,93**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Maria Sonia Ferreira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 21 de setembro de 2022.

Protocolo 0032262483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura” EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA
Recurso do Programa: 5ª a 7ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022
Termo de Homologação e Adjudicação Agricultura Familiar

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **C F de Paula Ferreira Triangulo. 5ª a 7ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açafrão	Nero	KG	1,00	23,50	23,50
02	Açúcar	Itamarati	KG	15,00	3,49	52,35
03	Alho	Safra	KG	2,00	23,50	47,00
04	Biscoito Salgado cream cracker	Liane	KG	10,00	13,97	139,70
05	Carne bovina em cubos (acém)	Friboi	KG	40,00	26,45	1.058,00
06	Leite de coco		L	2,00	12,90	25,80
07	Macarrão	Liane	KG	23,00	6,45	148,35
08	Manteiga	Italac	KG	1,00	46,90	46,90
09	Pimenta de cheiro	Safra	KG	1,00	29,90	29,90
	TOTAL					**R$: 1.571,50**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Maria Sonia Ferreira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 21 de setembro de 2022.
Protocolo 0032262619

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA E A EMPRESA CONTRATADA EDUARDO DA SILVA RODRIGUES - CNPJ:25.125.236/0001-85

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de caixa de som da cotação nº 015/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 8.140,00 (oito mil e cento e quarenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI, *Elemento de Despesa**: 44.90.52,** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R $ 8.140,00 (oito mil e cento e quarenta reais), Programa/Atividade: 12 368 2125 2393 239301, Fonte: 0.1.12.000000, Elemento de Despesa 44.90.52, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002958, de 13/06/2022 (0029608824)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.015521/2022-67).

ASSINA: Ilza Rodrigues da Silva – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia - Representante Legal.

Jaru/RO, 21 de setembro de 2022.

Ilza Rodrigues da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0032309985

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura” EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA
Recurso do Programa: 5ª a 7ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022
Termo de Homologação e Adjudicação Agricultura Familiar

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Irmaos Brito Supermercados Ltda. 5ª a 7ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Café em pó torrado	Daqui	KG	3,00	15,89	47,67
02	Pimentão Amarelo	Kanicio	KG	1,00	13,90	13,90
07	Torrada, pão francês	Pão e Arte	KG	6,00	15,90	95,40
		TOTAL				**R$: 156,97**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Maria Sonia Ferreira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 21 de setembro de 2022.

Protocolo 0032262710

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede autorização para a empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.193,78, sediada na Rua Doutor Alencar Lima 35 – sala 412 - Centro – Petrópolis – RJ CEP: 25.620-050, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RONALDO AMARAL CHAVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01097439740, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 667.412.707-87, a INICIAR a partir de 29 de Julho de 2022 a prestação de serviços de referente a liberação de acesso de Licenças de Software Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos) , vigência de 03 (três) anos, objeto do Contrato nº 0503/SEDUC/PGE/2022 (0030849538) e Nota de Empenho 2022NE004126 (0030836777), nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência Nº 056/2022 - SEDUC/RO (0030754656)e Processo Administrativo 0029.092201/2022-21, analisado pela Procuradoria do Estado nos termos do Parecer nº 778/2022/PGE-SEDUC (0030815879), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

As especificações e quantidades do objeto deste Ordem de Serviço serão executadas conforme quadro abaixo contendo a Identificação dos Serviços e o quadro complementar de Custos do Serviço

Identificação dos Serviços

Número SEI
Contrato n.º
Nota de Empenho
Nº Ordem de Serviço
Objeto

Contratante
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ
04.564.530-0001-13
Contratada
DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ
10.537.193/0001-78

0030865743

0503/ PGE-2022 (0030849538)

2022NE004126 (0030836777)

8/ 2022

Aquisição de Licenças de Software Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos) , mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Preposto da Contratada
Ronaldo Amaral Chaves
CPF
667.412.707-87
Forma
(x) Ordem de Serviço de Projeto
( ) Ordem de Serviços orientada a chamados
Tipo
N/A
Data de Emissão
29/07/2022
Prazo de Execução

Vigência de 03 (três) anos.

Custos do Serviço
ID
Descrição dos Serviços
Qtde
Valor Unitário
Valor Total
14
Registro de Preço, Aquisição de Licenças de Software Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos), vigência de 03 (três) anos.
82
R$ 30.060,60 (trinta mil sessenta reais e sessenta centavos)
R$ 2.464.969,20 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Porto Velho, 29 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação
SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030865743

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA,CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **A. R. BATISTA FILHO ME, CNPJ: 11.736.884/0001-63** para fornecimento de Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R$600,00(seiscentos reais).**

Ariquemes -RO, 21 de Setembrode 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0032096075

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO, CNPJ n. 01.649.898/0001-96, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando 490031979243 no processo 0029.112511/2022-79, da empresa **BOFF & BOLONINI LTDA, CNPJ Nº 05.878.495/0001-70** , para**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar Emergencial** no valor total estimado de **R$ 2.008,22** (dois mil oito reais e vinte e dois centavos), paraatender Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de Setembro de 2022.

_____

Ivone Procópio da Silva

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 3000 20 993

CPF: 251.043.732-15

Protocolo 0031982360

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO, CNPJ n. 01.649.898/0001-96, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando 490031979243 no processo 0029.112511/2022-79, da empresa **EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.515.349/0001-88**, para**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar Emergencial** no valor total estimado de **R$ 1.446,25** (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), paraatender Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de Setembro de 2022.

_____

Ivone Procópio da Silva

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 3000 20 993

CPF: 251.043.732-15

Protocolo 0032269069

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 220 de 21 de setembro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO o constante na Portaria de Férias nº 1887 de 19 de novembro de 2021 id.0030966030 publicada no DIOF, ed. 229-304;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **FLÁVIO ANTÔNIO RODRIGUES ABRAÃO,** matrícula 300027700, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, exercendo suas funções de Técnico na Gerência de Registro, Controle e Avaliação - GRCA/IDEP, para **substituir** a servidora **ELINE SILVA COSTA,** matrícula nº 30002227, Cargo de Professor Classe C, Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, convocada para exercer suas funções laborais no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, ocupante do cargo de **Diretora Pedagógica do IDEP**, pelo período de 19/09/2022 à 28/09/2022, considerando seu afastamento para fruição de férias.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21, setembro de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0032296253

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.068270/2022-64, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associacão Folclorica Cultural Boi Bumba Marronzinho da Vila Tupy , inscrita no CNPJ/MF de n° 07.432.088/0001-60, no valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição e Confecções de Indumentária e Alegoria, para representar o Bairro Vila Tupy e adjacências nos Arraiais no Município de Porto Velho e no Estado de Rondônia.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0032220606

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº

00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.069877/2022-61, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Jiu-Jítsu, inscrita no CNPJ/MF de n° 24.285.262/0001-08, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se apoiar o projeto “CAMPEONATO EUROPEU IBJJF JIUJITSU 2023”.

Porto Velho, 21 de setembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0032289601

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070170/2022-87

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 793/2022/SEAS-CI (0031575525) e Certificado SEAS-GDS (0032103075), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Bianca Vilarin Vieira Iziel, Eliude Bacelar Matos Muller, Ane Caroline Galvão Alves, Glenda Cristina Coutinho Alencar, André Rodrigues dos Reis, Carla Tajala da Silva Lino, Vitor Junior Nascimento, Raimunda Monteiro Evangelista Rocha ,Yale de Souza Jorge, Vanderley Batista de Souza Júnior, Elane Alves de Oliveira, Marines Soares de Andrade Silva e Márcia Oliveira Souza Trajano**,** no valor total de **R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032103614

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069725/2022-48

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 864/2022/SEAS-CI (0032173529) e Certificado SEAS-GDS (0032212248), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Géssica Xavier de Souza,** Marcos Batista dos Santos e Naldo Machado dos Santos**,** no valor total de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032212689

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.071094/2022-27

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 861/2022/SEAS-CI (0032144907) e Certificado SEAS-GDS (0032218820), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Sandra Savegnago, Keila Noêmia Trindade Araújo, Mônica Lopes da Silva, Arisson Da Silva Deasmaret, Sebastião Alves Abreu, Isaura Alves Da Silva, Marcia Mendonça Dos Santos, Jamile Katiane Cavalcante Silva Saldanha, Tania Regina Castogene Cipriano, Dulcenira Coutinho Magalhães De Almeida, Ana Claudia Mesquita De Araújo, Violeta Sales De Moraes, Maria Aparecida Brazil Lima, Valdir Freitas Da Silva, Legys Esteves Dourado, Ejilmar Almeida Da Silva e Mariote De Souza Sales**,** no valor total de **R$ 10.625,00 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032219375

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070484/2022-80

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 868/2022/SEAS-CI (0032188334) e Certificado SEAS-GDS (0032225724), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Sandra Savegnago, Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes, Amanda da Silva Santiago,Keila Noêmia Trindade Araújo, Arisson da Silva Desmarest, Mônica Lopes da Silva, Sebastião Alves Abreu, Maria José Ribeiro dos Santos, Violeta Sales de Moraes, Regina Santa Fé Vieira Cavalcante, Leonardo Bento da Silva, Manoel Barros Cavalcante Neto, Ana Késsia Melo dos Santos, Denilton Martins de Albuquerque, Maria Alcirene da Silva Costa, Ariani Lopes da Silva e Nilmar dos Santos Ferreira**,** no valor total de **R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032226247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.071145/2022-11

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 865/2022/SEAS-CI (0032174387) e Certificado SEAS-GDS (0032227928), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Raimundo Rildo Araújo e Adair Correa**,** no valor total de **R$ 1.250,00 (um**

mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032228253

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.456217/2020-34

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião (0014044666) e o Adendo do SEAS-CI (0014052672), **HOMOLOGA** o processo em destaque, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032262321

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.457001/2020-96

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião (0014044666) e o Adendo do SEAS-CI (0014052672), **HOMOLOGA** o processo em destaque, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032253012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.415496/2020-86

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião (0014044666) e o Adendo do SEAS-CI (0014052672), **HOMOLOGA** o processo em destaque, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032232537

Portaria nº 756 de 20 de setembro de 2022

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso dos poderes delegados pelaPortaria nº 397 de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de beneficiárias do Programa Mulher Protegida que atendem aos requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/2021, Decreto nº 26.608/2021 c/c Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022, conforme dados inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, aptas ao recebimento do Auxílio Mulher Protegida, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Tornar público a relação de beneficiárias desabilitadas ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,20 de setembro de 2022.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

RELAÇÃO DE NOVAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA

Nº	CPF	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA
1	***.***.9*2-**	Alto Alegre dos Parecis	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
2	***.***.8*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
3	***.***.9*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
4	***.***.0*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
5	***.***.5*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
6	***.***.3*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
7	***.***.8*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
8	***.***.1*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
9	***.***.8*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
10	***.***.7*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
11	***.***.1*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
12	***.***.3*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
13	***.***.9*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

14	***.***.7*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
15	***.***.7*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
16	***.***.8*2-**	Cabixi	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 1º, art. 2º caput, § 1º e § 3º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
17	***.***.0*2-**	Cabixi	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
18	***.***.4*1-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
19	***.***.8*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 1º, art. 2º caput e § 1º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
20	***.***.7*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
21	***.***.9*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
22	***.***.3*2-**	Candeias do Jamari	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
23	***.***.6*1-**	Colorado do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
24	***.***.1*8-**	Colorado do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
25	***.***.7*2-**	Espigão do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
26	***.***.4*2-**	Gov. Jorge Teixeira	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
27	***.***.6*2-**	Guajará-Mirim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
28	***.***.2*2-**	Guajará-Mirim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
29	***.***.5*2-**	Guajará-Mirim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
30	***.***.6*2-**	Jaru	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
31	***.***.1*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
32	***.***.8*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
33	***.***.1*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
34	***.***.6*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
35	***.***.3*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
36	***.***.4*5-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021, art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, art. 2º e 3º da Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022 c/c art. 1º, art. 2º caput e § 1º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.

37	***.***.2*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
38	***.***.4*2-**	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
39	***.***.4*1-**	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
40	***.***.1*2-**	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
41	***.***.5*2-**	Mirante da Serra	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
42	***.***.4*2-**	Monte Negro	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
43	***.***.0*2-**	Nova União	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
44	***.***.8*2-**	Ouro Preto do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
45	***.***.8*2-**	Ouro Preto do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
46	***.***.2*2-**	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
47	***.***.8*2-**	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
48	***.***.0*2-**	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
49	***.***.8*2-**	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
50	***.***.0*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
51	***.***.1*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
52	***.***.8*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
53	***.***.4*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
54	***.***.5*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
55	***.***.9*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
56	***.***.3*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
57	***.***.7*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
58	***.***.0*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
59	***.***.2*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
60	***.***.4*5-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021, art. 2º e 3º da Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

61	***.***.7*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
62	***.***.4*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
63	***.***.1*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
64	***.***.5*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
65	***.***.7*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
66	***.***.0*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
67	***.***.1*2-**	São Miguel do Guaporé	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
68	***.***.9*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
69	***.***.9*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
70	***.***.1*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
71	***.***.3*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
72	***.***.0*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
73	***.***.5*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
74	***.***.0*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021, art. 2º e 3º da Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022.
75	***.***.2*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
76	***.***.0*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
77	***.***.5*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, art. 1º e art. 2º caput e § 1º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
78	***.***.6*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
79	***.***.9*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.

ANEXO II

BENEFICIÁRIAS DESABILITADAS AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO MULHER PROTEGIDA

Nº	CPF	MÊS REFERÊNCIA	LOTE	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA
1	***.***.6*2-**	abril/ 22	4º	Alta Floresta D'oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
2	***.***.8*1-**	abril/ 22	4º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

3	***.***.5*2-**	abril/ 22	4º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
4	***.***.9*2-**	abril/ 22	4º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
5	***.***.1*2-**	abril/ 22	4º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
6	***.***.8*2-**	abril/ 22	4º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
7	***.***.5*2-**	abril/ 22	4º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
8	***.***.1*2-**	abril/ 22	4º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
9	***.***.8*1-**	abril/ 22	4º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
10	***.***.8*2-**	abril/ 22	4º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
11	***.***.8*2-**	abril/ 22	4º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
12	***.***.6*2-**	abril/ 22	4º	Colorado do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
13	***.***.1*2-**	abril/ 22	4º	Cujubim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
14	***.***.8*2-**	abril/ 22	4º	Cujubim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
15	***.***.4*2-**	abril/ 22	4º	Cujubim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
16	***.***.1*2-**	abril/ 22	4º	Machadinho D'oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
17	***.***.7*2-**	abril/ 22	4º	Machadinho D'oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
18	***.***.8*2-**	abril/ 22	4º	Machadinho D'oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

19	***.***.0*2-**	abril/ 22	4º	Nova Mamoré	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
20	***.***.9*2-**	abril/ 22	4º	Seringueiras	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
21	***.***.8*2-**	abril/ 22	4º	Vale do Anari	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
22	***.***.4*2-**	abril/ 22	4º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
23	***.***.1*2-**	abril/ 22	4º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
24	***.***.7*2-**	abril/ 22	4º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
25	***.***.3*2-**	abril/ 22	4º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
26	***.***.9*2-**	abril/ 22	4º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
27	***.***.4*2-**	abril/ 22	4º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
28	***.***.7*2-**	abril/ 22	4º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
29	***.***.4*2-**	abril/ 22	4º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
30	***.***.5*1-**	abril/ 22	4º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
31	***.***.2*2-**	abril/ 22	4º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
32	***.***.4*2-**	abril/ 22	4º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
33	***.***.6*2-**	abril/ 22	4º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
34	***.***.0*2-**	abril/ 22	4º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

35	***.***.5*2-**	abril/ 22	4º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
36	***.***.1*2-**	abril/ 22	4º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
37	***.***.2*1-**	abril/ 22	4º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
38	***.***.2*2-**	abril/ 22	4º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
39	***.***.8*2-**	abril/ 22	4º	Seringueiras	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
40	***.***.3*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
41	***.***.0*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
42	***.***.5*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
43	***.***.8*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
44	***.***.6*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
45	***.***.6*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
46	***.***.6*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
47	***.***.3*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
48	***.***.7*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
49	***.***.6*1-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
50	***.***.5*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

51	***.***.7*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
52	***.***.4*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
53	***.***.0*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
54	***.***.8*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
55	***.***.4*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
56	***.***.6*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
57	***.***.3*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
58	***.***.9*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
59	***.***.5*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
60	***.***.6*2-**	abril/ 22	4º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Elaborado por: Kênia S. P.Ramos Abreu - Assessora Técnica da Gerência de Política para Mulher.
Revisado por:Adriana Maia - Gerente de Política para Mulher;
Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso - Diretor Técnico de Políticas Públicas.

Protocolo 0032262815

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Prefeitura Municipal de Ariquemes
CNPJ n.º 04.104.816/0001 – 16
Endereço: Tancredo Neves, n.º 2166, Setor Institucional.
Termo de Convênio n.º 153/PGE-2017
Valor Global: R$ 110.000.00 (cento e dez mil reais)
Processo n.º 0026.259939/2019 – 17

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Convenente**,** para a aquisição de equipamentos visando a execução do projeto "Saúde em Movimento" atendendo aos idosos cadastrados no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idade Viva em Ariquemes.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer n.º 675/2022/SEAS-

CI id 0030831421, o qual afirma que no item 5.1: "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação com Ressalva das Contas... ".

Resolvo:

Aprovar com Ressalvas e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0032270804

Portaria nº 751 de 19 de setembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 103/2022/SEAS-GSAN, 13 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Vilhena e Cacoal, com o objetivo de realizar a visita in-loco, instruir e/ou vistorias os restaurantes credenciados no Programa Prato Fácil. A concessão de diárias no período de 19 a 22/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Quesia Cristina da Silva Albuquerque	300172932	Porto Velho
Danieli Klein	300134788	Porto Velho
Tainá Cristina Borges de Lima	300180743	Porto Velho
Gimena Dascalakis Dantas de Carlos	300172078	Porto Velho
Ítalo Renan Ferraz Freire	300177844	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032210424

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação de Integração Social Solidária Divina Providência – Grilo Falante
CNPJ n.º: 06.980.865/0001 – 48.
Endereço: Rua José da Paz, n.º 2569 — Ji-Paraná — RO
Fomento n.º 141/PGE-2019
Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Processo n.º: 0026.400255/2019 – 07

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada Associação de Integração Social Solidária Divina Providência – Grilo Falante**,** visando a aquisição de um veículo para auxiliar nas demandas administrativas e diligencias em prol do atendimento dos alunos da instituição

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 832/2022/SEAS-CI id 0031910455 , o qual afirma que *"*Analisados os autos, esta Unidade de Controle Interno Setorial concluiu pela **APROVAÇÃO da Prestação de Contas** *".*

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0032305120

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 831 de 21 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, econforme consta no Processo nº 0065.071000/2022-53, Ofício nº 2375/2022/FEASE-ASGP ID 0032306306.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **MÊS DE AGOSTO 2022.**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	TOTAL DE HORAS
300088199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	42
300093434	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	35
300116684	CAMILA BARROS DA SILVA	42
300134814	CASSIA FARIAS RODRIGUES	42
300131825	DELMA LABORDA DE ARAUJO	42
300087767	DENILDE DOS SANTOS SOUSA	42
300088176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	49
300134915	ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO	35
300092834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	42
300134961	GIGLIANE RODRIGUES CARDOSO	42
300092807	HELEM MARCINIAK DE SOUZA	49
300092828	JAIR LUIZ VIEIRA	42
300087757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
300134884	JULIANA BROGLIA	28
300134974	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	42
300134981	KEILA FERREIRA DE SOUZA	28
300087983	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	42
300134941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	42

300134936	MACSON DE MOURA DIOGENES	49
300134931	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	42
300134934	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	42
300116944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	28
300089622	SILVIA CRISTINA SOARES	49
300134951	UELINTON AIRES DUARTE	42
300088082	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	42
300134927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	42
300088725	FAGNER BARBOSA TENORIO	42
300093435	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	42
300088270	RAIMUNDO FRANCISCO D. MARTINS	42
300134988	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	42
300088311	TIAGO SALCEDO SANTOS	35
300134811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	42
300134792	AGEU CAMPELO DA SILVA	42
300087299	ALEX COSTA FELIX	42
300093432	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	42
300134806	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	35
300134796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	42
300087808	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	42
300093454	CLADIO DE ANDRADE	42
300134953	EDIRCEU FERREIRA DE FARIAS	35
300134832	EDISLEI MARINHO SILVA	35
300134928	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	35
300116412	ELITON GONÇALVES GUTIERREZ	35
300093139	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	49
300134979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	42
300093915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	42
300092805	GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	42
300093972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	42
300093418	GRACILIANO BARROSO DE MORAIS	7
300135014	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	42
300087754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	42
300134969	ISAAC BONFIM SANTOS	42
300134976	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	42
300134867	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	49
300134870	KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	14
300087834	LEANDRO FARIAS FERNANDES	14
300089420	MARCILIO SILVA DE AQUINO	42
300093968	MARCOS SILVONEY DE LIMA	42
300094194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	56
300134960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	42
300088244	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	49
300116707	REINALDO VALADARES	42
300135773	RENATO DOS SANTOS FARIAS	35
300134956	SANSAO DA SILVA MENEZES	35
300088102	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	42
300087522	TCHARLES RAFAEL EBERT	42

300134952	TIAGO MURGIA DA SILVA	49
300089618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	42
300090523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	49
300088867	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	28
300134827	DIEGO MORENO LOPES	42
300134925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
300134918	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	21
300093310	FELIPE TIAGO BEZERRA DO N. NUNES	21
300088292	GESUEL SOARES DOS SANTOS	49
300089437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	42
300134903	JAIS PEDRAÇA LEOCÁDIO	49
300134862	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	35
300134972	JOEL DE SOUZA BATISTA	42
300087758	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	42
300134985	LEANDRO DA SILVA	42
300088272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	42
300088802	MARCOS SOARES CAMPO	42
300134962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	42
300134965	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	42
300093344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	42
300134987	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	42
300093913	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	42
300093455	THIAGO CORTEZ MOURA	35
300134950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	42
300134949	VANILDO APARECIDO CATANHA	49
300134944	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	42
300134910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	49
300134955	FABIO RODRIGO MISSONO RIBEIRO	42
300135016	IVO DA SILVA SANTANA	42
300134932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	42
300093393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	42
300094314	SULENILSON CHAVES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	28
300093512	ADILSON LOBIESKI DOS SANTOS	42
300117453	ANDRE MARCIANO TERRA	42
300088224	AMARILDO GOMES DE LIMA	42
300118463	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	49
300116320	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	49
300093375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	42
300117268	ELIAS ALVES DE LIMA NETO	49
300094312	FERNANDO BUENO MARRA	42
300123460	GENESES ARNALDO FERREIRA	49
300134964	IVAN DA SILVA TECCHIO	42
300093297	JORGE CASSIO DE CAMPOS	42
300134889	JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	42
300088714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
300088919	MARCOS ANTONIO MILITAO	42
300093074	MARIA ELISANGELA DA CONCEICAO	42

300088718	MAXIMILIANO RIBEIRO	42
300093343	MISAEL ALIARES DA SILVA	42
300088186	OSMAR APARECIDO LABADESSA	49
300088334	ROGERIO DE SOUZA	42
300093341	ROSANGELA MENDES BORGES	49
300093104	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	49
300116682	ANDERLAINE JOSEFA ALMEIDA MANTHAYA	42
300093402	ANTONIO MARCOS ROSA	42
300093404	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	42
300116858	CARLOS ALEXANDRE PERES	42
300093292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	49
300093502	DAGMAR BOSSER	49
300116687	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	42
300131652	FABIO GARCIA SAUDE	42
300131302	ISMAEL ALVES DE SOUZA	42
300102749	JOSE SILVA SANTOS	49
300093430	KARIN MARIA GOMES CURY	42
300093301	KATIANE FERREIRA CARDOSO	42
300093143	LUIZ CARLOS PARRA	42
300094198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	42
300093028	MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	42
300093330	MURILO TORRES DOS SANTOS	42
300093426	NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS	49
300100847	RAMON BRAGA SHUMANN	42
300093345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	42
300094191	REGIANE NOGUEIRALIMA	42
300116546	RENILSON MARQUES PEREIRA	42
300093346	ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES	42
300093336	SIMONE FERREIRA BARBOSA	14
300116576	SUZANA BARBOSA DA SILVA	14
300116551	TAISA RUBIO DA SILVA	28
300093305	TATIANE LOURDES GRASSI	42
300093338	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	49
300093462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	42
300131574	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	42
300093511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	42
300087990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	42
300117264	AGELICA HIBNER DE MIRANDA	49
300093487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	49
300088232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	42
300092835	AMAURY COSTA CASSIANO	49
300120539	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	42
300117111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	42
300134808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	42
300093293	BRUNO LUIZ GUEDES	49
300094179	CREOVANNI SOUZA LACERDA	42
300093510	CINERA SIQUEIRA SADOVSKY	42
300134938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	7

300116669	DIEGO FERNANDES ALVES	35
300116495	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	42
300094226	EDMAR ERDMANN	42
300094121	EDENILSON DOS SANTOS	49
300134933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	42
300117269	FELIPE ASSUNCAO AGUIAR	35
300093312	FERNANDA DINATO	49
300134924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	42
300093079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	42
300093595	GEZO LIRA DE PAULA	42
300094125	GEOVANICE GOMES SANTANA	28
300134893	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	42
300093624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	42
300117140	HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA	42
300117451	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	42
300116520	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	35
300131342	JOSE ROSIVALDO DE ABREL	42
300116522	JOSIMAR RODRIGUES	42
300092948	JORGE PAULO BARROS DA CONCEICAO	42
300134973	JULIO CESAR GONÇALVES CAVALHEIRO	35
300124698	JURANDIR MILLER	42
300093438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	35
300093396	MARCIO ALVES SCOPPEL	49
300094177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	49
300093302	MAIK CANAL	49
300135015	MAX MOURO RODRIGUES RIBEIRO	42
300093894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	42
300117211	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	42
300131969	PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA	42
300134986	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	42
300093456	REINALDO MERCADO PAES	28
300117230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
300116975	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	42
300093488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	49
300093486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	42
300131575	WILISMAR SILVA BARBOSA	42
300117241	WILLIAN EDNEI WENDLER	42
300093489	ADALTON GOMES DOS SANTOS	36
300093172	ADRIANE VIIEIRA DE ALMEIDA PAZ	42
300093155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	42
300093107	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	42
300093546	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	42
300093400	BETANIA DA SILVA MARQUES CONCEICAO	35
300093503	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO	49
300134935	CLEYTON JOSE WOLFF	28
300093482	EDIVALDO JOSE DIAS	42
300093600	ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	28

300134886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	49
300094124	FLAVIA JAQUELINE MIRANDA	42
300131655	FONTAINNER FLAUZINNE FREIRE KRIECK	42
300093623	GILSON RODRIGUES SIQUEIRA	42
300093411	INOQUE FERREIRA FORTE	42
300093320	JOSE CORNELIO DA SIVA	42
300093291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	42
300092786	KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES	49
300093309	MARCIO JOSE SABINO	42
300116540	PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO	35
300093306	REGINALDO GONALVES NOGUEIRA	42
300093495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	42
300093493	SUELI DE ALMEIDA VERONEZI	35
300116699	WESLEY FERNANDES ROSA	35
300093150	BENONE DOS SANTOS	49
300131618	CARMEN LUCIA DE ARAUJO SILVA	42
300135760	CLECI MIGUELINA SILVA ROVER	42
300134920	CLEIBSON MELATO SECUNDO	42
300093492	CLODIOMAR DOS SANTOS SILVA	49
300093190	DIONE LEONARDO DE OLIVEIRA ARAÚJO	42
300093412	EDSON BARBOSA DA SILVA	42
300093975	ELIENE APARECIDA FERREITA DOS SANTOS	42
300093138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	28
300093137	EVERSON GOMES DA SILVA	42
300093135	FABRICIA ROCHA SOUSA	35
300116514	GENECI RODRIGUES COELHO	49
300093408	GILDO DA SILVA AGUIAR	42
300093463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	35
300116968	JOAO DAMASIO VIEIRA	42
300093317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	42
300092791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	49
300094180	LEONES BUENO XAVIER	42
300116970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	42
300092799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	42
300116444	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	42
300093349	RONALDO ALVES PROENÇA	42
300131659	SELMA MACHADO DE MELO	42
300116383	THAIS REIS DE OLIVEIRA ARARUNA	28
300093339	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	42
300093340	VALDIR CARIA	35
300116977	WANDERSON XAVIER	42

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 811 de 16 de setembro de 2022

Protocolo 0032305707

Portaria nº 817 de 19 de setembro de 2022

Reconhecer Progressão Funcional por merecimento a servidor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **outubro de 2017 a outubro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300092948	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	Agente de Segurança Socioeducativo	27/10/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	27/10/2021

Porto Velho, 21 de setembro de 2022.

Silvânio Robson dos Santos Oliveira
matrícula: 300155731
Presidente Substituto conforme Portaria nº 811/2022 ID:0032293752

Protocolo 0032229898

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria de férias nº 6127 de 20 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022,publicada no DOE n.Edição 62 , de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA FIGUEIREDO MARTINS,** CHEFE DE NÚCLEO DO SETOR DE ANÁLISE, matrícula 300174913, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2022 a 29/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2022 a 20/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7286

Portaria nº 204 de 16 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Memorando nº 25/2022/SEAGRI-GAB(0031374336) e Análise nº 121/2022/SEAGRI-CI(0031527747), que constam no Processo SEI nº 0025.070917/2022-15.

R E S O L V E:

Art. I - Convalidar a remarcação do gozo de férias, da servidora ALINE TOPAN SUSSAI, matrícula nº 300118055, Assessor Especial III, da Secretaria de Estado Agricultura, programadas de acordo com a Portaria de férias nº 4535 de 05 de julho de 2022, publicada no DOE Ed. 126 de 05/07/2022(0031386526), período previsto de 10 (dez) dias (10/10/2022 a 19/10/2022), referente ao exercício de 2022, **ficando transferida a fruição para o período de (22/08/2022 até 31/08/2022**).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de setembro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0032199600

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 656/2022/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote (id 0031931505)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.070179/2022-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais de ornamentação, para atender os referidos eventos: 7º Concafé, previsto para 21 e 22 de setembro de 2022 em Cacoal-RO.

CONSIDERANDO as razões exaradas na Justificativa contida nos autos com o id 0032286222, a qual versa sobre os motivos da solicitação de revogação do processo licitatório do processo 0025.070179/2022-06, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais de ornamentação para atender o referido evento: 7º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café - CONCAFÉ.

CONSIDERANDO que o evento: 7º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café - CONCAFÉ, está previsto para ocorrer no 21 e 22 de setembro de 2022 em Cacoal-RO.

CONSIDERANDO que no EDITAL DE LICITAÇÃO, o PREGÃO ELETRÔNICO N°: 656/2022/GAMA/SUPEL/RO dispõe em seu ITEM 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS no subitem 1.1.4 está previsto para o mesmo período do evento:

"A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: DATA DE ABERTURA: 21 de setembro de 2022. HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/"

CONSIDERANDO a urgência no trâmite de contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locaçãode equipamentos estruturais e materiais de ornamentação, para atender o referido evento.

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3o, da Lei no 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado.

O Secretário de Estado da Agricultura nos usos de suas atribuições legais, e com o fulcro no art. 49 § 3o da Lei 8.666/93 que versa:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de

ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada foi REVOGADA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente

devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório."

Torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada foi REVOGADA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2022

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA
SEAGRI/RO

Protocolo 0032298784

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 691 de 20 de setembro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária**, ALESSANDRO CAMPOS ARAÚJO**,Cadastro 300042776,C.P.F. 682.701.942-04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	**2.000,00**
33.90-39	**2.000,00**
TOTAL	**4.000,00**

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0032261297

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON , Sr. **JULIO CESAR ROCHA PERES**, autoridade competente da Secretaria das Cidades, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1 - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços – 020/2022, processo nº 0015.404574/2020-46, OBJETO: Construção do prédio administrativo do Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, localizada no município de Ji-Paraná – RO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 03.957.604/0001-19, pelo valor total de **R$ 1.554.553,05 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).**

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Porto Velho, 21 de setembro de 2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

Diretor Executivo da Agência IDARON

Protocolo 0032177729

EDITAL Nº 7/2022/IDARON-DEAR

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA – IDARON

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n° 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XII, a autarquia atuará por meio da sra. leiloeira **PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA**, Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, Matrícula n.º 29/2020 JUCER, conforme os termos contratuais já estabelecidos por meio do Edital de Chamamento Público Nº 15/2022/CEL/SUPEL/RO, dos autos do Processo Eletrônico nº. 0015.203168/2021-49 e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto, 21.981, de 19/10/1932, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O procedimento será regido pelas condições estabelecidas neste Edital 06/2022 e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, faz saber:

1. DO OBJETO:

A alienação de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública estadual, nas características e quantidades contidas no ANEXO II, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

2.DA ABERTURA:

2.1. A sessão inaugural deste **LEILÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA PARA LANCES: a partir de **07 de outubro de 2022**

DATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LEILÃO: no dia 21 de outubro de 2022.

HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.pimentelleiloes.com.br/

2.2. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.pimentelleiloes.com.br e www.supel.ro.gov.br;

Maiores informações relativas ao evento serão prestadas pela Leiloeira (069) 99302 -3330 e-mail contato@pimentelleiloes.com.br e patricia@pimentelleiloes.com.br ou pela IDARON (069) 3212-8905, (069) 99287-1229, de segunda a sexta-feira ou por meio do site. www.pimentelleiloes.com.br. e membros da comissão especial de Leilão da IDARON, Telefone (069) 99287-1229 :

3. DA VISITAÇÃO:

3.1. Os bens dos lotes estarão disponíveis não somente no site www.pimentelleiloes.com.br, mas também para visitação "in loco" a partir do dia 07 de outubro de 2022 no horário de 07h30min até às 13h00min, cujo endereço BR-364, KM 07, n°9.280C, bairro Aeroclube, fração do Lote n° 0031 da Quadra n° 999, setor 21 CEP 76.816-800, Porto Velho- Rondônia, cuja visitação será acompanhada pelo responsável do almoxarifado Antônio Fortunato (069) 99259-5548.

4. DOS RECURSOS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos do edital, no prazo de até 02 dias úteis antes da data fixada para o leilão, nos termos do art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

4.1.2 - Não serão conhecidas as impugnações feitas de forma intempestiva.

4.1.3 - As impugnações deverão ser protocoladas via protocolo geral no endereço da sede da Agência IDARON ou através do e-mail: departamento.arrecadacao2020@gmail.com.

4.1.4 - As impugnações serão respondidas pela comissão de leilão no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.1.5 - Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

4.1.6 - O recurso será dirigido, por escrito, ao presidente da Agência IDARON, por intermédio da leiloeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis,

contado do recebimento do recurso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

5.1 - Para participação no Leilão os arrematantes deverão estar devidamente cadastrados no site www.pimentelleiloes.com.br com o cadastro aprovado.

5.2. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF/MF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

5.3. - Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

5.3.1 - Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

5.3.2 - Após o cadastro e o envio dos documentos para o e-mail contato@pimentelleiloes.com.br e patricia@pimentelleiloes.com.br à Leiloeira (069) 99302 -3330, de segunda a sexta-feira ou por meio do site. www.pimentelleiloes.com.br , a equipe analisará todos os documentos e assim que averiguados os documentos, o cliente será liberado no site para dar os lances.

5.4 - Fica o cliente/arrematante ciente das condições em edital dando plena aceitação dos termos deste edital.

5.5 - As notas de arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão.

5.5.1 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 87 Lei nº 8666/93.

5.5.2 - Não poderão participar do certame:

(I) os servidores ou empregados públicos em exercício junto de qualquer dos poderes ou órgãos do estado de Rondônia;

(II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;

(III) os membros da Equipe do Leiloeiro;

6. DO LEILÃO:

6.1 Para participação no Leilão os arrematantes deverão estar devidamente cadastrados no site www.pimentelleiloes.com.br com o cadastro aprovado, devendo para tal, no momento do cadastro, enviar documentos pertinentes ao cadastro (RG, CPF , comprovante de residência atual) tais documentos serão requisitados no ato do cadastro via e-mail cadastrado, contato da Leiloeira (069) 99302 -3330.

6.2. Após o cadastro e o envio dos documentos, a equipe analisará todos os documentos e assim que averiguados os documentos, o cliente será liberado no site para dar os lances.

6.3. Após o cadastro, fica o cliente/arrematante ciente das condições em edital dando plena aceitação dos termos deste edital.

6.4. As notas de arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances serão on line, por meio do site www.pimentelleiloes.com.br, a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido pela comissão de avaliação, considerando-se o vencedor o licitante que houver apresentado o maior lance para cada lote.

8. DOS BENS

8.1 Os bens relacionados constante no anexo II (Tabela dos Bens Relacionados) deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como as condições de funcionamento.

8.2 Os Bens disposto neste edital não ocorrerão nenhuma dívida, serão entregues em conformidades com a apresentação independente do seu funcionamento.

8.3 As taxas de transferências decorrentes de outros órgãos serão de responsabilidade do arrematante.

9. DA ATA

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos.

10. DA ADJUDICAÇÃO DOS BENS

10.1. Os bens relacionados no Anexo II deste edital poderão ser arrematados somente na forma eletrônica (“online”) a partir da publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Estado de Rondônia. O leilão eletrônico se estenderá até dia 21 de outubro de 2022.

10.2. Para efetuar os lances via internet os interessados deverão acessar o Portal digital da Pimentel Leilões, por meio do endereço eletrônico site www.pimentelleiloes.com.br, que serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

10.3. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do Portal da Pimentel Leilões. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente.

10.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo Licitante de todas as normas e condições estabelecidas no Edital.

10.5 Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior. Oportunidade em que o Portal digital Pimentel Leilões da providenciará o respectivo Recibo de Venda e comunicará ao Arrematante o valor da arrematação, assim como do percentual da comissão, cujo valor se acha expresso no referido lote. O arrematante pagará à vi*sta, até o 5º dia útil após a data da arrematação, o valor da proposta ou do lance para o(s) Lote(s) mediante Documento de Arrecadação do Estado – DARE*, a contar do término do evento, mediante depósito em moeda corrente do país.

10.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, sendo esse ato considerado infração administrativa, prevista na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sujeitando o agente às sanções nela previstas.

11. DA QUITAÇÃO DO ARREMATANTE

11.1. O arrematante pagará à vista, até o 5º dia útil após a data da arrematação, o valor da proposta ou do lance para o(s) Lote(s) mediante Documento de Arrecadação do Estado – DARE.”

11.1.1. O DARE será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) CONTRATADO(A) em nome do arrematante e no valor do lance vencedor para recolhimento em favor da IDARON.

11.2. A conta do estado responsável pela arrecadação do valor dos itens leiloados será em consonância ao Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019.

11.3 Sobre o valor das arrematações incidirão 8,5%, a cargo do arrematante, sendo:

11.3.1. 5% referente à Comissão da Leiloeira Oficial (Decreto-Lei n° 21.981/32 e Decreto n° 22.427/33). por meio do pagamento via Pix : contato@pimentelleiloes.com.br ou da conta bancária Caixa econômica, Agência: 3430 conta:000000817553307-0 O Pagamento será a vista;

11.3.2 – 3,5% correspondente ao ICMS devido (Decreto Estadual n° 8321/98 e alterações/convênio).

11.4. O valor correspondente à comissão do Leiloeiro disposto neste Edital deverá ser pago pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro no mesmo prazo acima, sem qualquer intermediação da IDARON.

11.5. Após o bem ser considerado vendido pela leiloeira ao interessado que oferecer maior lance, não poderá este desistir da sua aquisição e caso o faça lhe será aplicado multa 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance em favor da leiloeira, para cobrir custos com a realização do leilão, sem prejuízo de outros procedimentos administrativos e judiciais legais referentes à apuração de penalidades.

11.6. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior. Oportunidade em que o Portal digital Pimentel Leilões da providenciará o respectivo Recibo de Venda e comunicará ao Arrematante o valor da arrematação, assim como do percentual da comissão, cujo valor se acha expresso no referido lote.

12. DA ENTREGA DOS BENS

12.1. Os bens serão entregues no endereço: , não se responsabilizando esta por qualquer ônus de transporte.

12.2. A entrega dos bens dar-se-á mediante a emissão da nota de arrematação pela leiloeira.

12.3. A não retirada dos bens do recinto armazenado do vendedor no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, implicará em declaração de abandono dos mesmos.

12.4 Os bens alienados pelos arrematantes tem 30 dias para retirar o bem após a emissão, uma vez que deverão com apresentação pelo licitante dos seguintes documentos:

12.4.1. Comprovante de quitação do valor do lance arrematado;

12.4.2. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

12.4.3. Autorização de Retirada emitido pelo leiloeiro - Carta de Arrematação.

12.5. Ainda que cumpridas todas as exigências, a não retirada dos bens dos recintos do armazenador no período constante no item 12.4, contados também da comunicação de que o bem está à disposição, implicará declaração tácita de abandono, desistência e perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da IDARON para ser leiloado em outra oportunidade.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for;

13.1.1 - Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas na **Lei 14.133/21,** referente aos Crimes e as Penas, no que couber;

13.1.2 - Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto nos itens (indicar o item o conforme o corpo do edital), o mesmo será desclassificado;

13.1.3 - No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), em favor da autarquia a ser calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo devida inclusive a comissão do leiloeiro.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A IDARON poderá, por motivo justificado, retirar do leilão qualquer dos bens.

14.2 A partir do pagamento integral do valor oferecido correrão à conta do arrematante todas as despesas relativas a impostos e outras que, eventualmente gravem os bens.

14.3. Até a realização do leilão, o presente edital permanecerá afixado no mural localizado na sede da IDARON e site: www.idaron.ro.gov.br.

14.4. Maiores informações relativas ao evento serão prestadas pela Leiloeira (069) 99302 -3330 e-mail contato@pimentelleiloes.com.br e patricia@pimentelleiloes.com.br ou pela IDARON (069) 3212-8905, (069) 99287-1229, de segunda a sexta-feira ou por meio do site. www.pimentelleiloes.com.br.

14.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para solucionar eventuais litígios, dispensando os licitantes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. DOS ANEXOS:

Porto Velho, 21 de setembro de 2022.

ANEXO I - Termo de Referência;

https://drive.google.com/file/d/1NWxT3iBkThzDS0KcGKhX9jSqK3kmfYHt/view?usp=sharing

ANEXO II – Planilha dos Bens;

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1dehcGQS_1P8ZkEFwg1p7cdgDSEaylVRZ/edit?usp=sharing&ouid=106175367017275532593&rtpof=true&sd=true

Licério Correa Soares Magalhães
Diretor Executivo IDARON
Uéverton Fraga de Paula
DEAR/COAF-IDARON
Mat. 300091856
Membro do Departamento de Arrecadação
Samuel Gomes Pinto
Comissão de Leilão
Membro Portaria n°566
Fernanda Lopes Ferraz
Matrícula 300139561 -
Membro Portaria N°566
PATRICIA GROCOSKI COSTA
LEILOEIRA OFICIAL
CONTRATADA

Protocolo 0032295031

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 403 de 14 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0031118015), contido nos autos do processo ID: 0028.078313/2022-89

R E S O L V E:

Art. 1° - **CRIAR** a Comissão Multidisciplinar que terá a finalidade de analisar e emitir pareceres técnicos em processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos de Geração de Energia Elétrica (Termoelétricas, Centrais Geradoras Hidrelétricas - CGH, Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH, Usinas Hidrelétricas –UHE e outras fontes de Geração de Energia) implantados no Estado, além de análises de outros estudos pertinentes.

Art. 2° - A Comissão de que trata o Art. 1° será composta pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	MATRICULA	FORMAÇÃO
Gutto Freire Souza	300181820	Engenheiro de Minas
Anderson Criston Nascimento Alves	300136707	Geógrafo
Camila Bonicenha Avancine Lima	300138005	Bióloga
Célio Tessinari Rocha	300137645	Engenheiro de Pesca
Cindel da Rocha Gomes	300156475	Engenheiro Florestal
Daniel Ramon Borgo Alves de Oliveira	300182775	Engenheiro Civil
Douglas Silvério Gomes	300136891	Engenheiro Ambiental
Edimar Noiman Golçalves Filho	300164192	Engenheiro Ambiental
Giovanni Moreira de Sousa	300173398	Geólogo
Guilherme Oscar Flores da Costa	300157733	Engenheiro Civil
João Batista Furtado Cordeiro	300156769	Engenheiro de Pesca
Keile Alves Fonseca	300161504	Bióloga
Márcia Gomes da Silva de Oliveira	300135836	Médica Veterinária
Valdiney de Araujo Acampos	300139101	Engenheiro Floresta

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão será de responsabilidade do Servidor **Gutto Freire Souza**. O Presidente, vislumbrando a necessidade de deslocamento da equipe aos empreendimentos, deverá comunicar previamente à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM.

Art. 3° - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 211 de 30 de julho de 2021, publicada no DOE Ed. 155 de 03.08.2021.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032110983

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 228/2022 - SUPEL

Ata de Registro de Preços nº: 228/2022

Órgão Gestor: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2020(Processo Administrativo n° 0032.011525/2020- 55)
Fornecedor: LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 12.920.840/0001-51.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2020, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.067985/2022-91), como órgão não participante (“carona”), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.
Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido por esta SEDEC.(PORTO VELHO)	01
Valor total: R$ 3.940,88 (três mil novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).	

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretária.

Porto Velho, 20 de Setembro de 2022.

DE ACORDO na Forma da Lei:

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0032253865

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.406162/2021-12

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 353/2022/SEDEC-CI (0031485700), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 353/2022/SEDEC-CI (0031485700), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA, GLENDA HARA e JADSON FERNANDES DA SILVA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031961647

ATO CONCESSÓRIO Nº 28/2022/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **78ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 25 de Agosto de**

2022.

C O N C E D E

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir:

N°	PRODUTOS	NCM
1	ALAVANCA REDONDA TAMANHOS DIVERSOS	82055900
2	ALAVANCA TAMANHOS DIVERSOS	72151000
3	ALICATE AÇO TAMANHOS DIVERSOS	82032010
4	ANZOL TAMANHOS DIVERSOS	95072000
5	ARGOLA CABO AÇO	72151000
6	ARRUELA TAMANHOS DIVERSOS	73182200
7	BARRA ROSCADA ZINCADA TAMANHOS DIVERSOS	73181900
8	BARRA ROSCADA TAMANHOS DIVERSOS	73181500
9	BATENTE PORTEIRA TAMANHOS DIVERSOS	73269090
10	CANIVETE TAMANHOS DIVERSOS	82119320
11	CATRACA TAMANHOS DIVERSOS	84368000
12	CAVADEIRA TAMANHOS DIVERSOS	82019000
13	CHAMINÉ CANO GALVANIZADO TAMANHOS DIVERSOS	73259990
14	CHAVE DE CATRACA TAMANHOS DIVERSOS	82019000
15	CHURRASQUEIRA ALUMÍNIO	84179000
16	COMEDOURO GALVANIZADO	39269090
17	CORREDIÇA TAMANHOS DIVERSOS	73269090
18	CORRENTE GALVANIZADO TAMANHOS DIVERSOS	73158200
19	CORRENTE POLIDA TAMANHOS DIVERSOS	73158200
20	DOBRADIÇA BANDEIRA TAMANHOS DIVERSOS	73269090
21	DOBRADIÇA BOCA DE LOBO TAMANHOS DIVERSOS	73269090
22	DOBRADIÇA FERRADURA TAMANHOS DIVERSOS	73269090
23	DOBRADIÇA NÓ DE PORCO TAMANHOS DIVERSOS	73269090
24	DOBRADIÇA QUADRADA TAMANHOS DIVERSOS	87163100
25	ENGASTADOR COM MOLA	95079000
26	ENGATE GALVANIZADO PARA MOTO	87163100
27	ENXADA MODELOS E TAMANHOS DIVERSOS	82013000
28	ENXADÃO MODELOS E TAMANHOS DIVERSOS	82013000
29	ESTICADOR ARAME TAMANHOS DIVERSOS	73269090
30	ESTICADOR PARA CORDOALHA TAMANHOS DIVERSOS	73181900
31	FACA EM AÇO	82029000
32	FAIXA FREIO CARROÇA COMPLETO	72151000
33	FAIXA FREIO GUINCHO GUIMATRA PAR	72151000
34	FERRADURA BURRO SOLDADA 3	73269090
35	FIVELA FERRADURA	72181000
36	FLAMBADOR A GÁS	84198999
37	FOICE MODELOS E TAMANHOS DIVERSOS	82019000
38	FORCADO TAMANHOS DIVERSOS	82019000
39	FORMÃO TAMANHOS DIVERSOS	82053000

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/09/2022, às 13:13

40	GANCHO TAMANHOS DIVERSOS	72151000
41	GRELHA INOX	73239300
42	LÂMINA ROÇADEIRA	82084000
43	LANÇA CHAMAS EM FERRO	84682000
44	LIMA CHATA 200MM 8 POL CABO DE MADEIRA	82031010
45	LIMA ENXADA CHATA	82031010
46	MACHADINHA TAMANHOS DIVERSOS	82014000
47	MACHADO TAMANHOS DIVERSOS	82014000
48	MARRETA TAMANHOS DIVERSOS	82052000
49	MARTELO TAMANHOS DIVERSOS	82052000
50	NUMERO DE METAL	87169090
51	NÚMERO MARCADOR	87169090
52	PÁ DE BICO	82011000
53	PÁ QUADRADA	82011000
54	PE CABRA TAMANHOS DIVERSOS	82055900
55	PICARETA TAMANHOS DIVERSOS	82013000
56	PERIQUITO TAMANHOS DIVERSO	72151000
57	PLANTADEIRA MANUAL GALVANIZADA TAMANHOS DIVERSOS	84323010
58	PORCA TAMANHOS DIVERSOS	73181600
59	RASTELO METAL	82019000
60	REBOQUE PARA MOTO TAMANHOS DIVERSOS	87163100
61	RÉGUA ALUMÍNIO	76169900
62	RODA ALUMÍNIO	87169090
63	ROLDANA TAMANHOS DIVERSOS	73261900
64	TACHO GALVANIZADO TAMANHOS DIVERSOS	73261900
65	TELA ALAMBRADO TAMANHOS DIVERSOS	76169100
66	TELA HEXAGONAL TAMANHOS DIVERSOS	76169100
67	TERMINAL PONTEIRA TAMANHOS DIVERSOS	85469000
68	TESOURA TAMANHOS DIVERSOS	82033000
69	TORQUES ARMADOR 12	82032090
70	TORRADOR GALVANIZADO	82100090
71	TRANCA PARA PORTEIRA 1.1/ 4	83014000
72	TRINCO METRALHADORA 3/ 4	73269090
73	TRINCO METRALHADORA C/ SUPORTE P/CADEADO	73269090
74	TUBO METALON TAMANHOS DIVERSOS	73089010
75	VIGA "U"	72163100
76	MARCADOR DIVERSOS EM AÇO	73269090
77	TELHA GALVANIZADA E GALVALUME TAMANHOS DIVERSOS	73144100
78	PAINEL PARA PORTÃO	85381000
79	LAMBRIL PARA PORTÃO	85381000
80	GUARNIÇÕES, FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES	83023000

Conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa GERAL AÇO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA , CNPJ/MF nº45.747.814/0001-22 e Inscrição Estadual nº **6289886**, localizada no município de **JI-PARANÁ**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE n.º 113, de 20 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0032266846

TERMO

DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022-SEDEC/CAF/NCC DO CONTRATO Nº 365/PGE-2020 (0013150530)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 365/PGE-2020 (0013150530), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC, DE UM LADO, E DE OUTRO O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.059.866/0001-73, sediada na Avenida Farquar, Palácio Rio Madeira, 1º andar, Edifício Rio Pacaás Novos/RO, Pedrinhas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, portador da Carteira de Identidade nº 440625 SSP/RO e inscrito no CPF nº 420.644.652-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 95 e subsequentes da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE , associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, n° 540, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 04.533-001 e com Unidade de Operação em Porto Velho-RO, na Av. Calama, n° 2472, salas 01 e 02 térreo e salas 03 e 04 1º andar, Bairro São João Bosco, CEP: 76.803-768, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0061-96, aqui representado por seu Gerente Regional Norte, o Sr. **JULIO CESAR DA SILVA** , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1493447-7 SSP/MT e do CPF/MF sob o nº 728.504.181-53, conforme documentação acostada (id. 0020395479).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de entidade especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de nível superior no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, incluindo o recrutamento, seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência (id. 0012187512).

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO Nº 365/PGE-2020 (0013150530): 21 de outubro de 2021 à 21 de outubro de 2022, conforme 1º TERMO ADITIVO (0020908994)

FUNDAMENTO: Com base no artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2022 com objetivo de alterar a cláusula 7, item 7.1, e Clausula 8, item 8.1. do CONTRATO N° 365/PGE-2020 (0024520261) com base no Decreto Nº 27.159, de 12 de maio de 2022 (0030101184) e Parágrafo Terceiro do 1º TERMO ADITIVO (0020908994).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE

O estagiário, estudante de nível superior, perceberá a título de bolsa de estágio, pela jornada semanal de 30 (trinta) horas, a importância mensal abaixo especificada:

Nível	Valor da Bolsa Estágio	Valor Auxílio Transporte	Valor Total
Superior	R$ 1.212,00	R$ 178,20	R$1.390,28

** O valor considera a média de R$ 8,10 x dias úteis (duas passagens - ida e volta, sendo este, o valor cobrado pela empresa de transporte coletivo de Porto Velho).*

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DESCONTO

As faltas não justificadas pelo estagiário ensejarão o desconto do preço mensal estipulado, da seguinte maneira:

DESCONTO DA BOLSA	**DESCONTO AUXÍLIO TRANSPORTE**
Valor da Bolsa x Total de Faltas	Valor Auxílio Transporte x Total de Faltas
30 dias	Dias uteis

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A contratação tem o valor total estimado de R$ 613.526,40 (seiscentos e treze mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) compreendendo: valores da bolsa-estágio e auxílio-transporte, que perfazem o estimado de

R$ 613.526,40 (seiscentos e treze mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), somados aos valores dos serviços contratados no valor de R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), sob o montante estimado de até 36 (trinta e seis) estagiarios.

Protocolo 0031507732

TERMO
DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022-SEDEC/CAF/NCC DO CONTRATO Nº 553/PGE-2021 (SEI Nº 0020246430)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 553/PGE-2021 (SEI nº 0020246430), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC, DE UM LADO, E DE OUTRO AEMPRESA BLUETIX TECNOLOGIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.059.866/0001-73, sediada na Avenida Farquar, Palácio Rio Madeira, 1º andar, Edifício Rio Pacaás Novos/RO, Pedrinhas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, portador da Carteira de Identidade nº 440625 SSP/RO e inscrito no CPF nº 420.644.652-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 95 e subsequentes da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: A **BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.076.424/0001-60, com sede na Avenida Yojiro Takaoka, n° 4384, Sala 701, Conjunto 5605, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06.541-038, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **REINALDO DE ANDRADE SILVA**, portador da Carteira de Identidade n° 1098971 – SEJUSP-MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.301.261-70, de acordo com o dados apresentados através do documento (SEI nº 0019523959)

OBJETO: contratação do serviço prestado pela empresa Bluetrix Tecnologia Ltda, que é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional do programa para computador "CRAFTY - SISTEMA DE MONITORAMENTO, INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE INDICADORES PARA A DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS REGIONAIS", destinado a atender todos os agentes econômicos (famílias, empresas não financeiras, governo, bem como, mercado financeiro, mercado internacional), segundo suas necessidades, visando atender o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO Nº 553/PGE-2021 (SEI nº 0020246430)**:** 31 de agosto de 2022 à 31 de agosto de 2023, conforme 1º TERMO ADITIVO (0031272349)

FUNDAMENTO: Com base no artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2022 com objetivo de alterar a cláusula 7, item 7.2, conforme dispõe a cláusula quinta, item 5.2 do CONTRATO Nº 553/PGE-2021 (SEI nº 0020246430).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL APLICANDO-SE O IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS-MERCADO)

Fica autorizado o reajuste contratual aplicando-se o IGP-M (Índice Geral de Preços -Mercado), conforme planilha de custos equação de reajuste (0032232891) e e Planilha (0032276628), onde expõe a data de início da correção pelo IGP-M em 09/2021 e data final em 08/2022, cujo valor percentual correspondente a 8,587450%, sendo o mesmo corrigido na data final no montante de R$ 3.658.962,72 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). Conforme dispõe a cláusula quinta, 5.2 do Contrato nº 553/PGE-2021 (0020246430) , Memorando nº 284/2022/SEDEC-SINE (0032113501) e previsão em Lei n.º 8.666/93 e normas correlatas.

Protocolo 0032276982

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 665 de 20 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de

dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento(0032213377), Errata (0032251540), Portaria de férias nº 1794 de 29.10.2021 (0032271891) e Autorização (0032271651), nos autos do Processo SEI nº 0069.070360/2022-06.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor ERASMO MEIRELES E SÁ, matrícula nº 300155376, lotado no Gabinete, marcada na programação de férias para usufruir no período de **01.10**.2021 a 30.10.2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição novo período de **21.**09.2022 a 30.09.2022 - 10 (dez) dias, remanescendo 20 (vinte) dias a usufruir, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Registra-se. Cumpra-se. Publica-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032271465

Portaria nº 666 de 20 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0032213377), Errata (0032251540) e Autorização (0032271651), nos autos do Processo SEI nº 0069.070360/2022-06.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a servidora **DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula nº 300121762, competências para prática dos atos de Ordenador de Despesas e demais expedientes da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no período de 21.09.2022 à 30.09.2022, tendo em vista a ausência do Secretário titular em razão de gozo de férias, conforme Portaria nº 665 de 20.09.2022 (0032271465).

Art. 2º - Registra-se. Cumpra-se. Publica-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032274809

Portaria nº 655 de 16 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 173/SEOSP/PGE/2022 (id 0028035069), o qual em como objeto Aquisição de atualização da Licença de uso do software do VOLARE 20 PRO, módulos Orçamento de Obras, Memorial Descritivo, Planejamento de Obras e Licitações & Concorrências, com fornecimento de suporte técnico, upgrade de versão e atualização mensal das bases de preços (MOVPREÇOS/TCPO/SINAPI - praça Porto Velho-RO) do software de engenharia (Serviços prestados online), com quatro estações de trabalho por um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa SILVIO MANCUSI-EPP, nome fantasia "Expert System", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.185.990/0001-66;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JEFFERSON DIAS RODRIGUES**, matrícula nº 300135910, ocupante do

Cargo de Direção Superior Assessor IX, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigentes, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** junto ao Contrato Nº 173/SEOSP/PGE/2022 (id 0028035069), nos autos do processo administrativo nº 0069.080299/2021-16, cujo objeto é a Aquisição de atualização da Licença de uso do software do VOLARE 20 PRO, módulos Orçamento de Obras, Memorial Descritivo, Planejamento de Obras e Licitações & Concorrências, com fornecimento de suporte técnico, upgrade de versão e atualização mensal das bases de preços (MOVPREÇOS/TCPO/SINAPI - praça Porto Velho-RO) do software de engenharia (Serviços prestados online), com quatro estações de trabalho por um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa SILVIO MANCUSI-EPP, nome fantasia "Expert System", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.185.990/0001-66;

Art. 2º - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual.

Art. 3º - Será necessário, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Em consonância a CláusulaNona - Das Obrigações da Contratante, cabe ao gestor do contrato:

1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à plena e fiel execução do fornecimento;
3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
4. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste instrumento contratual;
5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
6. O instrumento Contratual, será fiscalizado por intermédio da Coordenadoria de Projetos e Orçamentos - CPO;
7. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa, os softwares - ou o treinamento - emitido pela comissão de recebimento da SEOSP/RO, no qual explicitará a razão da recusa dos serviços ou do produto no qual se tenha constatado:
    1. desacordo com especificações do objeto estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta;
    2. quaisquer vícios de qualidade ou impropriedades para o uso.
8. Promover o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
9. Atestar, através do gestor, a conformidade dos produtos e serviços contratados.

Devendo também ser cumprido pelo Gestor

Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

Emitir avaliação da qualidade do serviço;

Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado e;

Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo instrumento jurídico, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032187021

Portaria nº 656 de 16 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 173/SEOSP/PGE/2022 (id 0028035069), o qual em como objeto Aquisição de atualização da Licença de uso do software do VOLARE 20 PRO, módulos Orçamento de Obras, Memorial Descritivo, Planejamento de Obras e Licitações & Concorrências, com fornecimento de suporte técnico, upgrade de versão e atualização mensal das bases de preços (MOVPREÇOS/TCPO/SINAPI - praça Porto Velho-RO) do software de engenharia (Serviços prestados online), com quatro estações de trabalho por um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa SILVIO MANCUSI-EPP, nome fantasia "Expert System", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.185.990/0001-66;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDUARDO VINÍCIUS PACHECO LOPES** , matrícula nº 300177102, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigentes, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** junto ao Contrato Nº 173/SEOSP/PGE/2022 (id 0028035069), o qual em como objeto Aquisição de atualização da Licença de uso do software do VOLARE 20 PRO, módulos Orçamento de Obras, Memorial Descritivo, Planejamento de Obras e Licitações & Concorrências, com fornecimento de suporte técnico, upgrade de versão e atualização mensal das bases de preços (MOVPREÇOS/TCPO/SINAPI - praça Porto Velho-RO) do software de engenharia (Serviços prestados online), com quatro estações de trabalho por um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa SILVIO MANCUSI-EPP, nome fantasia "Expert System", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.185.990/0001-66.

Art. 2º - Em consonância a Cláusula Nona - Das Obrigações da Contratante, cabe ao fiscal do contrato:

1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à plena e fiel execução do fornecimento;
3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
4. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste instrumento contratual;
5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
6. O instrumento Contratual, será fiscalizado por intermédio da Coordenadoria de Projetos e Orçamentos - CPO;
7. Receber os *softwares* de forma definitiva, após a verificação do cumprimento das descrições do objeto, constantes no subitem especificações do objeto, e nas condições da proposta da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo emitido pela comissão de recebimento;
8. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa, os softwares - ou o treinamento - emitido pela comissão de recebimento da SEOSP/RO, no qual explicitará a razão da recusa dos serviços ou do produto no

qual se tenha constatado:

1. desacordo com especificações do objeto estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta;
2. quaisquer vícios de qualidade ou impropriedades para o uso.

9. Promover o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
10. Atestar, através do gestor, a conformidade dos produtos e serviços contratados.

Devendo também ser cumprido pelo Fiscal do Contrato
Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto, tanto da contratante quanto da contratada;
Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º -O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo instrumento jurídico, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032187341

Portaria nº 657 de 16 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de gerir o recebimento dos serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em consonância com as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 173/SEOSP/PGE/2022 (id 0028035069), o qual em como objeto Aquisição de atualização da Licença de uso do software do VOLARE 20 PRO, módulos Orçamento de Obras, Memorial Descritivo, Planejamento de Obras e Licitações & Concorrências, com fornecimento de suporte técnico, upgrade de versão e atualização mensal das bases de preços (MOVPREÇOS/TCPO/SINAPI - praça Porto Velho-RO) do software de engenharia (Serviços prestados online), com quatro estações de trabalho por um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa SILVIO MANCUSI-EPP, nome fantasia "Expert System", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.185.990/0001-66;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no Contrato Nº 173/SEOSP/PGE/2022 (id 0028035069), o qual em como objeto Aquisição de atualização da Licença de uso do software do VOLARE 20 PRO, módulos Orçamento de Obras, Memorial Descritivo, Planejamento de Obras e Licitações & Concorrências, com fornecimento de suporte técnico, upgrade de versão e atualização mensal das bases de preços (MOVPREÇOS/TCPO/SINAPI - praça Porto Velho-RO) do software de engenharia (Serviços prestados online), com quatro estações de trabalho por um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Art. 2º - Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

Luiz Alves Farias Lobato, matrícula nº 300179414 - **Presidente**.

Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº 300177434 - **1º Membro**.

Lucas Matheus Teles da Conceição, matrícula nº 300179465 - **2º Membro**.

Art. 3º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo, distribuição e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, conforme pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao contrato.

Art. 4º -A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência desta Comissão será estabelecido até o limite previsto em contrato, salvo avenças futuras.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032187385

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069600/2022-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 396/2022/SEOSP-CIN (0032009677), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Coordenadora Administrativa e Financeira em substituição - SEOSP/RO

Portaria nº 639 de 12 de setembro de 2022 (0032027170)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS, ELIZETE GONÇALVES DA SILVA E FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0032277637

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E

TRANSPORTES - DER

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 046/2021/FITHA-RO
ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE JARU
DO OBJETO: Prorrogação de prazo da execução do objeto conveniado
Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de execução do objeto do **Convênio nº** 046/2021/FITHA-RO, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 18/09/2022.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.
PROCESSO: 0009.277153/2021-04
DATA: 16/09/2022
ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO e JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR **- Prefeito.**
Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032194136

EXTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 013/2022/PJ/DER-RO
ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE.
DO OBJETO: Prorrogação de prazo de execução.
Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de execução do **Convênio nº** 013/2022/PJ/DER-RO até a data de 31/12/2022, considerando que a vigência do ajuste encerra-se nesta data, visando a manter data única para os prazos do convênio e para finalização de trâmites processuais de encerramento do convênio.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.
PROCESSO: 0009.067893/2022-15.
DATA: 16/09/2022.
ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO e MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO **- Prefeito.**
Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032221584

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 138/2021/PJ/DER-RO
ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
DO OBJETO: Prorrogação de prazo.
Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº** 138/2021/PJ/DER-RO, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.
PROCESSO: 0009.424501/2021-31
DATA: 19/09/2022.
ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO e DANIEL MARCELINO DA SILVA **- Prefeito.**
Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032224066

EXTRATO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 188/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.
DO OBJETO: Prorrogação de prazo.
Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº** 188/2021/PJ/DER-RO, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.
PROCESSO: 0009.415599/2021-35.
DATA: 19/09/2022.
ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO e ARMANDO BERNARDO DA SILVA **- Prefeito.**
Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032221416

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº. 0009.515852/2019-35,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 20 de setembro de 2022, os termos do Decreto de 18.07.2022, que **Prorrogou o Aceite da Cedência**, a contar de1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Vigia, matrícula n.7285 pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo 0031292683

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.272162/2021-09,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**,até 31 de dezembro de 2022, do servidor WAGNER APARECIDO MIRANDA PASSOS , cargo de Operador de Retroescavadeira, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura do Município de Machadinho do Oeste – RO, para continuar desenvolvendo suas atividades neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0030786701

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.172621/2020-66,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**,até 31 de dezembro de 2022, do servidor **CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA,** ocupante do cargo de Operador de Retroescavadeira, Matricula n. 1835-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de

Novo Horizonte do Oeste - RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0030626968

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.018614/2021-09,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**,até 31 de dezembro de 2022, do servidor RICARDO MARÇAL FREIRE, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ GONÇALVES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0031294051

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021/SRP

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e o Decreto Federal nº 7892/2013, e no Decreto Estadual n° 18.340/2013, artigo 3, inciso I, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-CLOG (0031859345), Justificativa DER-CLOG (0031246040), Ofício 4200 para a EMATER (0029229498), Autorização da EMATER (0030235865), Ofício 4208 para Empresa (0029236853), Aceite da Empresa (0029662454), Documentos de Habilitação (0031809241, 0031809016), Consulta CEIS/CNEP/CAGEFIMP (0031787981), Declaração de Vantajosidade (0031854462), Declaração de Adequação Financeira (0032154760), Pré-Empenho 179 (0032155991), Adendo Parecer Referencial (0031951452),Resolução Nº 1/2021 CGE-GAB (0031951488), Parecer 4273 (0032172040)** da Controladoria Interna deste DER, opinando pela possibilidade de adesão, e o **Despacho PGE-DERADM** (**0032256371)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 005/2022**, por meio do Processo Administrativo nº 0009.073695/2022-82, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste DER-RO, adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 SRP/EMATER - PE: 075/2021, para atender necessidades deste DER-RO, em favor da empresa: **1. LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 26.950.671/0001-07 ,** com proposta no valor total de **R$ 7.047,04 (sete mil quarenta e sete reais e quatro centavos).**

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no **Diário Oficial.**

Empós, à **Gerência** para emissão da Nota de empenho.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral | DER-RO

Protocolo 0032265170

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

075/2021/SRP

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e o Decreto Federal nº 7892/2013, e no Decreto Estadual n° 18.340/2013, artigo 3, inciso I, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-CLOG (0031862046), Justificativa DER-CLOG (0031246922), Ofício 4253 à EMATER (0029278189), Autorização da EMATER (0030235554), Ofício 4256 para a Empresa (0029278531), Aceite da Empresa (0029918444), Documentos de Habilitação (0031814487, 0031814382), Consulta CEIS/CNEP/CAGEFIMP (0031787162), Declaração de Vantajosidade (0032020161), Declaração de Adequação Financeira (0032113346), Pré-Empenho 178 (0032114794), Adendo Parecer Referencial (0032020277),Resolução Nº 1/2021 CGE-GAB (0032179487), Parecer 4320 (0032176218)** da Controladoria Interna deste DER opinando pela possibilidade de adesão, e o**Despacho PGE-DERADM (0032256865)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022, por meio do Processo Administrativo nº 0009.073835/2022-12 cujo objeto é a Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste DER-RO, adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 SRP/EMATER - PE: 075/2021, para atender necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

1. ECOLIM EIRELI - CNPJ: 11.221.588/0001-08, com proposta no valor total de **R$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais).**

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no **Diário Oficial.**

Empós, à **Gerência** para emissão da Nota de empenho.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral | DER-RO

Protocolo 0032265412

Portaria nº 2636 de 20 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DERODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, nas atribuições *legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE n° 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.04.2022 publicado no DOE de 04.04.2022.*

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria 163 de 25 de janeiro de 2022, o servidor abaixo relacionado, para recebimento aplicação e prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no decreto n°10.851 de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimento de fundos no exercício de 2022.

NOME	MATRICULA	CPF	LOTAÇÃO
Willian da Silva Amaral	300162113		Jaru

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032250662

Portaria nº 2603 de 16 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1423 de 23 de maio de 2022, Id (0029040532), Publicada no DOE nº 100 de 31/05/2022, referente ao **Convênio nº 012/2022/PGE/DER-RO, Município de Porto Velho/RO, Processo nº** 0009.069377/2022-17, considerando a Errata de nº 0029302631.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER
DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0032181822

Portaria nº 2563 de 14 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 01 de setembro de 2022, o servidor SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR,** e a servidora **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO,** Assessora Técnica, Matrícula nº 300177029, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 178

	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
ORDEM DE FORNECIMENTO 178	0009.073911/ 2022-90	12 meses	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Aquisição de material de consumo (Vassoura)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032107445

Portaria nº 2564 de 14 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a

contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA, Almoxarife, Matrícula nº 300137238 - **FISCAL TITULAR** e NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Chefe de Seção de Almoxarifado, Matrícula n° 300155191, **FISCAL SUPLENTE** , de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 178

	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
ORDEM DE FORNECIMENTO 178	0009.073911/2022-90	12 meses	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Aquisição de material de consumo (Vassoura)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032107794

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 228/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE.

DO OBJETO: Prorrogação de prazo da execução do objeto conveniado

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº** 228/2021/PJ/DER-RO, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 21/09/2022.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.466068/2021-19

DATA: 19/09/2022.

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO e CLEITON ADRIANE CHEREGATTO **- Prefeito.**

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032211666

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 157/2020/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

DO OBJETO: Prorrogação de prazo da execução o objeto do convênio.

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo da execução do objeto do **Convênio nº 157/2020**/PJ/DER-RO, por mais **210** (duzentos e dez) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 21/09/2022.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.484990/2020-07

DATA: 19/09/2022.

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO e ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA **- Prefeito.**

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032237191

EXTRATO

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 137/2021 /PJ/DER-RO
ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
DO OBJETO: Prorrogação de prazo da execução do objeto conveniado
Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo da execução do objeto do **Convênio nº 137**/2021/PJ/DER-RO, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 25/09/2022.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.
PROCESSO: 0009.337133/2021-91
DATA: 20/09/2022
ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO e **GILMAR TOMAZ DE SOUZA - Prefeito.**
Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0032265590

Portaria de férias nº 6128 de 21 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

1	**Matricula** 300169733 **Nome** RICARDO MARCAL FREIRE **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (16-11-2022) **Fim** (25-11-2022)	**Inicio** (14-12-2022) **Fim** (23-12-2022)	**Inicio** (27-02-2023) **Fim** (08-03-2023)	

Protocolo DOC7287

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a análise em Parecer nº 561/2022/PGE-DER (ID-0030385738), constante no processo n. 0009.067717/2022-75,

R E S O L V E:

Promover o reenquadramento, a contar 14 de fevereiro 2022, no quadro permanente dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, o servidor **SEVERINO RIBEIRO DE JESUS**, matrícula n° 300029560 para o cargo de Lubrificador, conforme dispositivos da Lei Complementar Estadual n° 529/2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER

Protocolo 0032215897

Portaria nº 2635 de 20 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando nº 193 ID (0027930976), e Informação nº 59 DER-13ªRR ID(0031532623), nos autos do Processo n.(0009.070441/2022-11);

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** a contar de **06/04/2022,** por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **LEILA ALVES DE MELO,** matrícula nº **300014842**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na DER-13ªRR-DER, referente ao **exercício de 2022,** marcadas anteriormente no Período de 31/03/2022 a 19/04/2022, 20(vinte)dias, conforme a Portaria de férias nº 2110 de 21 de dezembro de 2021, remanescendo 13(treze)dias, para fruição no novo período de **17/11/2022 a 29/11/2022, 13(treze)dias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0032249833

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067963/2022-28**

INTERESSADO (A): **Paulo Mercez Silva e Elli Maus.**

VALOR: **R$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Paulo Mercez Silva e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 264/2022/IPEM-CI de 30 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Paulo Mercez Silva e Elli Maus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0032251167

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067939/2022-99**

INTERESSADO (A): **Adão Félix dos Santos Duarte e Elli Maus.**

VALOR: **R$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adão Félix dos Santos Duarte e Elli Maus** , submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 262/2022/IPEM-CI de 30 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adão Félix dos Santos Duarte e Elli Maus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0032249025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067934/2022-66**

INTERESSADO (A): **Paulo Mercez Silva e Igor Argento.**

VALOR: **R$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Paulo Mercez Silva e Igor Argento**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual

18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 261/2022/IPEM-CI de 29 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Paulo Mercez Silva e Igor Argento** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0032250424

Portaria nº 92 de 21 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO , no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e considerando Processo SEI n. 0017.068064/2022-42:

RESOLVE: Art. 1º **CESSAR, a contar de 21.09.2022, os termos da Portaria nº 55 de 10 de junho de 2022,** que concedeu Licença sem Vencimento, a contar de 20 de junho de 2022, para o trato de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.1998 publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.11.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **Robson Pereira de Souza,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300128886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO;

Art. 2° **LOTAR a contar de 21/09/2022** , no Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, o servidor **Robson Pereira de Souz,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300142977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo em vista Artigo 1º que cessou a licença do referido servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21/09/2022, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho, 21 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente

Protocolo 0032289440

Portaria nº 93 de 21 de setembro de 2022

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO** , no uso de suas atribuições legais, através do Convênio nº. 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria n° 193, de 26 de abril de 2022. Considerando o processo nº0068.014127/2021-64 OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - OGE.

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

RESOLVE: **Art. 1º** - DESIGNAR o servidor ROBSON PEREIRA DE SOUZA, cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300128886, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de OUVIDORIA,

bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, permanecendo como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas-IPEM/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art.2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017; V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art.3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas. Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art.5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao Instituto e Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 21 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente-Ipem/RO

Protocolo 0032291175

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067898/2022-31**

INTERESSADO (A): **Wellington Batista Oliveira e Rosival Ferreira Pereira.**

VALOR: **R$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Wellington Batista Oliveira e Rosival Ferreira Pereira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 260/2022/IPEM-CI de 29 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Wellington Batista Oliveira e Rosival Ferreira Pereira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do

Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0032248571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067897/2022-96**

INTERESSADO (A): **Arnaldo Martins Souza e Elder Rony Silva Almeida.**

VALOR: **R$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Arnaldo Martins Souza e Elder Rony Silva Almeida** , submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 259/2022/IPEM-CI de 29 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Arnaldo Martins Souza e Elder Rony Silva Almeida** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0032248407

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1692 de 21 de setembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n° 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo n° 0010.106851/2022-60.

Resolve:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	PORTARIA SUSPENSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
					INÍCIO	FINAL
300092818	LUANA RAMOS SANTOS	2021/ 2022	nº 1688 de 19/ 09/2022	20	04/ 03/2023	23/ 03/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0032290382

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EDITAL Nº 2/2022/EMATER-DIDEP

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER -

RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 5/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018, Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022.
- Considerando os princípios da Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal , com destaque ao da impessoalidade e da eficiência;
- Considerando que a regulamentação dos processos de transferência interna coaduna com os interesses da política de gestão de pessoas, ressaltando-se o objetivo estratégico de maximizar a governança, sem acarretar qualquer ônus financeiro à EMA TER -RO, exceto os estabelecidos por lei e regulamentos internos desta EMATER-RO;
- Considerando o artigo 469 § 1º da CL T o qual dispõe sobre exceções para transferência quando nos contratos tenham como condição implícita ou explícita, a transferência, quando esta decorra de real necessidade de serviço;
- Considerando o artigo 469 § 2º da CL T o qual dispõe que é lícita a transferência quando ocorrer extinção do estabelecimento em que trabalhar o empregado;
- Considerando que quando o empregador, por estrita necessidade da empresa transfere o empregado para localidade diversa da que resultar o contrato, deverá efetuar pagamento suplementar de no mínimo 25% do salário percebido na localidade da qual foi transferido;
-Considerando que toda transferência depende da anuência do empregado;
- Considerando a necessidade de cumprir o programa de trabalho e as metas da EMATER-RO;
- Considerando a Deliberação n°4/2019/EMATER-RO-GEAPE, id. 0032240221(...) Artigo 1° - INSTITUIR, o quadro de vagas da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO;
- Considerando a real necessidade desta EMATER-RO, em ocupar as vagas disponíveis, nas localidades deficitárias de corpo técnico/ Extensionistas;
- Considerando a solicitação da Diretoria Técnica de Planejamento - DITEP, que expressa via Processo SEI 0011.158568/2021-22, a importância e real necessidade em ocupar as vagas de técnicos/Extensionistas, nas Unidades Administrativas localizadas mais distantes do Eixo da BR 364, e ainda,
- Considerando o EDITAL Nº 1/2021/EMATER-DIDEP, que no total das vagas disponibilizadas, foram preenchidas apenas 13%, conforme Homologação id.0024447141 Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 42, Disponibilização: 08/03/2022, Publicação: 08/03/2022.
RESOLVE,
DIVULGAR E APLICAR O EDITAL INTERNO N°2/2022/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas nos Escritórios Locais de extrema necessidade de corpo técnico/Extensionistas, conforme demanda apresentada pela Diretoria Técnica e Planejamento - DITEP.
O presente Edital visa dispor os critérios e procedimentos a serem aplicados, para oferecimento de vagas, conforme Quadro de Vagas - Deliberação nº 4/2019/EMATER-GEAPE id.(0032240221), com a alteração de lotação dos(as) empregados(as) efetivos(as), no âmbito desta Entidade Autárquica, nas seguintes localidades:
a) Região de Porto Velho: Esloc de União Bandeirantes.
b) Região de Ariquemes: Esloc de Jacinópolis.
c) Região de Ji-Paraná: Esloc de Estrela de Rondônia.
d) Região do Cone Sul: Esloc de Chupinguaia.
1 - Apresentação do Quadro de Vagas x Necessidade de Lotação Escritórios Locais / EMATER-RO, apresentamos a seguir, quadro com oferecimento de vagas, e os requisitos para preenchimento, sendo exclusivo para os(as) empregados(as) efetivos(as), no âmbito desta Entidade Autárquica, nas seguintes localidades:

REGIÃO	ESCRITÓRIO LOCAL	VAGAS DISPONÍVEIS			
		Ext. Rural Nível Superior	Ext. Rural Nível Médio	Ext. Social Nível Superior	Administrativo
Porto Velho	Esloc de União Bandeirantes	2	1	2	X
Ariquemes	Esloc de Jacinópolis	2	1	1	X
Ji-Paraná	Esloc de Estrela de Rondônia	2	1	X	1

Cone Sul	Esloc de Chupinguaia	2	2	1	1
TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS		8	5	4	**2**

1.1 -REQUISITOS / PONTUAÇÃO - Inscritos no Edital Interno N° 2/2022/EMATER-DIDEP
I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
III - Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
IV –Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III -Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO.
a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA.
b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado.
b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.
2 - Formalização e procedimentos para inscrição no Edital Interno N° 2/2022/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais/EMATER-RO. Como requisitos de inscrição e formalização do processo, seguiremos os Artigos 7ºe 11 - INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 006/2019/EMATER-GEAPE id.(0032240306):
I - Pertencer ao quadro de empregados da EMATER-RO;
II - Ser ocupante do cargo objeto da vaga disponível;
III - Não ter sido transferido há pelo menos 02 (dois) anos, nos termos da portaria de transferência;
IV - Existir para o cargo do empregado vaga disponível na localidade pretendida, conforme quadro de vaga/lotação aprovado pelo Conselho de Administração da EMATER-RO;
V - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem:
VI - Mesmo que não haja vaga excedente na localidade de origem do empregado, excepcionalmente para equilibrar o quadro de lotação, poderá ser permitida a transferência quando, o quadro efetivo da localidade pretendida for inferior ao da localidade de origem do solicitante;
VII - Não ser responsável na sua localidade de origem por projetos específicos;
VIII - Declarado elegível ou *não, por parecer da Diretoria da sua respectiva área quanto aos itens IV, V e VI do presente Edital.
IX - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva com a maioria dos membros.
3 - Prazos para aplicação do Edital
Prazo para Inscrição no Edital Interno N°2/2022/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais/EMATER-RO: 22/09/2022 a 04/10/2022.
Análise dos Processos de Inscrição no Edital Interno N°2/2022/EMATER-DIDEP: 05/10/2022 a 14/10/2022.
Homologação e Publicação do Edital Interno N°2/2022/EMATER-DIDEP: 17/10/2022 até 31/10/2022.
4 - Procedimentos técnicos/administrativos para aplicação do Edital:
I - O(a) empregado(a) formalizará abertura de processo via SEI, processo de “Inscrição no Edital Interno N°2/2022 /EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATER-RO”;
II -Em seguida deverá Instruir o processo com Memorando de formalização de Inscrição no Edital - Conforme Modelo Anexo 1 doEdital Interno N° 2/2022/EMATER-DIDEP.
III - A DIDEP, com base na lista de inscrição, irá apresentar relatório para a Presidência junto com a lista dos inscritos no referido Edital interno, para autorização da continuidade do processo;
IV - Após a emissão da lista de inscritos, acompanhada do quadro de vagas e lotação,a DIDEP enviará o processo para a DITEP, que será responsável por emissão da análise da elegibilidade, e posterior devolução do processo para a DIDEP/GEAPE.
V - Após a devolução do processo à DIDEP/GEAPE, esta deverá, emitir a lista de classificação e elegibilidade final e encaminhará o processo para Homologação da Presidência.
VI - Homologado o processo, a DIDEP/GEAPE, enviará ao empregado Termo de Aceite para transferência por interesse do empregador, com o pagamento do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento sobre a remuneração básica do empregado, enquanto permanecer na localidade.
VII - A Presidência autorizará a confecção da Portaria de Transferência, conforme lista homologada Edital Interno

N° 2/2022/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais/EMATER-RO, e a DIDEP/GEAPE providenciará a publicação no Diário Oficial.

VIII - Após a Data de publicação no Diário Oficial dos classificados no referido Edital, e posterior publicação da portaria de transferência, o empregado autárquico terá 10 (dez) dias corridos para se apresentar em sua nova unidade de lotação.

5 - Informações Gerais.

I - A Homologação por parte da Presidência, da lista de classificação e elegibilidade final dos inscritos no Edital Interno N° 2/2022/EMATER-DIDEP, não garante ao empregado a sua transferência imediata. Esta, será efetivada após a publicação no Diário Oficial da portaria de transferência.

II - O empregado classificado para ocupar a vaga disponívelno Quadro de Vagas deste Edital, terá 05 (cinco) dias corridos, para formalizar pedido de desistência. Nestes casos a DIDEP/GEAPE, fará revisão na lista de classificados e providenciará a notificação ao próximo empregado classificado na referida vaga disponível, e seguirá com as tramitações legais.

III - O "Edital Interno N°2/2022/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATER-RO", terá sua vigência no período de Outubro a Novembro de 2022.

IV - O Empregado, que for transferido, com a Homologação de sua transferência no referido Edital, Não poderá solicitar nova transferência, em um prazo não inferior a 02 (dois) anos, nos termos da portaria de transferência.

V - A EMATER-RO, manterá a lista de empregados classificados, estes poderão ser chamados, para ocupar as vagas disponíveis conforme convier para a EMATER-RO, levando em consideração a devida aprovação de disponibilidade orçamentária.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2022

Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal - DIDEP

Diretoria Técnica e Planejamento - DITEP

Presidência da EMATER-RO.

Anexo 1 - Modelo de Memorando - Inscrição no Edital Interno N° 2/2022/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais/EMATER-RO".

DE: Sr. / Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PARA: DIDEP/DITEP/PRESIDÊNCIA

Assunto: Inscrição no Edital Interno N°2/2022/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais/EMATER-RO

Prezados(as) Senhores(as),

Eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula n°300xxxxx, data de Admissão dd/mm/aaaa, ocupante do Cargo xxxxxxxxxx, atualmente com Lotação no Escritório Local xxxxxxxxxx Região de xxxxxxxxxxxxx.

Venho por meio do presente memorando, apresentar por minha livre e espontânea vontade, minha inscrição para participar do "Edital Interno N°2/2022/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais/EMATER-RO", **para preenchimento de vaga no Escritório Local xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Região de xxxxxxxxxxxxx** conforme orientações e demais procedimentos instruídos no processo SEI id. (0011.072018/2022-50).

Para fins de inscrição e participação no "Edital Interno N°2/2022/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais EMATER-RO", declaro que li e entendi os termos do Edital Interno Nº 2/2022/EMATER-DIDEP, estando ciente de que a efetivação da minha transferência, seguirá os critérios de análise, parecer e homologação da Presidência, conforme detalhamento no referido Edital, bem como de que estarei sujeito às regras de elegibilidade estabelecidas.

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Mat. 300xxxx	
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Formação Acadêmica*: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Data de Conclusão: dd/ mm/aaaa Especialização*: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Data de Conclusão: dd/mm/aaaa	
Lotação Atual: Esloc xxxxxxxxxxxx	**Vaga Pretendida: Esloc xxxxxxxxxx**
Número de vagas ocupadas no Esloc de Lotação Atual, de acordo com o cargo que exerço.	**Número de vaga disponível no Esloc para Transferência**

***Juntar Diploma/ Certificado de Conclusão ao Processo.**

Declaro também estar ciente e concordar que a EMATER-RO, poderádesclassificar a minha inscrição, caso as informações prestadaspossam não atender a todas as regras, normas e procedimentos estabelecidos no Edital.
Declaro ainda ter o conhecimento, que a inscrição e homologação, da lista de classificados para preenchimento das vagas disponíveis no quadro de vagas apresentados no Edital, não criam a obrigação para EMATER-RO, proceder a transferência imediata. Estas estão condicionadas aos Itens: 2; 3; 4 e 5, do presente Edital.
Localidade: xxxxxxxxData: dd/mm/2022.
Nome do Empregado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mai l : xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Protocolo 0032198336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.070556/2022-58

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Etiene Marques Bezerra**, perfazendo o valor de R$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Fabiana Bezerra Neves dos Santos ,** perfazendo o valor de R$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Fabiana Fernandes Tonon,** perfazendo o valor de R$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Flávia Ferreira da Costa Carvalho,** perfazendo o valor de R$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Vanessa Porto de Lima**, perfazendo o valor de R$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 20 a 29/04/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2022.
José de Arimatéia da Silva
Diretor Presidente

Protocolo 0032270982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.074748/2022-33

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Alan Campos Oliveira**, perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 08 a 09/09/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 21 de setembro de 2022.
José de Arimatéia da Silva
Diretor Presidente

Protocolo 0032289523

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

Considerando as alterações contidas no 1º ADENDO MODIFICADOR ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 050/2022, objetivando **Aquisição de materiais e equipamentos, para atender as 02 (duas) Usinas de Nitrogênio (Porto Velho e CENTRER)**, informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 04/10/2022 ás 09h30min (horário de Brasília/DF).** Porto Velho - RO, 21 de setembro de 2022.
Claudiana Sales Pinheiro
Presidente/Pregoeira

Protocolo 0032304502

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensa contratação de serviços de Locação de Objetos, a serem utilizados na execução do "Projeto Iperon Perto de Você – Educação Previdenciária".

A contratação será do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, conforme Processo SEI n. **0016.069680/2022-21.**

O Termo de Referência (0029484561), juntamente com a Cotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min

Prazo limite para a retirada das cotações: 22/09/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 23/09/2022

Para maiores Informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0032279350

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensa contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades deste Instituto na realização do VI Fórum Previdenciário do IPERON, conforme Processo SEI n. **0016.071324/2022-77.**

O Termo de Referência (0032251772), juntamente com a Cotação de Preços do objeto a ser locado, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **23/09/2022**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: **26/09/2022**

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0032255487

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 39/2022/CAERD-ACM

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020/CAERD-RO

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor Cleverson Brancalhão da Silva, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, e em conformidade com o Previsto no Edital nº 001/2020, faz saber que será **PRORROGADO** o processo seletivo nº 001/2020/CAERD - RO para o cargo de **AGENTES DE SISTEMA DE SANEAMENTO**. - **1- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 01/2020/CAERD-RO** - 1.1. A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna pública a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de mais 06 (seis) meses, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual. Os contratos de trabalho terão vigência por mais 06 (seis) meses ou enquanto durar o Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto nº 24.887 de 20 de março de 2020 com as alterações e revogações contidas nos decretos 26.134, de 17 de junho de 2021 e Decreto nº 26.462 de 15 de outubro de 2021. 1.2. A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse da Companhia. 1.3. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de novas

contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse da Companhia, respeitando os limites legais de despesa com pessoal. 1.4. Com base as prerrogativas impostas pelo Edital nº 001/2020, item 7, subitem 7.1, item 8, subitem 8.1, os contratos de trabalho serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual, permanecendo o (s) servidor (es) em seu posto de trabalho atual. 1.5. Não será opção do empregado a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar, caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho. 1.6. Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo. **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS** -2.1. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD a qualquer momento, por descisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte. 2.2. O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse da Companhia o servidor está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante a vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá seu contrato rescindido. 2.3. Demais regras e procedimentos contidos no Edital nº 001/2020/CAERD, permaneceram válidos para efeitos desta Prorrogação. **3 - PUBLICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE SERÃO RENOVADOS**

ORD	SETOR	MAT	NOME	DATA INICIAL	VENCIMENTO CONTRATO
01	GERENCIA OPERACIONAL E NEGÓCIOS JARU	200098	ALAN RIBEIRO BARBOSA	22/ 09/2022	22/ 03/2023

Porto Velho - RO, 16 de setembro de 2022. Cleverson Brancalhão da Silva - Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0032286525

Ato Público nº 40/2022/CAERD-ACM

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 18/08/2022, a OUTORGA PARA USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para captação superficial de água no Rio Bamburro no Município de Santa Luzia do Oeste - RO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica -11.905305555556° Latitude -61.7954° Longitude, Processo SEDAM nº 1801/3731/2007, cuja água será utilizada para Abastecimento Público da Cidade de Santa Luzia do Oeste – RO, item 73.3 da Resolução nº 09/2017/CONSEPA – Sistema de Abastecimento de Água. Porto Velho - RO, 18 de Agosto de 2022. CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA DIRETOR PRESIDENTE - CAERD

Protocolo 0032286601

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS

PROCESSO SEI Nº 0040.067706/2022-07

DONATÁRIA: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH

DOADOR: EMPRESA HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONSISTE NA DOAÇÃO SEM ÔNUS OU ENCARGOS, PELOS DOADORES (A), DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, NO TOCANTE A COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA, REFERENTE ÀS REFORMAS DOS BANHEIROS DO RESTAURANTE E DO AMBIENTE DE DESCANSO DOS MOTORISTAS NO FLUTUANTE, QUE INTEGRAM AS ÁREAS OPERACIONAIS DE INFRAESTRUTURA COMUM DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO – RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0032251307

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P. E.: 048/2022, AMPLA CONCORRÊNCIA, tipo menor preço por item, Processo Administrativo nº 747/2022/SEMUSA. Objeto: aquisição de material penso e medicamentos. Valor estimado R$ 284.820,09. Data de Abertura: 04 de outubro de 2022, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 16 de setembro de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto
Pregoeiro Substituto
Dec. nº 003/2022

Protocolo DO16844

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022/PMC

O Prefeito Municipal, Izael Dias Moreira, homologa o resultado do pregão eletrônico nº 46/2022/PMC processo nº 710/SEMUSA/2022, que tem por objeto: Aquisição de Materiais de consumo para Co-Financiamento da Atenção Básica, plano de trabalho e aplicação. Em favor da empresa no seguinte valor total 1) Vilhemed Com. Atacadista E Varejista de Insrumentos e Materias P/ Uso Médico LTDA CNPJ: 30.203.451/0001-97 - **R$ 7.637,26.**

Cabixi-RO, 16 de setembro de 2022.

Izael Dias Moreira
Prefeito Municipal.

Protocolo DO16886

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
PROCESSO 595/SEMECEL/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Permanentes, visando atender a escola municipal de ensino infantil e fundamental Jardim de Infância Beija Flor, conforme convênio nº 237/PGE-2022, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste município, conforme descrito no Termo de Referência, no valor estimado de R$ 32.936,83 (Trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e três).
Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia 04/10/2022 às 10:000hs
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 20 de setembro de 2022.

Mariza Viana de Oliveira
Secretária da CPL
Dec. 313/GAB/2022

Protocolo DO16915

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 139/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº. 16.004/2021, torna público aos interessados no Processo de Licitação nº. **1-3879/2022/SEMED**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica n. º **139/2022**, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, para ampla participação, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes (cadeira fixa, arquivos, mesa e outros) visando atender as Unidades da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Fica SUSPENSO "SINE DIE"** por motivo de revisão das descrições e quantitativos dos materiais a serem adquiridos. Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO16931

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E ADITIVOS.

Proc. nº.: 039/SEMOSP/2021.
Tomada de Preços nº 03/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA.
CONTRATADA: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP.
OBJETO: Rescindir unilateralmente o contratado com a empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 07.103.838/0001-50, referente ao Processo nº 039/SEMOSP/2021, Contrato nº 003/SEMOSP/2022, Edital de Tomada de Preços nº 03/2021, tendo em vista o inadimplemento da Empresa.

Ministro Andreazza-RO, 20 de setembro de 2022.
JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

Protocolo DO16934

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO
Termo de Ratificação 11 de 08/09/2022 (ID 53995)
PROCESSO LICITATÓRIO 880/2022

Considerando: Que o equívoco encontrado no documento (ID 53995) é absolutamente sanável por apresentar-se com erro de digitação ou grafia;
Considerando: Que a administração tem a autonomia de rever seus atos em qualquer momento;
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA JUNTAMENTE COM O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO MUNICIPAL N°.8.776/GAB/2022, RETIFICA:
ONDE SE LÊ:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2022
LÊ SE:
DISPENSA 004/2022
Publica se, cumpra se, e revogam as disposições contrarias.
Governador Jorge Teixeira-RO, 19 de setembro de 2022

ELVER PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO16937

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO PE 56-2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1973/2022 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 56/2022 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 07/10/2022. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br ou cplm@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 21 de setembro de 2022.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira,

Protocolo DO16938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 728/2022.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve: **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo de nº **728/2022 -** Modalidade: Pregão Eletrônico nº **053/2022, Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DIGITAL NA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, Processo Sei 0029.535647/2021-72 Convênio nº 074/PGE-2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMECD. Valor Total Homologado R$: **75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).** Empresa: **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS**

LTDA - CNPJ**: 42.580.139/0001-00).** Cujubim/RO, 20 de Setembro de 2022.
JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO16939

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 16.562/SEMOSP/2022
MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de **EMULSÃO ASFÁLTICA tipo: CM-30, RC1CE e RL-1C** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R$ 13.667.115,24**.

A Prefeitura de Ariquemes-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **121/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 23/09/2022 até às 09h00min do dia 05/10/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/10/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (**Comprasnet**). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes (RO), 21 de setembro de 2022.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO16940

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato n° 189/2022
Processo Administrativo n° 18.237/2021

CELEBRAÇÃO: 19/09/2022
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2-)RS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI: 35.216.103/0001-78
DO OBJETO DO ATENDIMENTO: Fica aditivado o valor de R$ 21.829,43 (vinte e um mil reais, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.237/2021

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo DO16949

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

ERRATA REFERENTE AO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1228.2.5/2022 SEMUSA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2022

ONDE SE LÊ: ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Empresa: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.864.271/0001-90, cujo preço global foi de R$ 299.988,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) que tem como objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – LAVANDERIA HOSPITALAR – CONTRATO DE REPASSE Nº 894019. LEIA SE: ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Empresa: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.864.271/0001-90, cujo preço global foi de R$ 294.147,05(Duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta sete reais e cinco centavos) que tem como objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – LAVANDERIA HOSPITALAR – CONTRATO DE REPASSE Nº 894019.
Monte Negro – RO, 21 de Setembro de 2022.

WIGNA ALVES COSTA
Portaria 980/2021
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO16941

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1079/SEMADRH/2022
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente relógio de ponto eletrônico. **VALOR ESTIMADO:** R$ **144.700,00** (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de Outubro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 21 de Setembro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO16942

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022-CPLMO
PROCESSO Nº 435/2022 – SEMTAS
Participação Itens Exclusivos de MEI, ME e EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Gráficos **(banner, folder simples, panfleto, boton e outros)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e seus programas sociais, conforme especificações previstas no ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **22/09/2022**. Abertura da Sessão: **05/10/2022** as **10h00min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**.** Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 140.240,66 (Cento e quarenta mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 20 de setembro de 2022.

Francilene Ribeiro de Lima
Pregoeira

Protocolo DO16943

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022/PMV
PROCESSO ADM. Nº9837/2022/SEMOSP

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 55.162/2022), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 011/2022/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMED. Objeto:Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma praça pública, com quadra de volei, playgroud kids e academia ao ar livre, no Setor 53, Bairro Jardim das Acácias,no Município de Vilhena/RO, tudo conforme os anexos que fazem parte integrante do edital. Valor total estimado R$ 745.072,86. Início da sessão pública: 13/10/2022,a partir das 08:00:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações-CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).Vha-RO, 21/09/2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO

Protocolo DO16948

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 503/SEMECE/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E Decreto Municipal 1.613/GP/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS PARA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ATRAVES DO CONVÊNIO N° 284/PGE- 2022 REFERENTE O PROCESSO 0029.592208/2021-67. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 68.346,67 (SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REIAS E SESSENTA SETE CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **03/10/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140. Theobroma/RO, em 21 de Setembro de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO16953

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/2022**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 2214-1/FMS/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS E COMPUTADORES)**, TENDO ESTE À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME** , NO VALOR TOTAL DE **R$ 8.946,00** (OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS); **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.850,00** (HUM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS); **ARUANAS INFORMATICA LTDA-EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 26.250,00** (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 37.046,00** (TRINTA E SETE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

IZAIR CUÊVAS FERREIRA

SECRETÁRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO16954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Proc. Adm. Nº. 1582/2022, conforme P. E. Nº. 093/2022,** da - SEMAD, conforme **A. de R. de P. nº.22/2022**, para a empresa: **ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** , por terem atendido as exigências do Pregão e apresentados os menores preços para os itens: 05, 06, 07 e 08 no Valor **de R$.6.525,00**, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 20 de setembro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Proc. Adm. Nº. 1582/2022, conforme P. E. Nº. 93/2022,** da - SEMAD, conforme **A. de R. de P. nº.22/2022**, para a empresa: **GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,** por terem atendido as exigências do Pregão e apresentados os menores preços para os itens; 01 e 02 no Valor de **R$.11.288,00**, de acordo com a Ata Final do em anexo. Chupinguaia-RO, 20 de setembro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Proc. Adm. Nº. 1582/2022, conforme P. E. Nº. 93/2022,** da - SEMAD, conforme **A. de R. de P. nº.22/2022**, para a empresa: **S. ALMEIDA EIRELI,** por terem atendido as exigências do Pregão e apresentados os menores preços para os itens: 03 e 04 no Valor de R$.25.560,00, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 20 de setembro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO16955

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

PROCESSO Nº 5198/GLOBAL/2022

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 1.113.509,18.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/10/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 21de setembro de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO16956

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/CPL/SAAE/2022
PROCESSO Nº 118/ADMINISTRATIVO/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, “LICITAÇÃO”, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto:Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia na Construção de Estação de Tratamento de Água - ETA de 400 l/s.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até a abertura, marcada para dia 25/10/2022, às 09h horas (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sito à Rua Florianópolis, 1747 - Liberdade - CEP: 76.967-437 - Cacoal/RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.saaecacoal.com.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia Municipal, em dias úteis, no horário das 8h00min às 14h00min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 11.752.907,56 (onze milhões setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Fonte Recurso:CV nº 424.368-05/2015/MCIDADES/CAIXA.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3443-1207, e pelo correio eletrônico compas@saaecacoal.com.br

Cacoal – RO, 20 de setembro de 2022.

Daniel Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 057/SAAE/2021

Protocolo DO16962

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo de prazo do contrato n°. 143/2021, Processo Administrativo n°. 1106/2020, que entre si fazem a Prefeitura Do Município de Corumbiara-RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129- Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G2 Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n°. 84.708.775/0001-06, com sede à Av. Jô Sato, n°. 1803 – Sala A, Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena - RO, neste ato representada por seu Procurador Ageu Fernandes Rodrigues, portador do CPF. n°.

***.382.382-** e RG nº **7158, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, Cláusula Primeira – Do Prazo, Altera-se a Cláusula Sétima do Contrato 143/2021 para prorrogar por 100 (cem) dias corridos a sua vigência. Cláusula Segunda, As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Corumbiara – RO, 03 de novembro de 2021

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

Protocolo DO16957

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo de prazo do contrato n°. 143/2021, Processo Administrativo n°. 1106/2020, que entre si fazem a Prefeitura Do Município de Corumbiara-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129- Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G2 Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n°. 84.708.775/0001-06, com sede à Av. Jô Sato, n°. 1803 – Sala A, Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena - RO, neste ato representada por seu Procurador Ageu Fernandes Rodrigues, portador do CPF. N°. ***.382.382-** e RG n.º **7158, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, Cláusula Primeira – Do Prazo, Altera-se a Cláusula Sétima do Contrato 143/2021 para prorrogar por 70 (setenta) dias corridos a sua vigência. Cláusula Segunda, As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Corumbiara – RO, 11 de fevereiro de 2022

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

Protocolo DO16958

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
TERMO ADITIVO

Terceiro termo aditivo de prazo do contrato n°. 143/2021, Processo Administrativo n°. 1106/2020, que entre si fazem a Prefeitura Do Município de Corumbiara-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129- Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G2 Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n°. 84.708.775/0001-06, com sede à Av. Jô Sato, n°. 1803 – Sala A, Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena - RO, neste ato representada por seu Procurador Ageu Fernandes Rodrigues, portador do CPF. N°. ***.382.382-** e RG n.º **7158, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, Cláusula Primeira – Do Prazo, Altera-se a Cláusula Sétima do Contrato 143/2021 para prorrogar por 30 (trinta) dias corridos a sua vigência. Cláusula Segunda, As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Corumbiara – RO, 19 de abril de 2022

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

Protocolo DO16959

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
TERMO ADITIVO

Quarto termo aditivo de prazo do contrato n°. 143/2021, Processo Administrativo n°. 1106/2020, que entre si fazem a Prefeitura Do Município de Corumbiara-RO, inscrito no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129- Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G2 Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n°. 84.708.775/0001-06, com sede à Av. Jô Sato, n°. 1803 – Sala A, Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena - RO, neste ato representada por seu Procurador Ageu Fernandes Rodrigues, portador do CPF. n°. ***.382.382-** e RG nº **7158, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, Cláusula Primeira – Do Prazo,

Altera-se a Cláusula Sétima do Contrato 143/2021 para prorrogar por 60 (sessenta) dias corridos a sua vigência. Cláusula Segunda, As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Corumbiara – RO, 18 de maio de 2022

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

Protocolo DO16965

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
TERMO ADITIVO

Quinto termo aditivo de prazo do contrato n°. 143/2021, Processo Administrativo n°. 1106/2020, que entre si, fazem a Prefeitura Do Município de Corumbiara-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129- Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G2 Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n°. 84.708.775/0001-06, com sede à Av. Jô Sato, n°. 1803 – Sala A, Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena - RO, neste ato representada por seu Procurador Ageu Fernandes Rodrigues, portador do CPF. n°. ***.382.382-** e RG n.º **7158, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, Cláusula Primeira – Do Prazo, Altera-se a Cláusula Sétima do Contrato 143/2021 para prorrogar por 30 (trinta) dias corridos a sua vigência. Cláusula Segunda, As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Corumbiara – RO, 29 de julho de 2022

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

Protocolo DO16970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 96/2022

OBJETO: Contratação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B e E. Ata Nº. 005/CIMCERO/2022, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO/RO, CONTRATADO: CNPJ nº CNPJ10.331.865/0001-94, Proc. Administrativo: Nº 1897/2022. Valor Total R$ 43.104,00, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. C.N./RO, 20/09/2022.

Edimara da Silva
Secretária 13/2021.

Protocolo DO16960

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/SEMED/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 20/SEMED/2022, Processo nº 2732/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para prestação de serviço de construção de muro na Escola Municipal João Paulo II, Linha MA 28 - Núcleo Santa Maria, km 72 - Distrito Entre Rios/Brinati, Zona Rural do Município de Machadinho D'Oeste/RO. Convênio nº 413/PGE/2022. Valor estimado R$ 350.578,45 (Trezentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:00hrs do dia 10/10/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 21/09/2022.

Sirlene A. Galani

Vice-Presidente – CPL

Protocolo DO16961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 043/CPL/2022

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Ambulância tipo B para o Hospital Pequeno Porte Ana Neri, de Alto Alegre dos Parecis-RO. Para atendimento da secretaria Municipal de Saúde, por meio de recurso oriundo de repasse fundo a fundo da SESAU-RO (GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA), empenho 2022NE002078, PROPOSTA Nº 0073/2022-15, PROCESSO SEI 0036.081221-2022-87. Processo Administrativo nº 662/SEMUSA/2022. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Item** nº 01 no valor total de **R$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), em favor da empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0010-82.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 20 de Setembro de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO16963

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO

Nº 035/PMNM/2022

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, Torna Público a Presente Errata referente o **EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 035/PMNM/2022** publicado no Quadro Oficial de Aviso da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré no dia 13/09/2022. Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia -DOE em 14/09/2022, edição 176- pág.199 e 200. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM no dia 15/09/2022 – ano XIV nº 3307, pág. 86, conforme Processo Administrativo nº 926-1/SEMOBI/2022, Contratante: Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO e a Contratada: ECOPONTES SISTEMA ESTRUT. SUSTENTAVEIS LTDA EPP, nos seguintes termos:

ONDE SE – LÊ:

R$1.440.220,29 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

Execução 90 dias

VIGÊNCIA: 09(nove) meses.).

LEIA- SE:

R$1.440.200,29 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil duzentos reais e vinte e nove centavos).

Execução 164 dias

VIGÊNCIA: 22 de junho de 2023.

Nova Mamoré/RO 16 de setembro de 2022

POLIANA NUNES DE LIMA

ANALISTA JURÍDICA

OAB/RO – 7.085

Protocolo DO16966

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 135/CPL/2022

Republicação

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 135/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **2314/2022**. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 1.377.698,56 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. **Data de abertura: 05/10/2022, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de setembro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio

Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO16967

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2022
Republicação

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no **dia 10/10/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/CPL/2022, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em obras e instalações para executar o serviço de adequação de escolas infantis da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste ao Projeto de Prevenção e Combate ao Incêndio e Pânico (PPCIP)**, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1265/SEMECE/2022. Valor global: R$ 73.327,50 (Setenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), provenientes de outros recursos vinculados à Educação. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de setembro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio

Presidente/CPL

Protocolo DO16976

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITISPREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1435/SEMA/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 12.586/GAB/PMB/2022, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM). Objeto: **Aquisição de Equipamentos de informática,** valor prévio total **R$ 147.650,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)**. Início da sessão pública virtual será às 12h00min do dia 05/10/2022 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis /RO, 21 de setembro de 2022.

Daiane Santana Fontes-Pregoeira

Protocolo DO16968

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 - Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: ECOPONTES SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA - CNPJ sob n.º 13.613.420/0001-95 - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2639, Jardim Mediterrâneo, Presidente Prudente/SP. - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, pessoa

jurídica de direito privado, especializada na construção de Ponte Mista de Concreto Armado e Aço Estrutural, na sobre o Rio Araçá Polo Cerâmico, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Pedido de Empenho sob o n° 3819/2022 inseridos no processo administrativo n.º 6419/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PREÇO - O preço global do presente contrato é R$1.992.551,82 (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como todo custo da obra. - DA VERBA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 15.451.0008.2221.0000 Manter Estradas Vicinais Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 Obras e Instalações Obras em Andamento Fichas: 452, 453 e 571 conforme Pedido de empenho nº 3819/2022de 13 de setembro de 2022 e Convênio n° 122/2022/PGE/DER-RO. - DO PRAZO: O prazo para execução do serviço é de 90 dias corridos, conforme, cronograma físico financeiro, contados da data do recebimento da ordem de serviço, podendo, em caráter excepcional ser prorrogado mediante apresentação de justificativa, com antecedência de 30 (trinta) dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo de prorrogado, mediante apresentação de justificativa, com antecedência de 30 (trinta) dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo, conforme art. 57, §1º e §2º da Lei 8.666/93. - DATA: 16 de setembro de 2022.

Thiago Roberto Graci
Procurador-Geral

Protocolo DO16969

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/CPL/2022 E Nº 045/CPL/2022

Processo administrativo nº GI-458/2022
Pregão eletrônico nº 072/CPL/2022
Edital nº 083/CPL/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço – SRP (Combustível – Gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Teixeiropolis/RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/CPL/2022
FORNECEDOR: WW COM. DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI – CNPJ N° 08.814.932/0001-80, no Valor Total: R$ 978.741,50 (novecentos e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/CPL/2022
FORNECEDOR: JF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ N° 27.018.284/0001-08, no Valor Total: R$ 1.183.551,00 (um milhão cento e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas Nº 044/CPL/2022 e Nº 045/CPL/2022 poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br.

Teixeirópolis – RO, 21 de Setembro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compra
Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO16971

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 82/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 870/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, LIMPEZA CONCERTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
Valor estimado: R$ 1.072.991,53

Acolhimento de propostas: 26/09/2022 ás 08:00h – 06/10/2022 ás 09:00h
Abertura de propostas: 26/09/2022 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 06/10/2022 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO16972

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 86/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 811/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS – RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.
Valor estimado: R$ 59.237,36
Acolhimento de propostas: 27/09/2022 ás 08:00h – 07/10/2022 ás 09:00h
Abertura de propostas: 27/09/2022 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 07/10/2022 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO16973

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 87/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 1335/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS AUTOCLAVE MARCA: PHOENIX, CADEIRA ODONTOLOGICO MARCA: DENTEMED, MONITOR MULTIPARÂMETROS/MARCA: ALFAMED/INSTRAMED, LAVADORA DE ROUPA HOSPITALAR MARCA: WASH LAV, CENTRÍFUGA DE HOSPITALAR MARCA: WASH LAV, CADEIRA ODONTOLÓGICO, MARCA GNATUS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.
Valor estimado: R$ 38.782,22
Acolhimento de propostas: 28/09/2022 ás 08:00h – 10/10/2022 ás 09:00h
Abertura de propostas: 28/09/2022 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 10/10/2022 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO16974

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 88/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 1009/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS. PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
Valor estimado: R$ 115.474,24

Acolhimento de propostas: 28/09/2022 ás 08:00h – 11/10/2022 ás 09:00h
Abertura de propostas: 28/09/2022 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 11/10/2022 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO16975

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA - ARP N.º 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2022

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PELO PERIODO DE 12 MESES". Empresas detentoras: 01) GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA CNPJ - 23.260.598/0001-53, ganhadora dos itens 1, 02) SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ - 09.634.971/0001-68, ganhadora dos itens 2 e 3. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n. º 3607/2021 - PMAP, valor global é R$ 456.060,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, e sessenta reais), A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador:B6D4F3D9 data de circulação 22/09/2022.

Alto Paraíso/RO, 21 de setembro de 2022.

Documentos assinados nos respectivos autos.
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Protocolo DO16977

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO – CRECI/RO
ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Em concordância com o Código de Processo Disciplinar, no que dispõe o PARÁGRAFO 1º, do artigo 11, vem por meio desta, comunicar às pessoas físicas abaixo relacionadas, dos seus respectivos Autos de Infração e Autos de Constatação. Os autuados ficam cientes que possuem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita, conforme disposto no art. 20 do CPD.

INTIMADOS: **AUTO DE INFRAÇÃO**

JURIMAR CUENTRO LUCAS	87593
SOARES E RAMALHO ADM. DE IMÓVEIS	87586
E. PERICLES DOS SANTOS - ME	87575
JLL CORRETAGEM E TRANS. IMOB. LTDA	86775
JLL CORRETAGEM E TRANS. IMOB. LTDA	86776
JOABE MARQUES DA SILVA	87576

INTIMADOS: **AUTO DE CONSTATAÇÃO**

CRISTIANO CELESTE	1009702
JAIRO NEREU TETI	1009661
MARCELO GARCIA DOS SANTOS	1008967
CASIMIRO BOCHANOSKI NETO	1005673
DEISIANE ABREU	1008941

FINALIDADE: Em razão do retorno dos A.R’s sem a devido cumprimento da intimação e em estrita observância aos artigos 2º e 28 da Lei Federal n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999, procede-se à INTIMAÇÃO do corretor (a) de imóveis acima qualificado (a), para, querendo, promover defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
OBSERVAÇÕES: Acaso o intimado não resida em Porto Velho e não possa comparecer pessoalmente ao CRECI para ter vista do auto, poderá formular requerimento para obtenção de cópia integral digitalizada do respectivo e enviar para o e-mail: fiscalizacao@creciro.gov.br.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Julio Cesar Pinto

Porto Velho, 01 de setembro de 2022.

Julio Cesar Pinto
Presidente

Protocolo DO16944